



**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VILA RICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



**RELATÓRIO ANUAL DE MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO - PME
MUNICÍPIO DE VILA RICA – MT
LEI MUNICIPAL 1323/2015
PERÍODO 2017**

**VILA RICA - MT
JUNHO DE 2018**



**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VILA RICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



1. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO DE MONITORAMENTO

COMISSÃO COORDENADORA: (Decreto nº 031/2017)

Deunise Reich Schmidt - Secretaria Municipal de Educação.
Marizete Maria do Nascimento - Secretaria Municipal de Educação.
Suelene Maria da Costa - Secretaria Municipal de Educação.

EQUIPE TÉCNICA DO PME: (Decreto nº 031/2017)

Elisiani da Silva Gaspareto - Secretaria Municipal de Educação.
Joeliton Santos Machado - Secretaria Municipal de Educação.
Pedro Rocha Araújo - Secretaria Municipal de Educação.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VILA RICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Sumário

1. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO ANUAL DE MONITORAMENTO.....	02
APRESENTAÇÃO.....	04
2. ORGANIZAÇÃO E METODOLOGIA DO MONITORAMENTO.....	04
3. METAS DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO OBSERVADAS	05
I. METAS SOBRE EDUCAÇÃO INFANTIL	05
Meta 1.....	05
Meta 2.....	11
II. META SOBRE ENSINO FUNDAMENTAL.....	17
Meta 3.....	18
III. META SOBRE APRENDIZADO ADEQUADO NA IDADE CERTA.....	26
Meta 4.....	26
IV. META SOBRE EDUCAÇÃO INTEGRAL.....	29
Meta 5.....	30
V. META SOBRE QUALIDADE DA EDUCAÇÃO BÁSICA.....	32
Meta 6.....	32
VI. META SOBRE ELEVÇÃO DA ESCOLARIDADE/DIVERSIDADE.....	36
Meta 7.....	36
VII. META SOBRE EDUCAÇÃO ESPECIAL/INCLUSIVA.....	46
Meta 8.....	46
VIII. META SOBRE ENSINO MÉDIO.....	50
Meta 9.....	50
IX. META SOBRE ALFABETIZAÇÃO E ALFABETISMO FUNCIONAL.....	53
Meta 10.....	53
X. META SOBRE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NIVEL MÉDIO.....	57
Meta 11.....	57
XI. META SOBRE EDUCAÇÃO SUPERIOR.....	59
Meta 12.....	59
XII. META SOBRE FORMAÇÃO DE PROFESSORES.....	62
Meta 13.....	62
XIII. META SOBRE PLANO DE CARGO E CARREIRA.....	65
Meta 14.....	65
XIV. META SOBRE A GESTÃO DEMOCRÁTICA.....	69
Meta 15.....	69
XV. META SOBRE O FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO.....	71
Meta 16.....	71
XVI. META SOBRE QUALIDADE DO ENSINO	75
Meta 17.....	75
4. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	77
ANEXO.....	78



**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VILA RICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



APRESENTAÇÃO

O Relatório de Monitoramento é um diagnóstico da educação que objetiva analisar a execução das Metas e Estratégias do Plano Municipal de Educação (PME). Nesse sentido, buscou-se levantar dados que possibilitaram a análise e, a partir desta, foi produzido textos, gráficos e tabelas que permitem visualizar a realidade educacional municipal e os desafios a serem enfrentados.

Considerando que o PME faz parte das políticas públicas e deve ser compromisso do governo municipal, visto que suas metas delimitam finalidades obrigatórias para o município, foram constituídas equipes de monitoramento e avaliação (comissão coordenadora e técnica) responsáveis pelo diagnóstico e produção das notas técnicas. Para produção do diagnóstico, considerou-se os indicadores nacionais como parâmetros de medidas avaliativas das metas. Mediante os resultados das análises, dispõe de informações organizadas sobre os dados concretos da realidade educacional municipal referente do ano de 2017.

Os dados disponíveis no PME serviram de base para análise do contexto histórico, uma vez que revelam o panorama educacional de 2010 a 2015. O presente relatório incorpora as propostas oriundas do diálogo realizado pela sociedade vila-riquense e os apontamentos realizados pela comissão (Equipe técnica e coordenadora), os quais deram origem às Notas Técnicas realizadas em 2017. O documento é composto de apresentação, organização e metodologia de monitoramento, as metas e estratégias observadas no período e anexos.

2. ORGANIZAÇÃO E METODOLOGIA DO MONITORAMENTO:

O processo de monitoramento do PME iniciou-se a partir de maio de 2016 com a constituição das primeiras comissões de monitoramento e avaliação (Portaria Municipal Nº 122/2016), conforme preconiza a Lei Municipal 1323/15 em seu Artigo 6º, para instruções e estudos dos orientativos disponibilizados pelo MEC. Partindo de um cronograma de trabalho em junho de 2016, iniciaram-se as reuniões semanais com leituras, reflexões, consultas ao PNE, PEE, on-line, nas escolas com levantamento dos dados educacionais do município, comparando-os aos indicadores nacionais, com preenchimento de tabelas e gráficos que permitem visualizar avanços ou não ocorridos bem como, a escrita do relatório de execução de cada meta.

Na sequência observou-se que havia divergência do PME com o PNE. Para corrigir as divergências foram produzidas algumas Notas Técnicas de algumas metas do PME, alinhando-as às correlatas do PNE.

Em 2017, as comissões foram reconduzidas por meio do decreto Nº 031/2017, assim foi realizado novo levantamento de dados junto às unidades de ensino do município para análise da execução das metas e estratégias. O resultado desta análise possibilitou a produção de outras Notas Técnicas, visando adequá-las à atual realidade educacional e ao PNE.

Os textos, as fichas, tabelas e gráficos produzidos no período de 2016/2017 foram organizados e compuseram o presente relatório de monitoramento especificando o distanciamento das metas do PME correlatas ao PNE e as necessidades de mudanças para que possam, de fato, atingir as metas propostas no prazo determinado. Por fim, as notas técnicas buscam adequar o PME a realidade educacional local, em consonância com o PNE.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VILA RICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Desse modo, o documento objetiva apresentar uma etapa do contínuo processo de aperfeiçoamento das atividades de monitoramento do PME 2015-2025 de Vila Rica e da efetivação das metas e estratégias contidas no Plano.

À Secretaria Municipal de Educação juntamente com a Comissão Organizadora, convidou-se, por meio de ofícios, representantes da Câmara Municipal, Conselho Municipal de Educação, representante do Ministério Público, representante de entidades afins e por meio de anúncios divulgados na rádio e carro de som, convocou-se toda a comunidade vila-riquense para a participação da Audiência Pública, que foi realizada no dia 17 de Novembro de 2017, onde foi apresentado o relatório e as notas técnicas com as devidas justificativas de mudanças, as quais foram aprovadas pelos presentes.

Após outra formação nos dias 09 e 10 de Maio de 2018, a comissão coordenadora e equipe técnica se reuniram novamente para revisão do relatório, que não pretende ser uma versão acabada, mas contribuir para a criação de um sistema contínuo de monitoramento e avaliação. Posteriormente todo material será encaminhado oficialmente ao Secretário Municipal de Educação para as devidas providências.

Com essa publicação, a comissão entrega à sociedade de Vila Rica uma análise atualizada das metas municipais e estratégias, dimensionando os desafios que se impõem para o alcance dos objetivos planejados. A cada biênio, a publicação será atualizada democraticamente, de modo a permitir novos dimensionamentos e reestruturação do PME.

3. METAS DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO OBSERVADAS NO PERÍODO

I. META SOBRE EDUCAÇÃO INFANTIL

Meta 1 - Ampliar a oferta de educação infantil, de forma a atender 80% das crianças de 0 a 03 anos até 2017 e, progressivamente, até 100% da demanda até o final da vigência deste Plano.

Indicador 1.A	Número de crianças de 0 a 3 anos atendidas em relação ao total de crianças nessa faixa etária.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
80%	DADO OFICIAL	14,6%	Censo Demográfico 2010 – IBGE
	DADO MUNICIPAL		Minicenso 2017

(<http://simec.mec.gov.br/par3/par3.php>)

A Meta 1 do PME trata do acesso das crianças de 0 a 3 anos de idade à educação infantil (EI). Esta meta tem como objetivo a ampliação do acesso à EI em creches para as crianças de 0 a 3 anos de idade, buscando até o final de vigência do PME garantir, no mínimo, 80% das crianças sejam atendidas em creches.

Para o monitoramento da Meta 1, foi utilizado o seguinte indicador: **Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta a creche dividido pelo total de crianças nessa faixa**



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VILA RICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



etária. Para o cálculo do mesmo, foi utilizado o micro dados da Pnad/IBGE, uma vez que essa base de dados apresenta informações sobre as pessoas que frequentam a escola e também sobre as que não frequentam. O mesmo não ocorre com o Censo da Educação Básica, realizado pelo INEP, que, embora seja mais preciso em relação às informações sobre as características da creche, não permite a análise da evolução da população que não frequenta a mesma.

O parecer da Comissão de Monitoramento é que esta meta seja alterada para adequá-la a meta correlata ao PNE conforme nota técnica Nº 001/2017 (anexo).

Número da Estratégia	Descrição da Estratégia	Prazo	Previsões Orçamentárias	Estratégia realizada/não iniciada/em andamento
1.1)	Realizar levantamento e mapeamento anual da demanda por creche para a população até 03 anos, em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde, garantindo a matrícula, permanência e sucesso educativo.	2025	Não contemplada	Não iniciada
1.2)	Assegurar anualmente o fornecimento de materiais didáticos pedagógicos de acordo com a faixa etária e necessidades no trabalho educacional a todas as crianças da educação infantil de 0 a 3 anos, conforme os padrões do CAQ (Custo Aluno Qualidade).	2025		Estratégia realizada
1.3)	Criar e construir centros de Educação Infantil, ampliando os já existentes, para atendimento de crianças de 0 a 03 anos, em tempo integral, conforme padrões mínimos exigidos pela Legislação, considerando a demanda do município com a contrapartida do Estado e União.	2025	Termo de Compromisso PAC 5355 R\$ 1.309.708,67	Não iniciada
1.4)	No prazo máximo de dois anos a partir da aprovação deste plano, exigir a normatização e os padrões necessários de infraestrutura para o funcionamento adequado das instituições de educação infantil (creches) públicas e privadas, que, respeitando as diversidades regionais, assegurem o atendimento das características dessas faixas etárias e das necessidades do processo educativo quanto a: a) espaço para recepção; b) sala de professores, de serviços administrativos, pedagógicos e de apoio;	2017	R\$ 19.751,17	Estratégia em andamento



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VILA RICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



	<p>c) salas para atividades das crianças, com boa ventilação e iluminação, visão para o ambiente externo, com mobiliário e equipamentos adequados, respeitando área mínima de 1,5 m² por criança atendida;</p> <p>d) refeitório, instalações e equipamentos para o preparo de alimentos, que atendam as exigências de nutrição, saúde, higiene e segurança.</p> <p>e) instalações sanitárias completas e escovódromos, suficientes e próprias para o uso das crianças;</p> <p>f) instalações sanitárias para o uso exclusivo dos adultos;</p> <p>g) berçário, com área livre para movimentação das crianças;</p> <p>h) locais para amamentação e higienização, com balcão e pia;</p> <p>i) solário, respeitada a indicação da vigilância sanitária de 2,20 m² por criança;</p> <p>j) área coberta para atividades externas, compatível com a capacidade de atendimento por turno;</p> <p>k) parque infantil;</p> <p>l) brinquedoteca;</p> <p>m) sala de multimeios;</p> <p>n) salas de artes e música;</p>			
1.5)	Autorizar, a partir da aprovação deste Plano, a construção e/ou funcionamento de instituição de educação infantil pública ou privada, somente, àquelas que atendam as exigências estabelecidas pela legislação vigente;	2025	Não se aplica	
1.6)	Em um prazo máximo de cinco anos, articular para promover a formação em nível Superior com habilitação em Pedagogia com enfoque em educação infantil para todos os professores da Educação Infantil que trabalham na creche, bem como realizar e assegurar a formação continuada e em áreas de conhecimento que atendam as	2020	Não contemplada	Não iniciada



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VILA RICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



	necessidades específicas (deficiência, transtornos globais e/ou altas habilidades/superdotação) que surgirem em qualquer tempo.			
1.7)	Incluir, a partir da aprovação deste Plano, os profissionais municipais da Educação Infantil concursadas como monitoras da creche no Plano de Carreira do magistério público municipal, garantindo aos mesmos a valorização e as condições educacionais adequadas, incluindo tabela salarial.	2015	Não se aplica	Não iniciada
1.8)	A partir da vigência deste plano, somente admitir novos profissionais na educação infantil, que possuam a titulação mínima em curso específico de nível superior, no caso de creches públicas, com acesso via concurso público de provas de títulos.	2015	Não se aplica	Não iniciada
1.9)	Garantir a partir da aprovação deste plano, que todas as instituições que ofertam a Educação Infantil tenham formulado e anualmente seja revisado seus Projetos Político Pedagógicos, com a participação dos profissionais de educação e comunidade educativa, observando a política municipal de educação infantil e os seguintes fundamentos norteadores: a) princípios éticos da autonomia, da responsabilidade, da solidariedade e do respeito ao bem comum; b) princípios políticos dos direitos e deveres de cidadania, do exercício da criticidade e do respeito à ordem democrática; c) princípios estéticos da sensibilidade, da criatividade, da ludicidade e da diversidade de manifestações artísticas e culturais.	2015	Não se aplica	Estratégia em andamento
1.10)	Garantir a alimentação escolar com valores nutricionais incluindo os produtos da agricultura familiar para as crianças atendidas nas instituições públicas de educação infantil, supervisionadas por nutricionista;	2015	R\$ 86.032,72	Estratégia em andamento



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VILA RICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



1.11)	Assegurar, anualmente, o fornecimento de materiais didáticos pedagógicos (brinquedoteca, jogos educativos, instrumentos musicais, livros de literatura infantil, obras básicas de referências e livros didático-pedagógicos) e acervos multimídias (CDs, DVDs), de acordo com a faixa etária e necessidades no trabalho educacional a todas as crianças da rede;	2015	R\$ 22.711,20	Estratégia realizada
1.12)	Oferecer continuamente a inclusão digital nas instituições de educação infantil de forma a atender o contexto administrativo e pedagógico;	2015	R\$ 780,00 (mensalidade da internet)	Em andamento
1.13)	Organizar as turmas de educação infantil conforme a resolução normativa Nº 002/2009-CEE/MT que define que: Art. 21 – As turmas serão organizadas levando-se em conta a proposta pedagógica, recomendando-se, no geral, a seguinte relação mínima professor/educando: I. Crianças de 0 a 1 ano - de 06 a 08 educandos: 01 professor e 01 auxiliar; II. Crianças de 1 a 2 anos - de 08 a 10 educandos: 01 professor e 01 auxiliar; III. Crianças de 2 a 3 anos - de 10 a 15 educandos: 01 professor e 01 auxiliar; IV. Crianças de 3 a 4 anos - de 15 a 20 educandos: 01 professor e 01 auxiliar	2015		Não iniciada
1.14)	Assegurar e adequar à acessibilidade em todos os prédios que ofereçam educação infantil.	2015	Não se aplica	Estratégia realizada
1.15)	Garantir o atendimento, a partir do primeiro ano de vigência deste Plano, nas Escolas de Educação Infantil, às crianças com necessidades educacionais especiais, preferencialmente com profissionais devidamente qualificados e habilitados.	2015	Não se aplica	Não iniciada
1.16)	Garantir a redução de crianças nas turmas que tenham crianças com deficiências e transtornos globais e altas habilidades e/ou superdotação para melhor acompanhamento.	2015	Não se aplica	Em andamento



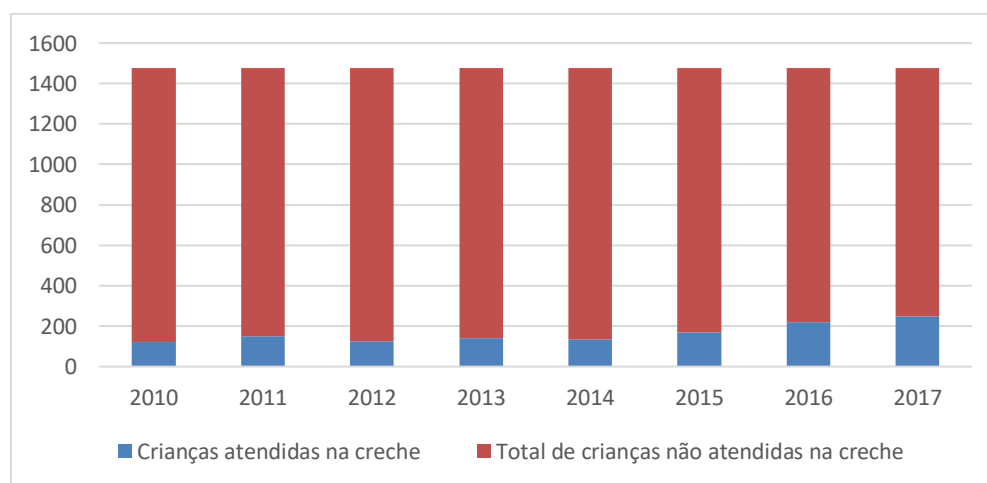
ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VILA RICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



1.17)	Garantir um coordenador e um diretor para cada Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI), conforme as leis vigentes.	2015	Não se aplica	Estratégia realizada
1.18)	Assegurar para monitoras de creche horas de planejamento para desenvolvimento de atividades pedagógicas.	2015	Não se aplica	Estratégia realizada
1.19)	Criar e garantir o funcionamento do Fórum Permanente de Educação Infantil a ser realizado anualmente, a partir da aprovação deste Plano.	2015	Não contemplada	Não iniciada
1.20)	Disponibilizar assessoria pedagógica específica e exclusiva para educação infantil através de um profissional ou equipe de três professores efetivos da etapa, devidamente habilitados e que atenda as redes pública e privada, cuja escolha seja pelos pares e com período de atividades por três anos.	2025	Não contemplado	Não iniciada

O município de Vila Rica ampliou a oferta de 0 a 3 anos em 2016 e 2017, conforme gráfico 1. Verificou-se que este aumento não se deu por ampliação de prédios ou por novas construções, mas por colocar as crianças de 3 anos em período parcial, gerando vagas adicionais. Há uma grande quantidade de crianças esperando por vagas. Existe apenas uma creche, porém já está em processo licitatório à construção de mais uma obra financiada pelo FNDE conforme o **Termo de Compromisso PAC 5355** no valor de R\$ 1.309.708,67 (Um milhão, trezentos e nove mil, setecentos e oito reais e sessenta e sete centavos) que vem se prolongando o início da construção devido às questões burocráticas. Mesmo assim, verifica-se que ainda não será suficiente para atender a demanda. Faz-se necessário o planejamento e a construção de novos prédios para que mais crianças e famílias sejam beneficiadas.

Gráfico 1: Número de crianças atendidas na creche



(Fontes: <http://ide.mec.gov.br/2011/municipios/relatorio/coibge/5108600> e creche)

Encontramos dificuldades (1.1) na realização do mapeamento anual da demanda de crianças de 0 a 03 anos, pois a Secretaria Municipal de Saúde não tem Agentes de Saúde em



**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VILA RICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



determinadas áreas e os dados disponibilizados por eles através do sistema, não são classificados por idade conforme exigência do MEC.

Quanto à estratégia 1.5 cada unidade de ensino faz os devidos encaminhamentos ao Conselho Estadual de Educação que é responsável por autorizar a construção e/ou funcionamento das instituições de educação infantil conforme as exigências estabelecidas pela legislação vigente.

Devido ao grande número de profissionais contratados e a exigência de escolaridade para o processo seletivo ser apenas de Ensino Fundamental, conforme o Plano de Cargo e Carreira vigente, ainda não foi articulada a formação em nível Superior com habilitação em Pedagogia com enfoque em educação infantil para todos os professores da Educação Infantil que trabalham na creche, nem realizada a formação continuada e em áreas de conhecimento que atendam as necessidades específicas (deficiência, transtornos globais e/ou altas habilidades/superdotação) (1.6).

Está em andamento o processo de reforma do Plano de Carreira e Remuneração, incluindo a construção da tabela salarial (1.7) para inclusão dos profissionais municipais da Educação Infantil concursadas como monitoras da creche especificando sua valorização de acordo com cada titulação.

O município ainda não realizou novo concurso público (1.8) após a aprovação deste plano e os contratos são feitos conforme a legislação vigente.

Todas as escolas do município revisam anualmente seus Projetos Político Pedagógicos (1.9), com a participação dos profissionais de educação e comunidade educativa, porém terão que adequá-los à Base Nacional Comum Curricular para isso será necessário que o MEC disponibilize formações para o atendimento das exigências.

Quanto à alimentação escolar (1.10) o município prima pelo atendimento das exigências necessárias.

A estratégia 1.12 sugere oferecer continuamente a inclusão digital nas instituições de educação infantil de forma a atender o contexto administrativo e pedagógico; porém a instituição possui computadores apenas para atender a demanda de trabalho dos profissionais.

A estratégia 1.13 que trata sobre a organização das turmas de educação infantil foi alterada, para adequar à normativa vigente Nº 002/2015-CEE/MT, sendo que são concursadas como monitoras e, cada turma tem uma auxiliar, 08 delas já possuem curso superior, mas apenas 03 elevaram o nível para professora.

A instituição está adequada quanto à acessibilidade (1.14), porém entre as crianças matriculadas nenhuma possui laudo de necessidades educacionais especiais, e ainda não temos em nosso quadro, profissionais devidamente qualificados e habilitados nesta área (1.15).

Ainda enfrentamos dificuldade em criar e garantir o funcionamento anualmente do Fórum Permanente de Educação Infantil (1.19) e em decorrência da situação financeira do município, até o momento não foi possível disponibilizar assessoria pedagógica específica e exclusiva para educação infantil através de um profissional ou equipe de três professores efetivos da etapa, devidamente habilitados e que atenda as redes públicas e privada (1.20).

Meta 2 - Ofertar educação infantil para 100% das crianças de 04 e 05 anos até 2016.

Indicador 2.A	Número de crianças de 4 a 5 anos atendidas em relação ao total de crianças nessa faixa etária.
----------------------	--



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VILA RICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
100%	DADO OFICIAL	53,3%	Censo Demográfico 2010 – IBGE
	DADO MUNICIPAL		Minicenso 2017

(<http://simec.mec.gov.br/par3/par3.php>)

A Meta 2 do PME trata do acesso das crianças de 4 a 5 anos de idade à educação infantil (EI). É objetivamente a principal meta do município e deve voltar todos os esforços para cumpri-la prioritariamente. Seu principal objetivo é a universalização das crianças dessa faixa etária em pré-escola até 2016, conforme Legislação vigente.

Para o monitoramento desse objetivo, foi utilizado o seguinte indicador: **Percentual da população de 4 a 5 anos que frequenta a pré-escola dividida pelo total de crianças no município**. Para o cálculo dos indicadores, foram utilizados os micros dados da Pnad/IBGE, uma vez que essa base de dados apresenta informações sobre as pessoas que frequentam a escola e também sobre as que não frequentam. O mesmo não ocorre com o Censo da Educação Básica, realizado pelo INEP, que, embora seja mais preciso não permite a análise da evolução da população que não frequenta a escola.

Um fator que impede sabermos com precisão, quantos alunos estão fora de sala nesta faixa etária, é a falta de mecanismos internos para quantificar o total de crianças no município. Os dados disponíveis são do Censo de 2010, o que não condiz com a realidade atual. Foi solicitada ajuda da Secretaria Municipal de Saúde para levantamento de dados sobre esta demanda, porém os dados fornecidos não foram suficientes para um diagnóstico preciso.

Segundo o site foradaescolanaopode.com.br há 46,7% das crianças de 04 e 05 anos fora da escola em Vila Rica. Porém, de acordo com dados coletados nas escolas do município, esses diferenciam do site supracitado, pois apresenta 35,75% de crianças que não estão matriculadas. De acordo com a meta 2 do PME, deveria ter sido atendido 100% das crianças entre 4 e 5 anos no município o que não foi atingido (vide gráfico 2).

Pela necessidade deste levantamento, sugere-se buscar outros mecanismos para recenseamento de toda população afim e que os dados coletados sejam sistematizados, mapeando os setores do município onde há maior incidência de crianças fora da escola. A partir deste, planejar políticas públicas de educação voltadas à correção desse problema.

Para atender a demanda em 2016 e 2017, o município de Vila Rica ofertou Educação Infantil (04 e 05 anos) nas Unidades de Ensino Fundamental, embora não possuam estruturas físicas adequadas para esta faixa etária.

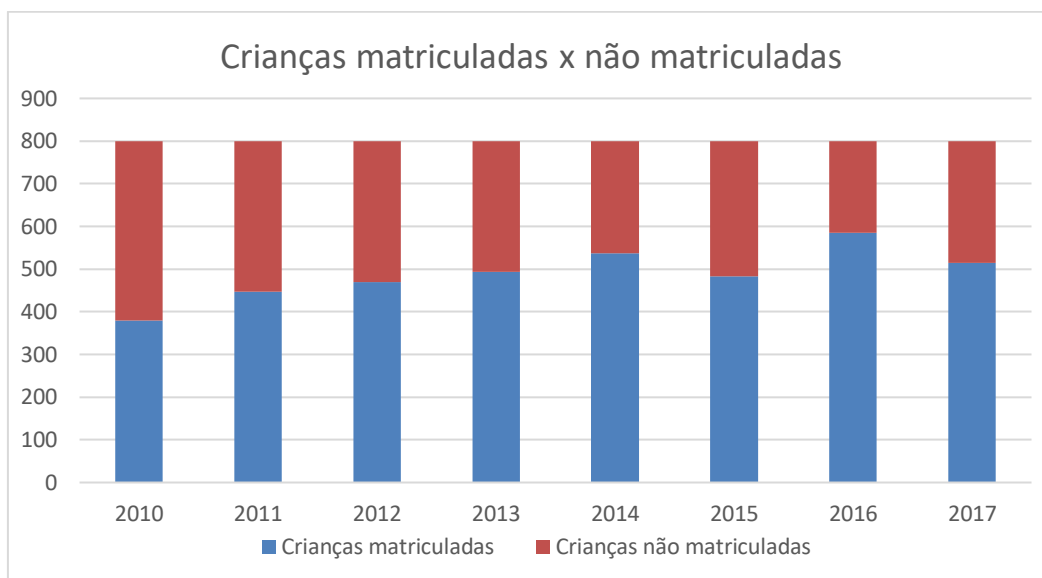
Nesse contexto, a realidade contradiz os dados estatísticos divulgados no site supracitado, uma vez que há vagas ociosas nas Unidades de Ensino.

O parecer da comissão é de que seja levantada e mapeada a demanda e se construa novos CMEIs conforme padrões mínimos exigidos pela legislação vigente para atender as especificidades desta população.

Gráfico 2: Total de crianças atendidas no município de Vila Rica.



**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VILA RICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



(Fontes: <http://ide.mec.gov.br/2011/municipios/relatorio/coibge/5108600> e escolas municipais)

Número da Estratégia	Descrição da Estratégia	Prazo	Previsões Orçamentárias	Estratégia realizada/não iniciada/em andamento
2.1)	Realizar levantamento imediato e mapeamento anual da demanda das crianças de 04 a 05 anos, em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde, garantindo a matrícula, permanência e sucesso educacional.	2015	Não contemplada	Não iniciada
2.2)	Assegurar anualmente o fornecimento de materiais didáticos pedagógicos de acordo com a faixa etária e necessidades no trabalho educacional a todas as crianças da educação infantil de 4 e 5 anos, conforme os padrões do CAQ (Custo Aluno Qualidade).	2015	LDO R\$ 48.261,84	Em andamento
2.3	Até 2019 implantar, normatizar e exigir padrões necessários de infraestrutura para o funcionamento adequado das instituições de educação infantil (pré escola) públicas e privadas, que, respeitando as diversidades regionais, assegurem o atendimento das características dessas faixas etárias e das necessidades do processo educativo quanto a: a) espaço para recepção; b) sala de professores, de serviços administrativos, pedagógicos e de apoio; c) salas para atividades das crianças, com boa ventilação e iluminação, visão para o ambiente externo, com mobiliário e equipamentos adequados,	2016	LDO R\$ 20.000,00	Em andamento



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VILA RICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



	<p>respeitando área mínima de 1,5 m² por criança atendida;</p> <p>d) refeitório, instalações e equipamentos para o preparo de alimentos, que atendam as exigências de nutrição, saúde, higiene e segurança.</p> <p>e) instalações sanitárias completas e escovódromos, suficientes e próprias para o uso das crianças;</p> <p>f) instalações sanitárias para o uso exclusivo dos adultos;</p> <p>g) área coberta para atividades externas, compatível com a capacidade de atendimento por turno;</p> <p>h) parque infantil;</p> <p>i) brinquedoteca;</p> <p>j) sala de multimeios</p> <p>k) salas de artes e música;</p>			
2.4)	Autorizar a construção e/ou funcionamento de instituição de educação infantil pública ou privada, somente, àquelas que atendam as exigências estabelecidas pela legislação vigente;	2015	Não se aplica	Em andamento
2.5)	Em um prazo máximo de cinco anos, promover a formação com habilitação em Pedagogia para todos os professores da Educação Infantil que ainda não possuem e que trabalham na pré-escola, bem como realizar e assegurar a formação continuada e em áreas de conhecimento que atendam as necessidades específicas (deficiência, transtornos globais e/ou altas habilidades/superdotação) que surgirem em qualquer tempo.	2020	Não contemplada	Em andamento
2.6)	A partir da vigência deste plano, somente admitir novos profissionais na educação infantil, que possuam a titulação mínima em pedagogia.	2015	Não se aplica	Realizada
2.7)	Garantir que no prazo de um ano a partir da reestruturação deste plano, todas as instituições que ofertam a Educação Infantil tenham formulado seus Projetos Político Pedagógicos e que anualmente seja revisado, com a participação dos profissionais de educação e comunidade educativa, observando a	2016	Não se aplica	Estratégia realizada



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VILA RICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



	<p>política municipal de educação infantil e os seguintes fundamentos norteadores:</p> <p>a) princípios éticos da autonomia, da responsabilidade, da solidariedade e do respeito ao bem comum;</p> <p>b) princípios políticos dos direitos e deveres de cidadania, do exercício da criticidade e do respeito à ordem democrática;</p> <p>c) princípios estéticos da sensibilidade, da criatividade, da ludicidade e da diversidade de manifestações artísticas e culturais.</p>			
2.8)	<p>Garantir a alimentação escolar com valores nutricionais incluindo os produtos da agricultura familiar para as crianças atendidas nas instituições públicas de educação infantil, supervisionados por nutricionista;</p>	2015	LOA R\$ 67.644,00	Estratégia em andamento
2.9)	<p>Assegurar, anualmente, o fornecimento de materiais didáticos pedagógicos (brinquedoteca, jogos educativos, instrumentos musicais, livros de literatura infantil, obras básicas de referências e livros didático-pedagógicos) e acervos multimídias (CDs, DVDs), de acordo com a faixa etária e necessidades no trabalho educacional a todas as crianças da rede;</p>	2015	LOA R\$ 20.000,00	Estratégia realizada
2.10)	<p>A partir do ano de aprovação do plano, oferecer continuamente a inclusão digital nas instituições de educação infantil de forma a atender o contexto administrativo e pedagógico;</p>	2015	R\$ 1.440,00	Em andamento
2.11)	<p>Organizar as turmas de educação infantil conforme a resolução normativa N° 002/2015-CEE/MT que define que:</p> <p>Art. 21 – As turmas serão organizadas levando-se em conta a proposta pedagógica, recomendando-se, no geral, a seguinte relação mínima professor/educando:</p> <p>Nas turmas de pré-escola (4 e 5 anos) garantir a organização dos alunos em relação mínima professor/educando da seguinte forma: turmas com 15 a 20 educandos: 01 professor (a).</p>	2015	Não se aplica	Em andamento



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VILA RICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



2.12)	Garantir a redução de alunos nas turmas que tenham matriculados alunos com deficiência, transtornos globais e/ou altas habilidades/superdotação levando em consideração o grau de deficiência garantir e manter o acompanhamento de um auxiliar conforme a legislação específica para a Educação Especial.	2015	Não se aplica	Não iniciada
2.13)	Assegurar acessibilidade em todos os prédios que oferecem educação infantil.	2015	Não contemplada	Em andamento
2.14)	Garantir o atendimento em parceria com a secretaria de saúde e ação social, a partir do primeiro ano de vigência deste Plano, nas Intuições de Educação Infantil, às crianças com necessidades educacionais especiais, com profissionais devidamente qualificados e habilitados para cada tipo de atendimento.	2015	Não contemplada	Não iniciada
2.15)	Garantir um coordenador e um diretor para a educação infantil para cada CMEI, conforme as leis vigentes.	2015	Não se aplica	Estratégia realizada
2.16)	Construir centros de Educação Infantil para atendimento de crianças de 4 e 5 anos, conforme padrões mínimos exigidos pela Legislação, considerando a demanda do município com a contrapartida do Estado e União.	2025	LOA 30.000,00	Não iniciada
2.17)	Adequar e caso necessário ampliar os espaços nas instituições educativas prioritariamente do campo, para atendimento de crianças de 4 e 5 anos, conforme padrões mínimos exigidos pela Legislação, considerando a demanda do município com a contrapartida do Estado e União.	2025	LOA R\$ 20.000,00	Não iniciada
2.18)	Instituir o Fórum Permanente de Educação Infantil a ser realizado anualmente.	2015	R\$ 7.980,37	Não iniciada
2.19)	Disponibilizar assessoria pedagógica específica e exclusiva para educação infantil através de um profissional ou equipe de três professores efetivos da etapa, devidamente habilitados e que atenda as redes pública e privada, cuja escolha seja pelos pares e com período de atividades por três anos.	2015	Não contemplada	Não iniciada

Encontramos dificuldades na realização do mapeamento anual da demanda de crianças de 04 a 05 anos, pois a Secretaria Municipal de Saúde não tem Agentes de Saúde em



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VILA RICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



determinadas áreas e os dados disponibilizados por eles através do sistema, não são classificados por idade conforme exigência do MEC (2.1).

Quanto à estratégia 2.4 cada unidade de ensino faz os devidos encaminhamentos ao Conselho Estadual de Educação que é responsável por autorizar a construção e/ou funcionamento das instituições de educação infantil conforme as exigências estabelecidas pela legislação vigente.

No município quase todos os professores da Educação Infantil que trabalham na pré-escola possuem formação com habilitação em Pedagogia, fazem a formação continuada, porém ainda não foi realizada uma formação em áreas de conhecimento que atendam as necessidades específicas (deficiência, transtornos globais e/ou altas habilidades/superdotação) (2.5).

O município ainda não realizou novo concurso público após a aprovação deste plano, porém os contratos são feitos via seletivo (2.6).

Todas as escolas do município revisam anualmente seus Projetos Político Pedagógicos, com a participação dos profissionais de educação e comunidade educativa, porém terão que adequá-los a Base Nacional Comum Curricular e para isso é necessário que o MEC disponibilize formações para o atendimento das exigências (2.7).

Quanto à alimentação escolar o município prima pelo atendimento das exigências necessárias (2.8).

A estratégia 2.10 sugere oferecer continuamente a inclusão digital nas instituições de educação infantil de forma a atender o contexto administrativo e pedagógico; porém a instituição possui computadores apenas para atender a demanda de trabalho dos profissionais.

A estratégia 2.11 que trata sobre a organização das turmas de educação infantil foi alterada, para adequar à normativa vigente N° 002/2015-CEE/MT.

A instituição ainda não está totalmente adequada quanto à acessibilidade (2.13), atualmente não atende nenhuma criança com laudo de necessidades educacionais especiais e através de parceria com a Secretaria de Saúde, o município ainda enfrenta dificuldade para garantir o atendimento com profissionais devidamente qualificados e habilitados em cada área (2.14).

Após a aprovação deste Plano ainda não foi construído nenhum Centro de Educação Infantil para atendimento de crianças de 4 e 5 anos (2.16), apenas foram adequados e/ou ampliados alguns espaços, tanto na cidade quanto no campo, para atendimento de crianças de 4 e 5 anos, conforme padrões mínimos exigidos pela Legislação, considerando a demanda do município com a contrapartida do Estado e União (2.17).

Ainda enfrentamos dificuldade em garantir o funcionamento anualmente do Fórum Permanente de Educação Infantil (2.18) e em decorrência da situação financeira do município, até o momento não foi possível disponibilizar assessoria pedagógica específica e exclusiva para educação infantil através de um profissional ou equipe de três professores efetivos da etapa, devidamente habilitados e que atenda as redes públicas e privada (2.19).

II. META SOBRE ENSINO FUNDAMENTAL

Meta 3 - Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que 100% (cem por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, a partir da aprovação desse plano



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VILA RICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Indicador 3.A	Percentual da população atendida no Ensino Fundamental na idade apropriada em relação ao total da população escolarizável, nesta faixa etária.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
100,00%	DADO OFICIAL	94,3%	Censo Demográfico 2010 - IBGE
	DADO MUNICIPAL		Minicenso 2017

(<http://simec.mec.gov.br/par3/par3.php>)

Indicador 3.B	Percentual de pessoas de 16 anos com pelo menos o Ensino Fundamental concluído		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
100,00%	DADO OFICIAL	55,8%	Censo Demográfico 2010 - IBGE
	DADO MUNICIPAL		Minicenso 2017

(<http://simec.mec.gov.br/par3/par3.php>)

A Meta 3 do PME versa sobre universalização do acesso ao ensino fundamental (EF) e a conclusão dessa etapa na idade recomendada, a partir de 2015. Trata-se de uma meta de suma importância, uma vez que abrange dentre tantas habilidades e competências, o desenvolvimento da alfabetização e letramento. É uma meta que deve ser executada em colaboração com o Estado de Mato Grosso.

Para o monitoramento dos dois objetivos centrais dessa meta, foram considerados os Oficiais, sendo eles: **Indicador 3.A: Percentual de pessoas de 6 a 14 anos que frequentam ou que já concluíram o ensino fundamental (taxa de escolarização líquida ajustada) e Indicador 3B: Percentual de pessoas de 16 anos com pelo menos o ensino fundamental concluído.**

Os dados utilizados são os da Pnad/IBGE, a qual apresenta informações sobre as pessoas que frequentam e que não frequentam a escola. O Censo da Educação Básica/Inep, embora seja mais preciso em relação às informações sobre as características da escola, dos professores e dos estudantes, não apresenta informações da população que está fora da escola. Como para o monitoramento desta meta é preciso considerar as informações de toda a população, independente de frequentar ou não a escola, a base de dados mais adequada é a Pnad. O indicador 3.A foi alterado em relação ao que foi divulgado no documento PNE – Linha de Base (Brasil. Inep, 2015). O indicador calculado anteriormente era a taxa de atendimento escolar da população de 6 a 14 anos. Optou-se agora por aumentar a precisão do indicador por meio do cálculo da taxa de escolarização líquida ajustada, que permite verificar não apenas o acesso à escola de maneira ampla, mas sim o acesso ao EF especificamente, conforme expresso na própria Meta 3, que preconiza “universalizar o EF”, e não apenas “universalizar o acesso à escola”.

Apesar dos esforços empreendidos, o município não conseguiu universalizar o Ensino Fundamental. Houve uma oscilação no número de matrículas (vide gráfico 3) e os dados divulgados no site foradaescolanaopode.com.br revelam a existência de um grande número de



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VILA RICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



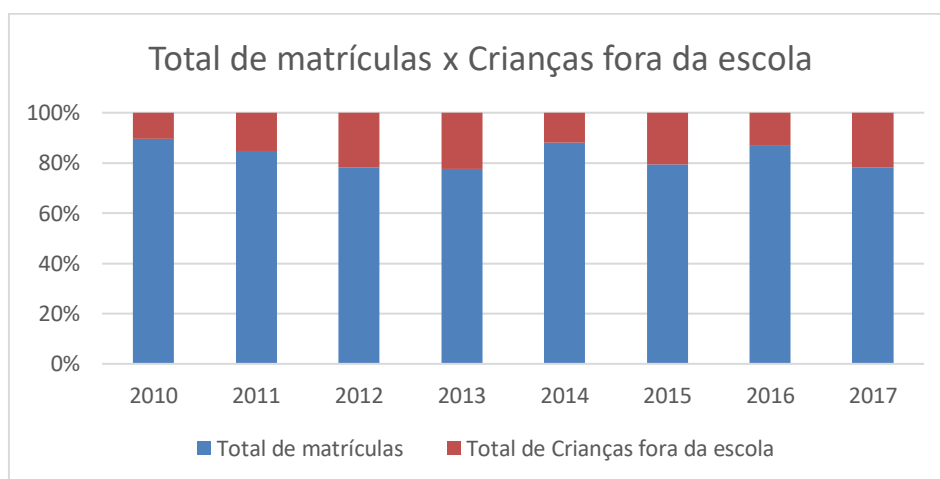
alunos não matriculados. Nos anos de 2016 e 2017, a análise revela uma redução no número de matrículas no município. Sendo que, em 2016 havia 86,8% do total existente matriculados e em 2017 essa taxa diminuiu para 78,1% de matrículas. Esses dados foram construídos a partir do Censo de 2010 confrontados com coleta de informações nas escolas do município, pois necessita de fontes oficiais. Assim, os dados revelam o desafio de universalizar o Ensino para esta faixa etária e o da permanência destes alunos na escola.

Referente à distorção idade/ano percebe-se que as ações direcionadas não foram suficientes para corrigir esse fator, que permanece acima do índice nacional. Sugere-se a priorização de ações direcionadas através da SME que viabilizem esta correção para que os alunos concluam essa etapa na idade recomendada.

Sugere-se também a regularização da quantidade de alunos por sala de acordo com o Conselho Nacional de Educação.

A Comissão elaborou nota técnica nº 002/2017 (vide anexo), referente a meta 3 do PME, pois esta apresenta inconsistência quanto ao prazo e percentuais a serem atingidos, divergindo da meta correlata no PNE.

Gráfico 3: Número de matrículas de 6 a 14 anos



(Fontes: <http://ide.mec.gov.br/2011/municipios/relatorio/coibge/5108600> e escolas municipais)

TABELA 1: MATRÍCULAS DO ENSINO FUNDAMENTAL DAS REDES DE ENSINO DO MUNICÍPIO

Nível	Rede	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
1º ano	Municipal – Urbano	208	210	227	209	210	224	238	215
	Municipal – Campo	83	74	85	80	85	67	74	65
	Estadual	34	18	11	41	38	50	49	17
	Privado	21	19	28	20	26	28	16	30
	TOTAL		346	321	351	350	359	369	348



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VILA RICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



2º ano	Municipal – Urbano	250	226	202	214	264	182	238	219
	Municipal – Campo	114	84	73	97	90	80	115	61
	Estadual	44	41	18	22	51	51	52	20
	Privado	18	22	17	28	24	22	28	15
	TOTAL	426	373	310	361	429	335	433	315
3º ano	Municipal – Urbano	238	253	254	224	274	237	241	246
	Municipal – Campo	110	119	97	93	105	83	111	118
	Estadual	49	51	41	37	43	83	85	46
	Privado	22	18	17	16	32	21	26	25
	TOTAL	419	441	409	370	454	424	463	435
4º ano	Municipal - Urbano	158	222	183	199	238	198	182	186
	Municipal - Campo	101	107	104	96	83	68	115	82
	Estadual	50	61	47	52	62	50	56	54
	Privado	21	20	21	19	20	24	19	23
	TOTAL	330	410	355	366	403	340	372	345
5º ano	Municipal - Urbano	217	129	177	184	197	148	164	195
	Municipal - Campo	86	96	107	93	114	75	95	100
	Estadual	58	76	81	54	87	85	108	82
	Privado	24	21	21	23	22	20	20	20
	TOTAL	385	322	386	354	420	328	387	397
6º ano	Municipal - Urbano	-	-	-	-	-	-	-	-
	Municipal - Campo	112	89	102	114	121	88	96	91
	Estadual	295	264	191	254	231	236	283	217
	Privado	20	23	20	27	33	21	24	22
	TOTAL	427	376	313	395	385	345	403	330



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VILA RICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



7º ano	Municipal - Urbano	-	-	-	-	-	-	-	-
	Municipal - Campo	106	100	88	93	106	90	104	64
	Estadual	281	265	227	191	232	249	267	222
	Privado	15	22	20	22	32	31	20	23
	TOTAL	402	387	350	306	370	370	288	309
8º ano	Municipal - Urbano	-	-	-	-	-	-	-	-
	Municipal - Campo	140	86	92	66	85	75	99	90
	Estadual	266	247	210	202	219	237	272	228
	Privado	23	15	23	18	26	24	26	16
	TOTAL	429	348	325	286	330	336	397	334
9º ano	Municipal - Urbano	-	-	-	-	-	-	-	-
	Municipal - Campo	88	104	61	69	64	59	84	79
	Estadual	250	230	202	176	225	204	219	180
	Privado	26	19	15	21	21	17	20	22
	TOTAL	364	353	278	266	310	280	323	281

Fonte: (<http://www.qedu.org.br/> e Escola do Município-Vila Rica-MT/2017)

Número da Estratégia	Descrição da Estratégia	Prazo	Previsões Orçamentárias	Estratégia realizada/não iniciada/em andamento
3.1)	Realizar anualmente recenseamento e mapeamento da população escolarizável em idade escolar obrigatória que se encontra fora da escola, por residência e local de trabalho dos pais, corrigindo em 100% o abandono escolar até 2016 e garantir a matrícula, permanência e sucesso escolar.	2016	Não contemplada	Não iniciada



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VILA RICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



3.2)	Garantir relação professor/criança, infraestrutura e material didático adequados ao processo educativo, considerando as características das distintas faixas etárias, conforme os padrões do CAQ (Custo Aluno Qualidade).	2015	LOA R\$ 43.054,00	Estratégia realizada
3.3)	Reduzir em 100% (cem por cento) a distorção idade/ano, assegurando a qualidade na aprendizagem, garantindo infraestrutura básica, tais como: Sala de articulação, sala de multimeios, material didático-pedagógico e profissional capacitado para o atendimento do aluno com defasagem idade/ano até o início do ano letivo de 2017	2017	Não contemplada	Em andamento
3.4)	Implantar, a partir do primeiro ano de vigência deste Plano, um sistema de avaliação, a fim de diagnosticar o nível de desempenho dos alunos do ensino fundamental da rede municipal de ensino e desenvolver ações direcionadas à superação das dificuldades apresentadas, com objetivo de melhorar a qualidade da educação.	2015	Não contemplada	Não iniciada
3.5)	Assegurar, durante a vigência deste Plano, o atendimento aos alunos com necessidades educacionais especiais, na rede regular de ensino, com profissional especializado, respeitando o direito ao atendimento adequado em seus diferentes aspectos, bem como em instituições especializadas, conforme legislação específica.	2025	Não contemplado	Em andamento
3.6)	Garantir, a partir do primeiro ano de vigência deste Plano, a inclusão do atendimento aos alunos com necessidades educacionais especiais, no Projeto Político-Pedagógico das unidades escolares.	2015	Não se aplica	Estratégia realizada
3.7)	Promover curso de capacitação e orientação para os pais de alunos de como os mesmos deverão acompanhar o desenvolvimento de seus filhos e sobre as responsabilidades de cada envolvido no processo de ensino aprendizagem, após o ato da	2025	Não contemplada	Em andamento



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VILA RICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



	matrícula, no primeiro ano do Ensino Fundamental.			
3.8)	Garantir o desenvolvimento, a partir do primeiro ano de vigência deste Plano, de projetos interdisciplinares e de literatura nas escolas da rede municipal de ensino, capacitando profissionais para este trabalho e garantindo aquisição de acervo.	2015	Não contemplada	Em andamento
3.9)	Assegurar, gradativamente, a partir da aprovação deste Plano, o atendimento da educação em tempo integral, realizando a adequação dos espaços físicos e da proposta pedagógica, ouvindo a comunidade escolar nas escolas urbanas e do campo.	2025	LOA R\$ 20.000,00	Em andamento
3.10)	Garantir, a partir da aprovação deste Plano implantação e adequação do espaço físico para sala de leituras nas escolas da rede municipal de ensino.	2015	Não contemplada	Em andamento
3.11)	Garantir, a partir da aprovação deste Plano, a continuidade da readequação da estrutura física interna e externa das escolas, na rede municipal de ensino, visando, principalmente, a superação das barreiras arquitetônicas, permitindo um atendimento digno aos alunos com necessidades educacionais especiais.	2015	LOA R\$ 40.000,00	Estratégia em andamento
3.12)	Assegurar, durante a vigência deste Plano, a oferta do ensino da língua estrangeira (Inglês, espanhol e LIBRAS) para os alunos do ensino fundamental da rede pública municipal com professores capacitados nessa área.	2025	Não se aplica	Não iniciada



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VILA RICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



3.13)	Assegurar, durante a vigência deste Plano, com a colaboração da União e do Estado, o provimento da alimentação escolar, de qualidade, aos alunos do ensino fundamental, garantindo o acompanhamento de um profissional da área de nutrição.	2015	LOA R\$ 302.000,76	Estratégia em andamento
3.14)	Assegurar, durante a vigência deste Plano, o transporte escolar na zona rural, quando necessário, conforme critérios definidos pelo Órgão Municipal de Educação, com colaboração financeira da União e do Estado, de forma a garantir a escolarização de todos os alunos.	2015	Não se aplica	Estratégia em andamento
3.15)	Adequar, após a aprovação desde plano conforme legislação vigente o quadro de profissionais (agentes de limpeza e de nutrição, técnicos administrativos educacionais, multimeios didáticos) para atender as necessidades da escola de Ensino Fundamental.	2015	Não contemplada	Não iniciada
3.16)	Implantar, no prazo máximo de dois anos, em regime de colaboração com o Estado, a partir da aprovação deste Plano, a oferta de livros de literatura nacional, afro-brasileira e mato-grossense, didático-pedagógicos e de apoio ao professor.	2017	Não se aplica	Não iniciada
3.17)	Criar meios para garantir, em parceria com Estado e União, a criação de laboratórios de ciências e informática em todas as escolas públicas, propiciando a manutenção e assegurando profissionais qualificados na área.	2025	Não contemplada	Não iniciada



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VILA RICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



3.18)	Regularizar, progressivamente, o fluxo escolar, reduzindo nos primeiros cinco anos do PME as taxas de repetência, evasão e a distorção idade/série. Criando, revendo, fortalecendo e ampliando programas e projetos que visam à permanência do aluno na escola, como os de aceleração da aprendizagem, de recuperação formativa, garantindo serviços de apoio especializado para os alunos com necessidades educacionais especiais, visando à efetiva aprendizagem de todos os alunos ao longo da sua escolaridade, adequando idade/ano.	2020	Não contemplada	Não iniciada
3.19)	Acompanhar a frequência escolar dos alunos oriundos dos programas de transferência de renda, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violência na escola.		Não se aplica	Em andamento
3.20)	Disciplinar, no âmbito dos sistemas de ensino, a organização flexível do trabalho pedagógico, incluindo adequação do calendário escolar de acordo com a realidade local, a identidade cultural e as condições climáticas da região.	2015	Não se aplica	Em andamento
3.21)	Garantir o profissional de Educação Física para atender as unidades escolares.	2025	Não contemplada	Não iniciada

A estratégia 3.1 sugeriu realizar anualmente recenseamento e mapeamento da população em idade escolar obrigatória que se encontra fora da escola, visando corrigir em 100% o abandono escolar até 2016, porém até o momento ainda não foi realizado.

Para reduzir a distorção idade/ano, assegurando a qualidade na aprendizagem, o município dispõe apenas de material didático-pedagógico e profissional capacitado para o atendimento do aluno (3.3).

O município ainda não implantou um sistema de avaliação (3.4), para diagnosticar o nível de desempenho dos alunos do ensino fundamental da rede municipal de ensino, porém desenvolve ações direcionadas à superação das dificuldades apresentadas pelo MEC, com objetivo de melhorar a qualidade da educação.

Quanto à oferta do ensino da língua estrangeira (Inglês, espanhol e LIBRAS) para os alunos do ensino fundamental da rede pública municipal em nosso município ainda oferece apenas aulas de Inglês a partir do 4º Ano, nas escolas do Campo e nas escolas urbanas somente a partir do 6º Ano (3.12).

Implantar a oferta de livros de literatura nacional, afro-brasileira e mato-grossense, didático-pedagógicos e de apoio ao professor (3.16) e criar meios para garantir, em parceria com Estado e União, a criação de laboratórios de ciências e informática em todas as escolas públicas (3.17) é de corresponsabilidade com o MEC.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VILA RICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



As unidades escolares vêm se empenhando, através de incentivo à permanência do aluno na escola e propiciando a recuperação formativa para reduzir as taxas de repetência, evasão e a distorção idade/ano (3.18).

Ainda não foi possível garantir o profissional de Educação Física para atender as unidades escolares (3.21).

III. META SOBRE APRENDIZADO ADEQUADO NA IDADE CERTA

Meta 4 - Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental de nove anos.

Indicador 4.A	Estudantes com proficiência insuficiente em Leitura (nível 1 da escala de proficiência)		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
100,00%	DADO OFICIAL	23,9%	Censo Demográfico 2010 - IBGE
	DADO MUNICIPAL		Minicenso 2017

(<http://simec.mec.gov.br/par3/par3.php>)

Indicador 4.B	Estudantes com proficiência insuficiente em Escrita (níveis 1, 2 e 3 da escala de proficiência)		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
100,00%	DADO OFICIAL	35,1%	Censo Demográfico 2010 - IBGE
	DADO MUNICIPAL		Minicenso 2017

(<http://simec.mec.gov.br/par3/par3.php>)

Indicador 4.C	Estudantes com proficiência insuficiente em Matemática (níveis 1 e 2 da escala de proficiência)		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
100,00%	DADO OFICIAL	64,1	Censo Demográfico 2010 - IBGE
	DADO MUNICIPAL		Minicenso 2017

(<http://simec.mec.gov.br/par3/par3.php>)

A Meta 4 do PME trata da alfabetização dos alunos até 3º ano. Alfabetizar é a apropriação do sistema de escrita, que pressupõe a compreensão do princípio alfabético,



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VILA RICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



indispensável ao domínio da leitura e da escrita. É habilidades necessárias a aquisição de outros conhecimentos escolares, além de concorrer para a inserção das pessoas nos contextos letrados da atualidade como elemento significativo para a formação da cidadania. Nesse sentido, compreende-se que o processo de apreensão do sistema alfabético deve ser associado à compreensão dos significados e de seus usos sociais em diferentes contextos.

A Avaliação Nacional da Alfabetização (ANA) é o primeiro indicador nacional de alfabetização escolar produzido pelo governo brasileiro a fim de orientar a construção dos instrumentos de medição. “Tecnicamente, o fenômeno medido por um teste é denominado “construto”. No caso dos testes aplicados na ANA, esses construtos são a alfabetização e o letramento. As matrizes consistem em uma seleção de habilidades que devem refletir o construto analisado, podendo, assim, oferecer informações sobre o fenômeno avaliado. Desse modo, uma matriz de referência retrata uma opção por determinados saberes, o que não nega que possam existir outros saberes ou informações significativas sobre o fenômeno. Contudo, é com base nas avaliações da ANA que foram construídos os indicadores desta Meta.

A meta em análise prevê que os alunos sejam alfabetizados até o 3º ano, portanto, entende-se que os alunos que reprovaram não atingiram tal objetivo. Também não significa dizer que todos os alunos aprovados são alfabetizados até a respectiva fase.

Número da Estratégia	Descrição da Estratégia	Prazo	Previsões Orçamentárias	Estratégia realizada/não iniciada/em andamento
4.1)	Implantar salas de articulação devidamente estruturada e com profissional capacitado para atender a demanda.	2025	Não contemplada	Não iniciada
4.2)	Buscar parceria de imediato com a Secretaria de saúde para atender os alunos com déficit de aprendizagem.	2015	Não contemplada	Em andamento
4.3)	Promover durante a vigência deste plano e estimular a formação continuada de professores (as) para a alfabetização de crianças com encontros, cursos e seminários, por semestre, a partir da aprovação deste Plano, a fim de dar condições para construção de conhecimento e troca de experiências nas/das práticas pedagógicas para alfabetização.	2025	Não contemplada	Em andamento
4.4)	Promover o desenvolvimento de tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos(as) alunos(as),	2025	Não contemplada	Não iniciada
4.5)	Instituir instrumentos de avaliação periódicos e específicos para aferir a alfabetização das crianças, aplicados a cada ano, bem como estimular as escolas a criarem os respectivos instrumentos de avaliação e monitoramento, implementando medidas pedagógicas para alfabetizar todos os alunos até o final do terceiro ano do ensino fundamental.	2015	Não contemplada	Não iniciada



**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VILA RICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



4.6)	Em parceria com a Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Lazer, manter a Escola Educacional, Esportiva, Recreativa, por meio de projetos específicos com o objetivo de descobrir e desenvolver talentos, tendo como também como parâmetros a conduta escolar dos educandos para a permanência observando a efetiva matrícula dos alunos.	2015	LOA R\$ 40.000,00	Em andamento
------	---	------	----------------------	-----------------

Observa-se que as estratégias no PME são pontuais e bem definidas. Analisando os dados de alunos aprovados e reprovados referente a 2015 e 2016, percebe-se que o número de reprovação diminuiu 1% de 2014 para 2015 e de 4% de 2015 para 2016, ou seja, uma redução de 5%.

Diante do percentual que varia entre 5% a 6% dos alunos que não conseguiram progredir entre 2015 e 2016, faz-se necessário um planejamento das ações financeira e pedagógica que possibilitem a execução das estratégias do PME, visando combater a reprovação, oferecendo condições físicas e didático-pedagógicas para que o aluno alcance a proficiência.

Gráfico 4: aprovação e reprovação do Ensino Fundamental, 1º ao 3º ano.

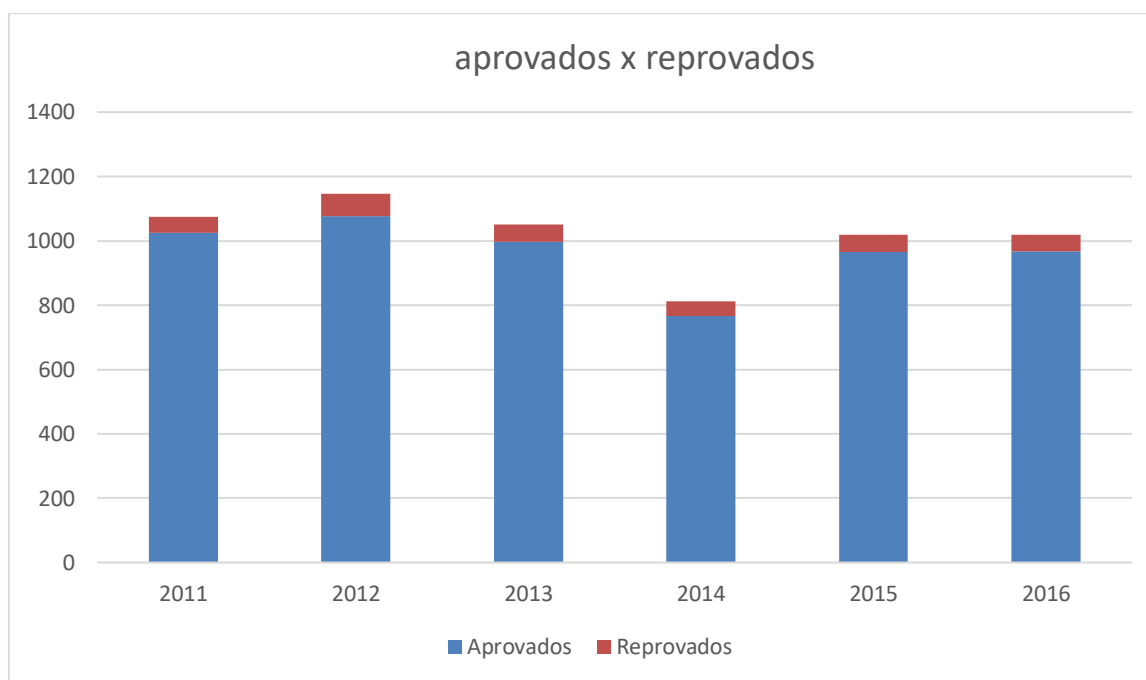


TABELA 2: APROVAÇÃO/REPROVAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 3º ANO

Ano	Urbana			Campo	Total
	Mun.	Est.	Priv.	Mun.	



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VILA RICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



	Ap.	Rep	Ap.	Rep	Ap.	Rep	Ap.	Rep.	Ap.	Rep
2010										
2011	654	34	96	-	-	-	274	17	1024	51
2012	694	42	64	6	68	-	251	21	1077	69
2013	597	26	90	10	70	-	241	17	998	53
2014	556	32	129	-	82	--	212	12	767	44
2015	550	30	132	06	66	--	217	18	965	54
2016	592	31	89	01	66	--	221	19	968	51
2017	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Fonte: (<http://www.qedu.org.br/> e Escolas do Município-Vila Rica-MT/2017)

No desenvolvimento das estratégias o município ainda enfrenta dificuldade para implantar salas de articulação para atender a demanda (4.1).

Na estratégia (4.4) foi feita uma nota técnica por entender que é responsabilidade do MEC promover o desenvolvimento das tecnologias educacionais e a competência do município é promover o desenvolvimento de práticas pedagógicas inovadoras através das tecnologias educacionais que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos(as) alunos(as).

O município ainda não instituiu nem estimulou as escolas a criarem os respectivos instrumentos de avaliação e monitoramento, implementando medidas pedagógicas para alfabetizar todos os alunos até o final do terceiro ano do ensino fundamental (4.5) as unidades escolares utilizam apenas os disponibilizados pelo MEC (ANA e Provinha Brasil).

Está sendo realizado, ainda em pequena escala, o atendimento dos alunos com déficit de aprendizagem (4.2), pois primeiro é preciso convencer os pais, desta necessidade, seguido da falta de profissionais em determinadas áreas.

O município tem promovido e estimulado a formação continuada de professores (as) para a alfabetização de crianças com encontros, cursos (PNAIC) e seminários, por semestre, a fim de dar condições para construção de conhecimento e troca de experiências nas/das práticas pedagógicas para alfabetização (4.3).

Em parceria com a Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Lazer, tem mantido a Escola Educacional, Esportiva, Recreativa, por meio de projetos específicos com o objetivo de descobrir e desenvolver talentos, tendo como também como parâmetros a conduta escolar dos educandos para a permanência observando a efetiva matrícula dos alunos (4.6).

IV - META SOBRE EDUCAÇÃO INTEGRAL



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VILA RICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Meta 5 - Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 60% (sessenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 40% (quarenta por cento) dos (as) alunos(as) da educação básica até 2018.

Indicador 5.A	Percentual de alunos da educação básica pública em tempo integral		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
40,00%	DADO OFICIAL	7,7%	Censo Demográfico 2010 - IBGE
	DADO MUNICIPAL		Minicenso 2017

(<http://simec.mec.gov.br/par3/par3.php>)

Indicador 5.B	Percentual de escolas públicas com ao menos um aluno que permanece no mínimo 7 horas diárias em atividades escolares		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
60,00%	DADO OFICIAL	33,3%	Censo Demográfico 2010 - IBGE
	DADO MUNICIPAL		Minicenso 2017

A Meta 5 do PME visa à ampliação do tempo de permanência dos estudantes matriculados nas escolas públicas, com o atendimento em tempo integral de pelo menos 40% dos alunos da educação básica em, no mínimo, 60% das escolas. Para o monitoramento da meta foram selecionados dois indicadores: **Indicador 5.A: Percentual de alunos da educação básica pública em tempo integral; Indicador 5.B: Percentual de escolas públicas com ao menos um aluno que permanece no mínimo 7 horas diária em atividades escolares dividido pelo total de escolas do município.**

Os cálculos dos indicadores e as análises foram realizados com base no censo da Educação Básica, produzido anualmente pelo Inep, considerando-se o ano de 2013 como referência para o monitoramento e a avaliação do indicador 5A. O indicador 5B, foi analisado levando em conta o número de escolas no município que atende pelo menos um aluno em tempo integral em relação ao total de escolas no município.

No município temos 9 (nove) escolas que desenvolvem o Programa Novo Mais Educação, porém um dos fatores que não permite o desenvolvimento de atividades em tempo integral é a falta de estruturas físicas adequadas.

Há esforços individuais de profissionais no município, mas os investimentos precisam ser pontuais: infraestrutura, profissionais/mediadores e equipamentos auxiliares (equipamentos de informática, instrumentos musicais, laboratório de Ciências, de matemática e de artes...) para que as ações possam, de fato, através de atividades diversificadas, atingir uma educação de qualidade.

Outro fator que tem dificultado a implantação do período integral nas escolas do/no campo é o tempo em que a criança permanece nos ônibus. Muitas delas saem as quatro (4) horas



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VILA RICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



da manhã para chegar as 7:30 (sete horas e trinta minutos), fator que se repete ao retornarem às suas residências. São longos períodos de tempo no percurso. Diante dos fatos, sugere-se:

- ✓ Verificar a viabilidade da implantação do tempo integral no município, atrelando a meta à Estabelecida na LDO e na LOA;
- ✓ Avaliar os espaços físicos para melhorias estruturais e pedagógicas;
- ✓ Criar um projeto estruturado para o desenvolvimento das atividades nas escolas, com acompanhamento de profissionais especializados.
- ✓ Alterar quanto ao percentual e prazo para atingir a meta, por estar divergente com a meta correlata no PNE e por impossibilidade de execução da meta no prazo previsto. (vide nota técnica Nº 003/2017)

Número da Estratégia	Descrição da Estratégia	Prazo	Previsões Orçamentárias	Estratégia realizada/não iniciada/em andamento
5.1)	Realizar 4 (quatro) Conferências Municipais de Educação a respeito de Tempo Integral até o ano de 2016 com o objetivo de definir a proposta final de criação da escola de Tempo integral no município de Vila Rica - MT.	2016	Não contemplada	Não iniciada
5.2)	Adequar os espaços escolares para que ofereça condição mínima para atendimento aos alunos em tempo integral;	2015	Não contemplada	Em andamento
5.3)	Garantir a capacitação dos profissionais de educação para atender a educação em tempo integral;	2017	Não contemplada	Não iniciada
5.4)	Garantir que o atendimento aos alunos seja, prioritariamente, por profissionais capacitados.	2018	Não se aplica	Não iniciada
5.5)	Assegurar estrutura física adequada, materiais pedagógicos, recursos financeiros e profissionais da educação necessários para o atendimento da carga horária ampliada, de acordo com o PPP da escola.	2015	Não contemplada	Em andamento
5.6)	Garantir atividades de apoio às tarefas escolares de todas as escolas que implantarem carga horária mínima de 7 (sete) horas, com previsão de espaço físico, recursos financeiros e profissionais da educação em número suficiente.	2015	Não contemplada	Em andamento
5.7)	Criar um sistema para acompanhamento e avaliação dos resultados obtidos na implementação do currículo com carga horária ampliada, bem como avaliar as condições de infraestrutura escolar e a existência de bom ambiente de trabalho com adequada configuração pedagógica.	2018	Não contemplada	Não iniciada
5.8)	Criar Centros de Educação Infantil para atendimento conjunto de crianças de 0 a 5 anos, em tempo integral, conforme padrões mínimos exigidos pela Legislação.	2018	Termo de Compromisso PAC 5355 R\$ 1.309.708,67	Não iniciada
5.9)	Atender aos estudantes do campo, na oferta de carga horária ampliada, com base em consulta prévia e informada, considerando-se as peculiaridades locais.	2015	Não contemplada	Em andamento
5.10)	Garantir, no mínimo, 3 (três) refeições diárias em todas as escolas que implantarem carga horária mínima de 7 (sete) horas.	2015	Não se aplica	Em andamento



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VILA RICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



O município não conseguiu realizar as Conferências Municipais de Educação a respeito de Tempo Integral para definir a proposta final de criação da escola de Tempo integral (5.1).

Também não foi possível:

Garantir a capacitação dos profissionais de educação para atender a educação em tempo integral (5.3);

Garantir que o atendimento aos alunos seja, prioritariamente, por profissionais capacitados (5.4).

Criar Centros de Educação Infantil para atendimento conjunto de crianças de 0 a 5 anos, em tempo integral, conforme padrões mínimos exigidos pela Legislação.

Criar um sistema para acompanhamento e avaliação dos resultados obtidos na implementação do currículo com carga horária ampliada, bem como avaliar as condições de infraestrutura escolar e a existência de bom ambiente de trabalho com adequada configuração pedagógica.

As estratégias acima citadas não foram desenvolvidas em decorrência da falta de planejamento financeiro e de condições físicas das escolas. Outro fator que dificultou foi à falta de continuação das políticas públicas do governo federal.

Foram realizadas algumas adequações nos espaços escolares para que ofereça condição mínima conforme exigências do programa Mais Educação (5.2); os recursos financeiros utilizados para aquisição de materiais pedagógicos e ressarcimento dos monitores do referido programa foram provenientes dos repasses do Governo Federal. Porém, as unidades escolares não realizaram adequação do PPP para atendimento em Tempo Integral (5.5); o atendimento aos estudantes do campo, na oferta de carga horária ampliada considerou apenas as exigências do Programa Mais Educação (5.9); apesar da limitação financeira, as escolas realizaram as atividades de apoio às tarefas escolares (5.6); para garantir a permanência dos alunos na Unidade com carga horária ampliada, a SME ofereceu três refeições diárias em todas as escolas que implantaram carga horária mínima de 7 (sete) horas (5.10).

V. META SOBRE QUALIDADE DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Meta 6 - Promover a qualidade da educação, tendo como base o sucesso educacional e o bom ambiente de trabalho nas unidades de ensino em 100% das unidades de ensino do sistema municipal de educação, a partir da aprovação deste plano, com aceleração do processo nas novas unidades a partir de 2018.

Indicador 6.A	Média do Ideb nos anos iniciais do ensino fundamental		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR	
	DADO MUNICIPAL		Minicenso 2017

(<http://simec.mec.gov.br/par3/par3.php>)

Indicador 6.B	Média do Ideb nos anos finais do ensino fundamental
---------------	---



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VILA RICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
5,5	DADO OFICIAL	4,3	Censo Demográfico 2010 - IBGE
	DADO MUNICIPAL		Minicenso 2017

(<http://simec.mec.gov.br/par3/par3.php>)

Indicador 6.C	Média do Ideb no ensino médio.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
5,2	DADO OFICIAL		Censo Demográfico 2010 – IBGE
	DADO MUNICIPAL		Minicenso 2017

(<http://simec.mec.gov.br/par3/par3.php>)

A Meta 6 do PME preconiza o aumento do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb) com o objetivo de atingir, até 2025, as seguintes médias nacionais: 6,0 para os anos iniciais do ensino fundamental (EF); 5,5 para os anos finais do EF; e 5,2 para o ensino médio (EM). O Ideb é um indicador sintético criado em 2007 pelo Inep e constituído por duas dimensões da qualidade da educação: o fluxo escolar (taxa de aprovação) e o desempenho (médias de proficiência) dos estudantes nos testes padronizados de língua portuguesa e matemática do Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb).

O objetivo é melhorar a qualidade da educação básica, estabelecendo um sistema de metas bienais do Ideb. Para o monitoramento da Meta 6, este relatório explora os indicadores gerais que são a taxa de aprovação e o desempenho (proficiência média) dos alunos do 5º, 9º anos do EF e do 3º ano do EM e a distribuição desses alunos pelos níveis de desempenho das escalas de proficiência de Língua Portuguesa (leitura) e de Matemática do Saeb.

Observa-se que a meta não está bem definida, apresenta várias ideias e não prioriza a qualidade da educação no que diz respeito às avaliações externas anuais como a ANA e Prova Brasil, desenvolvidas pelo INEP, que revelam “os indicadores educacionais que atribuem valor estatístico à qualidade do ensino, atendendo-se não somente ao desempenho dos alunos, mas também ao contexto econômico e social em que as escolas estão inseridas”. Esses fatores contribuem para o monitoramento do sistema educacional, considerando o acesso, a permanência e a aprendizagem de todos os alunos.

Diante do exposto, propõe-se a alteração da mesma conforme Nota Técnica nº 006/2017, anexa.

Número da Estratégia	Descrição da Estratégia	Prazo	Previsões Orçamentárias	Estratégia realizada/não iniciada/em andamento
6.1)	Melhorar gradativamente a qualidade da Educação Infantil e o Ensino Fundamental, de forma a atingir até o final de vigência deste PME a meta nacional para o Ideb: 6,0 nos anos iniciais do ensino fundamental e 5,5 nos anos finais do ensino fundamental.	2025	Não se aplica	Em andamento



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VILA RICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



6.2)	Criar e constituir o Sistema Municipal de Ensino e o Fórum Municipal de Educação a partir da aprovação do Plano, para o acompanhamento da implementação do Plano Municipal de Educação - PME pela sociedade civil, avaliando periodicamente a sua realização.	2015	Valores Orçados R\$ 9.076,69	Não iniciada
6.3)	Definir e organizar os espaços de infraestrutura para a Educação Básica, conforme os padrões mínimos exigidos em Lei para adequação das condições físicas dos estabelecimentos públicos e do sistema municipal, observadas as questões pedagógicas das realidades locais a compatibilidade entre atendimento e demanda e as resoluções do Conselho Municipal de Educação, a partir da aprovação deste plano.	2015	LOA R\$ 520.274,89	Estratégia realizada
6.4)	Dotar, a partir da aprovação deste plano, as escolas municipais de infraestrutura material, didático-pedagógica e tecnológica, garantindo um número compatível de profissionais em educação que possibilite empregar tal estrutura em prol de um ensino de qualidade, em todas as etapas de ensino.	2015	LOA 10.763,60	Em andamento
6.5)	Garantir às escolas municipais autonomia pedagógica, administrativa e financeira, de acordo com a legislação educacional vigente, até 2017.	2017	Não se aplica	Estratégia realizada
6.6)	Realizar durante a vigência deste Plano, avaliações diagnósticas semestral dos alunos matriculados na rede municipal de ensino, com o objetivo de direcionar a ação educativa dos resultados obtidos e melhorar o índice de aprendizagem.	2015	Não contemplada	Não iniciada
6.7)	Garantir, a partir da aprovação deste Plano, oferecimento do ensino público gratuito e de qualidade a todos, evitando a terceirização dos serviços educacionais ou a transferência de escolas a qualquer outro ente federado, assegurando com isso, a permanência dos profissionais da educação no sistema municipal.	2015	Não se aplica	Estratégia realizada
6.8)	Garantir, durante a vigência deste Plano, a participação dos profissionais da educação e da comunidade escolar, na revisão permanente do Projeto Político-Pedagógico e do regimento escolar das instituições de ensino da rede municipal, como observância das Diretrizes Curriculares Nacionais e da proposta curricular em vigência para o ensino fundamental.	2015	Não se aplica	Estratégia realizada
6.9)	Implantar, na rede municipal de educação, uma política de acompanhamento dos profissionais iniciantes, visando a qualidade no desempenho da prática pedagógica e oferecer, anualmente, cursos de aprofundamento de estudos na área de atuação do (a) professor (a), (iniciante ou não) com destaque para os conteúdos a serem ensinados e as metodologias de ensino em cada área de conhecimento.	2015	Não se aplica	Não iniciada
6.10)	Igualar a escolaridade média entre grupos de cor e raça declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE até 2017.	2017	Não se aplica	Não iniciada



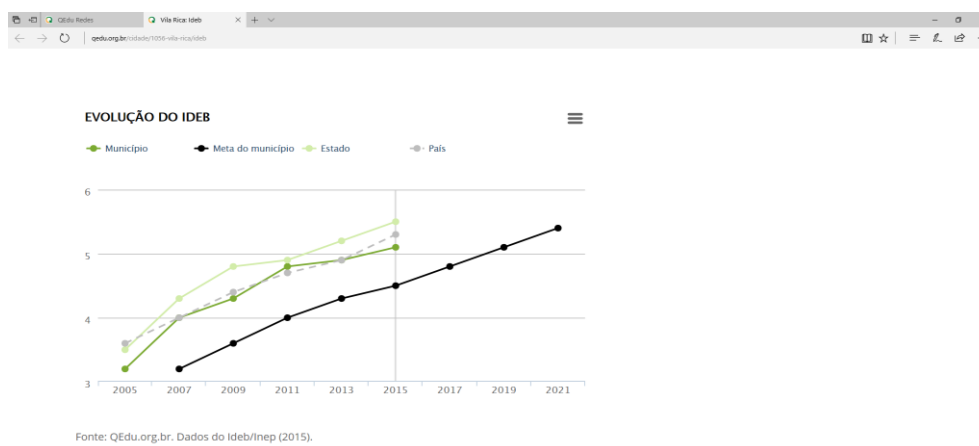
ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VILA RICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



As estratégias não ficaram bem definidas e diante das alterações da meta, faz-se necessário reestruturar as estratégias para que a meta seja alcançada.

Analisando os dados do Inep, apenas algumas escolas apresentaram evolução, outras estão estáveis, porém o município apresenta índice de qualidade abaixo dos índices nacionais e estaduais. No entanto, acima da projeção do Ideb para o biênio 2016/2017, conforme demonstrativo 1.

Demonstrativo 1: Evolução do IDEB



FONTE: (www.qedu.com.br, acesso em 05/09/2017)

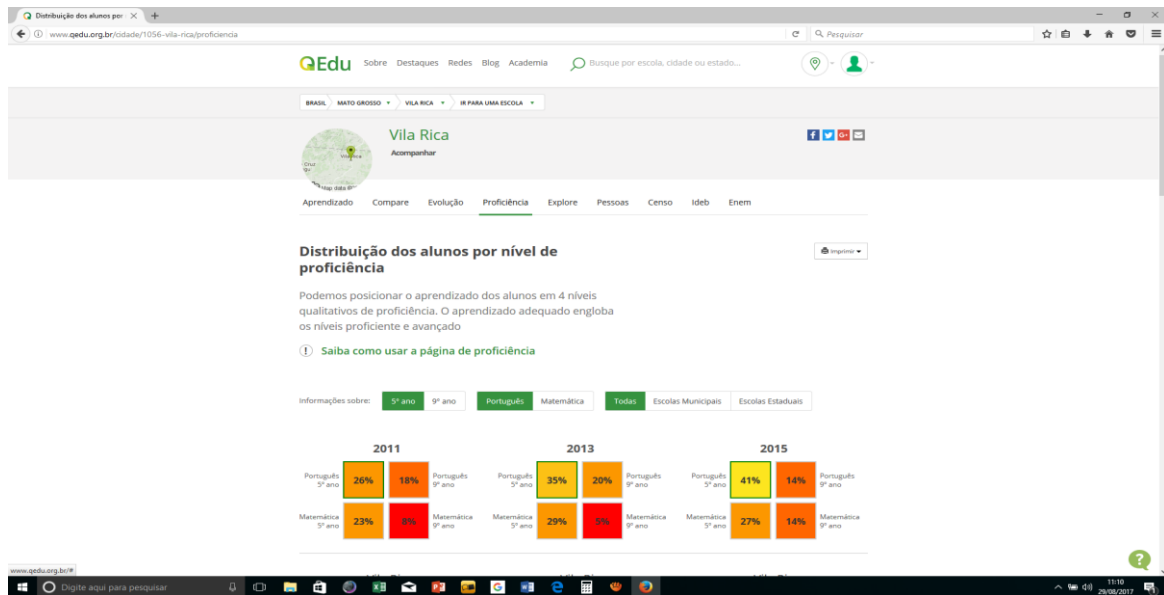
No que se refere à proficiência os dados divulgados em 2015, no site qedu.com.br, revelam que em língua portuguesa (demonstrativo 2) houve melhoria na proficiência no município, porém ainda abaixo do nacional. Já em matemática (demonstrativo 3), algumas escolas apresentaram redução dos índices de aprendizagem, o que requer da Secretaria de Educação, junto as unidades de ensino, maior reflexão sobre os fatores que provocaram esta redução e um planejamento de ações voltadas para a elevação da proficiência das áreas afins.

Diante do exposto, faz-se necessário a reformulação das estratégias com ações específicas e direcionadas para o cumprimento da meta 06 do PME em consonância com a meta correlata do PNE.

Demonstrativo 2: Proficiência em português

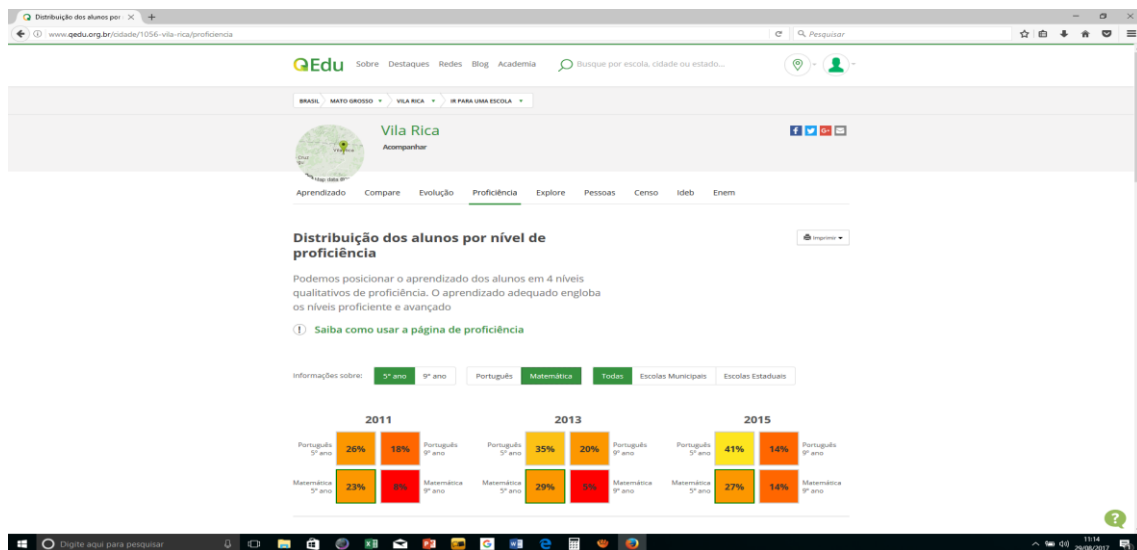


**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VILA RICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



Fonte: (qedu.com.br, pesquisado em 29/08/2017)

Demonstrativo 3: Proficiência em matemática



Fonte: (qedu.com.br, pesquisado em 29/08/2017)

VI. META SOBRE ELEVÇÃO DA ESCOLARIDADE/DIVERSIDADE

Meta 7 - Ampliar a oferta da educação básica, visando a melhoria na qualidade da educação a toda população escolarizável que mora no campo, em escolas do e no campo, até 2017.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VILA RICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Indicador 7.A	Percentual da População de 18 e 29 anos com menos de 12 anos de escolaridade		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
100,00%	DADO OFICIAL	67,4%	Censo Demográfico 2010 – IBGE
	DADO MUNICIPAL		Minicenso 2017

(<http://simec.mec.gov.br/par3/par3.php>)

Indicador 7.B	Percentual da População de 18 e 29 anos residente no campo com menos de 12 anos de escolaridade.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
100,00%	DADO OFICIAL	79,5%	Censo Demográfico 2010 - IBGE
	DADO MUNICIPAL		Minicenso 2017

(<http://simec.mec.gov.br/par3/par3.php>)

Indicador 7.C	Percentual da População de 18 e 29 anos entre os 25% mais pobres com menos de 12 anos de escolaridade.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
100,00%	DADO OFICIAL	88,7%	Censo Demográfico 2010 – IBGE
	DADO MUNICIPAL		Minicenso 2017

(<http://simec.mec.gov.br/par3/par3.php>)

Indicador 7.D	Percentual da População negra entre 18 e 29 anos com menos de 12 anos de escolaridade.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
100,00%	DADO OFICIAL	70,9%	Censo Demográfico 2010 – IBGE
	DADO MUNICIPAL		Minicenso 2017

(<http://simec.mec.gov.br/par3/par3.php>)

A Meta 7 do PME direciona-se para a ampliação da escolaridade da educação básica a toda população escolarizável, com a preocupação de garantir que esse processo ocorra de forma equitativa e sem reproduzir desigualdades. Nessa direção, o primeiro grande objetivo da meta consiste em elevar a escolaridade média geral, de modo que ela atinja, em 2025, ao menos 12 anos no Brasil. Para o monitoramento desse objetivo foi selecionado o seguinte indicador, seguindo os parâmetros da meta correlata no PNE: **Indicador 7.A: Escolaridade média da**



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VILA RICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



população de 18 a 29 anos de idade aos 25% mais pobres também alcancem uma escolaridade média de 12 anos de estudo, no mínimo; **Indicador 7.B:** Escolaridade média da população de 18 a 29 anos residente na área rural; **Indicador 7.C:** Escolaridade média da população de 18 a 29 anos pertencente aos 25% mais pobres (renda domiciliar per capita). Por fim, o **Indicador 7.D:** Razão entre a escolaridade média de negros e não negros na faixa etária de 18 a 29 anos.

Exposto os indicadores, cabe esclarecer com são organizados metodologicamente. O Indicador 7.A, trata da escolaridade média é resultante do acúmulo de anos concluídos com sucesso na educação básica e em etapas superiores; o indicador 7.B, estabelece a quantidade média de anos de estudo alcançada pelos jovens de acordo com a localização residencial. Nesse sentido, é a população de 18 a 29 anos que residente no campo que, quando comparada aos jovens da mesma faixa etária residentes nas áreas urbanas; O indicador 7.C, busca compreender a redução das desigualdades educacionais associadas às condições socioeconômicas dos sujeitos. Pretende acompanhar a escolaridade média da população entre 18 e 29 anos de idade segundo sua renda média mensal domiciliar, levando em conta, especificamente, aqueles que são oriundos dos 25% mais pobres. O Indicador 7.D, busca traduzir as diferenças na escolaridade média de negros e não negros no Brasil. O indicador é construído a partir da escolaridade média de ambos os grupos: quanto mais próxima a 100% a razão se posicionar, menor é a desigualdade escolar entre negros e não negros.

Número da Estratégia	Descrição da Estratégia	Prazo	Previsões Orçamentárias	Estratégia realizada/não iniciada/em andamento
7.1)	Realizar mapeamento anual, por meio do censo educacional, da população do campo, visando localizar e identificar a demanda por escolarização, a partir da aprovação deste Plano.	2015	Não contemplada	Não iniciada
7.2)	Articular mecanismos de cooperação entre Município, Estado e União para organizar, implementar, construir e avaliar as políticas públicas destinadas à melhoria de todas as escolas e da qualidade de vida do e no campo, a partir da aprovação deste Plano, por meio de: a) Formação dos educadores com propostas pedagógicas através de cursos com 40 (Quarenta) horas semestrais voltados aos saberes locais, e formação continuada específica aos educadores que trabalham em salas multis.	2015	Não contemplada	Em andamento



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VILA RICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



<p>b) Espaço, iluminação, ventilação e combate a insolação dos prédios escolares e no transporte escolar; Instalações sanitárias e condições para a manutenção da higiene em todos os espaços escolares;</p>			
<p>c) Espaço coberto para esporte, recreação e lazer para todas as escolas do campo;</p>			
<p>d) Adaptação dos espaços escolares para o atendimento dos alunos com deficiências físicas, mentais e necessidades educacionais especiais;</p>			
<p>e) Instalação, equiparação e manutenção de laboratórios de Ciências da Natureza, Matemática, Humanas e Sociais, de Informática, de internet, de Comunicação e Linguagem e equipamentos multimídia para todas as escolas do campo;</p>			
<p>f) Implantar, atualizar e ampliar o mobiliário e os acervos escolares para atender a comunidade escolar;</p>			
<p>g) Adquirir materiais didático-pedagógicos de apoio ao trabalho em sala de aula atendendo todos os níveis e as modalidades de ensino;</p>			
<p>h) Adquirir equipamentos multimídia, bem como sua manutenção total;</p>			
<p>i) Implantar um plano de ação imediato para construir, ampliar e/ou reformar as escolas do campo, bem como construir alambrados, adaptando os espaços escolares do campo para que atendam às especificidades do ensino e das características geográficas e climáticas do entorno.</p>			



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VILA RICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



	<p>j) Formar parcerias com entidades governamentais e ONGs, as secretarias municipais, os sindicatos, EMPAER, SEMA, IBAMA, INDEA, associações, SEBRAI, SENAR, CEFAPRO, UNEMAT, IFMT e as comunidades locais para desenvolverem e manterem os projetos sustentáveis, cursos técnicos e tecnológicos;</p> <p>k) Interagir com os projetos desenvolvidos nas comunidades locais, valorizando e potencializando as respectivas ações;</p> <p>l) Construir poços semi-artesianos/artesianos nas unidades escolares para suprir a falta de água;</p> <p>m) Inserir no currículo escolar definição de conteúdos que contemplem a aprendizagem da informática, sem diminuir o valor e a responsabilidade de outros conteúdos.</p> <p>n) Implantar e manter a energia elétrica e/ou energias renováveis;</p>			
7.3)	Garantir nas escolas do campo qualificação profissional aos profissionais da educação para que possam atender aos laboratórios de informática, ciências da natureza e sala de leitura, imediatamente, após aprovação do PME, mediante a implantação de políticas de formação inicial e continuada.	2015	Não contemplada	Não iniciada
7.4)	Assegurar o esporte e o lazer, como práticas pedagógicas, equipando as escolas com material esportivo e profissional qualificado, a fim de participarem e promoverem jogos escolares e estudantis municipais, regionais, inter-regionais e estaduais, assegurando um calendário anual que contempla as diversas modalidades esportivas, atividades rítmicas expressivas e atletismo.	2015	LOA R\$ 40.000,00	Em andamento



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VILA RICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



7.5)	Estabelecer política que visa ao desenvolvimento de estudos para que haja a regulamentação em lei, que fomente o custo aluno/qualidade, diferenciado para a educação do campo, com ações articuladas e construídas entre as esferas administrativas de governo e movimentos sociais, a partir da aprovação do PME.	2015	Não se aplica	Não iniciada
7.6)	Implementar políticas de universalização de acesso e permanência à educação básica às pessoas que não tiveram acesso à escola em idade própria, através da EJA Campo 1º e 2º segmentos, presencial e/ou a distância como parte da política municipal de erradicação do analfabetismo e da elevação do índice de escolaridade da sociedade vila-riquense.		Não se aplica	Estratégia realizada
7.7)	Viabilizar que, no prazo de vigência desse Plano, 100% (Cem por cento) dos alunos da Educação Básica, que moram no campo, estudem preferencialmente em Escolas do e no Campo, disponibilizando para eles o transporte escolar.		Não se aplica	Em andamento
7.8)	Garantir à população do campo a Educação Infantil de acordo com a lei vigente.	2015	Não se aplica	Em andamento
7.9)	Criar uma política que garanta melhores condições de trabalho e apoio à permanência nas escolas do campo, aos profissionais da educação, a partir da aprovação deste plano.	2015	Não se aplica	Estratégia realizada
7.10)	Identificar e disseminar, anualmente, através de intercâmbio entre as escolas, processos pedagógicos inovadores e experiências bem sucedidas de educação do campo como escola ativa, escola itinerante e demais práticas pedagógicas.	2015	Não se aplica	Não iniciada



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VILA RICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



7.11)	Incentivar as escolas do campo a incluïrem no currículo, a agroecologia, conceitos de cidadania e socioeconômica solidária, atividades práticas, bem como, manejo com a terra como conteúdo e metodologia de pesquisa que auxiliarão na produção de conhecimento contextualizado e significativo aos sujeitos da aprendizagem, com possibilidade de convênios e parcerias.	2015	Não se aplica	Em andamento
7.12)	Criar e organizar uma escola técnica por meio de convênios com os governos federal e estadual, de forma a garantir que cumpra o papel de oferecer educação profissional, permanente, para a população vila-riquense, considerando seu nível de escolarização e as peculiaridades da região, a partir da aprovação do PME.	2015	Não contemplada	Não iniciada
7.13)	Criar salas de leituras e ampliar os acervos bibliográficos das escolas do campo, principalmente, para aquisição de livros paradidáticos, materiais de pesquisa e recursos tecnológicos, transformando-as em um lugar de referência cultural para a comunidade local, a partir da aprovação do PME.	2015	Não contemplada	Não iniciada
7.14)	Incentivar pesquisas que visem à produção de materiais didático-pedagógicos com conteúdos regionalizados, para que os alunos intensifiquem os conhecimentos da sua região, executando políticas curriculares baseadas na identidade cultural dos povos do campo.	2025	Não contemplada	Não iniciada
7.15)	Garantir alimentação e o meio de transporte aos profissionais da educação básica que necessitem de deslocamento até a escola onde trabalham a partir da vigência do PME.	2015	LOA R\$ 38.000,00	Em andamento



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VILA RICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



7.16)	Assegurar o desenvolvimento de políticas integradas com as secretarias municipais, especialmente, nas áreas de Saúde com especialidades nas diversas áreas, Educação, Cultura e Desporto, Meio Ambiente, Agricultura e Ação e Promoção Social. De igual modo, em conjunto com os sindicatos, ONGs, entidades e movimentos sociais, nacionais e internacionais, a fim de equacionar os problemas da educação, da sustentabilidade dos povos do campo e da qualidade de vida, garantindo aos alunos e professores do campo o atendimento e o acompanhamento multiprofissional especializado, a partir da aprovação deste Plano.	2015	Não se aplica	Não iniciada
7.17)	Instituir o Comitê Permanente de Educação do Campo no município, a partir da homologação do PME, como instrumento da sociedade e dos movimentos sociais ligados ao campo, para discutir, propor, acompanhar e avaliar as políticas públicas educacionais do campo.	2015	Não contemplada	Não iniciada
7.18)	Instituir o Fórum permanente da Educação do Campo no Município de Vila Rica, a partir da homologação do PME, com plenárias regionais, como instrumento de debates, de formulação de proposições, de acompanhamento e avaliação das políticas públicas da Educação do Campo. Igualmente, garantir a participação das instituições e órgãos dos sistemas de ensino, dos movimentos sociais e populares, entidades sindicais, pastorais, profissionais da educação, comunidades escolares, e outros.	2015	Não contemplada	Não iniciada
7.19)	Estabelecer parcerias com associações, agricultores que produzem alimentos orgânicos, com acompanhamento da vigilância sanitária e dos órgãos de inspeção sanitária, para aquisição e melhoria da alimentação escolar, incentivando a produção local.	2015	Não se aplica	Em andamento



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VILA RICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



7.20)	Garantir nas escolas do campo, com extensões do Ensino Médio, o fornecimento da alimentação escolar em regime de cooperação entre Estado e União, a partir da vigência do PME.	2015	Não se aplica	Estratégia realizada
7.21)	Em Cooperação ou colaboração com o Estado, desenvolver políticas de financiamento via FAPEMAT e outras agências, para fomento às atividades de pesquisa e extensão relativas às práticas educacionais, sociais e produtivas do campo.	2025	Não se aplica	Não iniciada
7.22)	Garantir que as salas multis tenham no máximo 20 alunos, de acordo com os seguintes critérios: Anos iniciais - três turmas por fase, anos finais do Ensino Fundamental - duas turmas por fase e Educação Infantil, conforme a legislação vigente.	2015	Não se aplica	Em andamento
7.23)	Implantar políticas e ações educativas que fomentem uma cultura do associativismo, cooperativismo, agricultura familiar e empreendimentos produtivos rurais com base nos princípios da sustentabilidade;	2025	Não se aplica	Não iniciada
7.24)	Cumprir as metas e os objetivos da Educação Básica estabelecidas no PME, bem como as políticas de valorização e formação dos profissionais da educação, gestão, financiamento e atendimento, especialmente para as escolas do campo.	2025	Não se aplica	Não iniciada
7.25)	Garantir, a partir da aprovação deste Plano, a diminuição do tempo de permanência do aluno no transporte escolar com o planejamento de percurso.	2015	Não se aplica	Em andamento
7.26)	Criar o currículo específico, atendendo as especificidades das escolas do campo;	2025	Não contemplada	Não iniciada

Em relação à qualidade do ensino nas escolas do/no campo, observa-se que houve melhoria no IDEB (Índice de Desenvolvimento da Educação Básica). Não houve aumento de oferta em decorrência da redução da demanda, principalmente em algumas unidades, tornando inviável mantê-las em funcionamento. Esse fator requer maior atenção e um planejamento



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VILA RICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



preciso para verificar a viabilidade do orçamento financeiro municipal, respeitando sempre o direito subjetivo do educando.

Os maiores problemas das escolas do campo é a distância percorrida e às condições das estradas, os quais provocam enormes desgastes na frota. São 35 ônibus, destes 25,7% possuem mais de dez anos de uso, provocando alto custo para mantê-los rodando, 40% da frota foram adquiridos nos últimos cinco anos com recursos próprios e em parceria com o governo federal. Houve um empenho do município para atender a demanda com qualidade, no entanto, ainda é insuficiente para substituir os que estão sem condições de uso. Sugere-se que faça um planejamento financeiro municipal ou via PAR, para que possa corrigir os problemas supracitados até 2019, inclusive formação para os motoristas no que se refere aos cuidados com os veículos e com os educandos.

Entre este não há um currículo único definido para as escolas do campo que valorize a realidade local e a partir dela amplie os conhecimentos do aluno. Observa-se que não há uma padronização de conteúdos o que dificulta a aprendizagem dos alunos que migram de uma escola para outra no âmbito municipal.

Diante do exposto, foi feita uma análise das estratégias e verificou-se que o município implantou nas unidades de ensino do campo a EJA e salas anexas do Ensino Médio, garantindo a universalização, acesso e permanência dos alunos dessa modalidade, também garantiu a alimentação escolar em parceria com o Estado de Mato Grosso, contemplando as estratégias 7.6, 7.9 e 7.20; desenvolveu alguns mecanismos de cooperação entre Município, Estado (Convênio) e União (PAR) para organizar, implementar, construir e avaliar as políticas públicas destinadas à melhoria de todas as escolas e da qualidade de vida do e no campo(7.2). Também estão em andamento as estratégias que: assegura o esporte e o lazer, como práticas pedagógicas(7.4); viabiliza o transporte escolar para os alunos que moram no campo(7.7); garante à população do campo a Educação Infantil de acordo com a lei vigente, porém ainda não possui espaço e transporte adequado para crianças de 4 e 5 anos de idade(7.8). Em passos lentos, o município tem incentivado as escolas do campo a incluírem no currículo, a agroecologia, conceitos de cidadania e socioeconômica solidária, bem como, manejo com a terra como conteúdo e metodologia de pesquisa que auxiliarão na produção de conhecimento contextualizado e significativo aos sujeitos da aprendizagem, porém não foram disponibilizados convênios e parcerias, o que dificulta as ações práticas no contexto local. Vale ressaltar, que a maior parte das ações desenvolvidas nesta estratégia foi oriunda do Programa Mais Educação (7.11). A Secretaria de Educação garante alimentação e o meio de transporte aos profissionais da educação básica que necessitem de deslocamento até a escola onde trabalham, no entanto essa alimentação ainda é insuficiente para que esses profissionais permaneça nas Unidades Escolares nos dias de planejamento das 7:00 as 16 horas. A estratégia sugere que haja alimentação escolar aos profissionais de educação uma vez que não há como se deslocarem para suas residências no horário de almoço (7.15); estabelece contratos com agricultores que produzem alimentos orgânicos, com acompanhamento da vigilância sanitária e dos órgãos de inspeção sanitária, para aquisição e melhoria da alimentação escolar, incentivando a produção local (7.19); garante que as salas multis tenham no máximo 20 alunos, de acordo com os seguintes critérios: Anos iniciais - três turmas por fase, anos finais do Ensino Fundamental - duas turmas por fase e Educação Infantil, conforme a legislação vigente (7.22); apesar dos esforços do município, ainda não foi possível garantir para todas as escolas do campo a diminuição do tempo de permanência do aluno no transporte escolar (7.25).

O município não criou nenhum mecanismo para realizar mapeamento anual, por meio do censo educacional, da população do campo, visando localizar e identificar a demanda por escolarização (7.1); não contratou e nem qualificou profissionais da educação para que possam



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VILA RICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



atender aos laboratórios de informática e sala de leitura que já existem no âmbito municipal, também não adquiriu e não há previsão orçamentária para a aquisição de laboratório de ciências da natureza (7.3); não estabeleceu política que visa ao desenvolvimento de estudos para que haja a regulamentação em lei, que fomente o custo aluno/qualidade, diferenciado para a educação do campo (7.5); não desenvolveu e não incentivou através de intercâmbio entre escolas, os processos pedagógicos inovadores e experiências bem sucedidas de educação do campo como escola ativa, escola itinerante e demais práticas pedagógicas (7.10); não criou e não há previsão orçamentária para a implantação da escola técnica por meio de convênios com os governos federal e estadual (7.12); as escolas possuem acervos bibliográficos, porém os espaços não são apropriados para a sala de leitura e nem há previsão orçamentária para a implantação de sala de leituras com espaço adequado (7.13); a secretaria não incentiva pesquisas que visem à produção de materiais didático-pedagógicos com conteúdos regionalizados, porém algumas escolas solicitaram exemplares didáticos sobre história do Estado de Mato Grosso (7.14); não assegura o desenvolvimento de políticas integradas entre secretarias municipais, estaduais e ONGs a fim de equacionar os problemas da educação, da sustentabilidade dos povos do campo e da qualidade de vida, garantindo aos alunos e professores do campo o atendimento e o acompanhamento multiprofissional especializado (7.16); não instituiu e não há planejamento para criação do Comitê Permanente de Educação do Campo no município para propor, acompanhar e avaliar as políticas públicas educacionais do campo. (7.17); a secretaria não realizou o Fórum permanente da Educação do Campo no Município de Vila Rica e encontra dificuldade de instituí-lo, pois não há previsão orçamentária (7.18); o município não desenvolveu políticas de financiamento via FAPEMAT e outras agências, para fomento às atividades de pesquisa e extensão relativas às práticas educacionais, sociais e produtivas do campo (7.21); não Implantou políticas e ações educativas que fomentem uma cultura do associativismo, cooperativismo, agricultura familiar e empreendimentos produtivos rurais com base nos princípios da sustentabilidade (7.23); apesar de não ter cumprido a meta, o município tem garantido a valorização profissional (7.24); O município ainda não criou o currículo específico, atendendo as especificidades das escolas do campo. Há discussão para a implantação, mas ainda não fez previsão orçamentária.

Analisando todas as estratégias que ainda não foram iniciadas, percebe-se que um dos maiores empecilhos foi à falta planejamento estratégico e financeiro para a execução das ações previstas.

VII. META SOBRE EDUCAÇÃO ESPECIAL/INCLUSIVA

Meta 8 - Expandir o atendimento educativo escolar aos estudantes com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, atendendo a 100% (cem por cento) da demanda até 2016.

Indicador 8.A	Percentual da população de 4 a 17 anos de idade com deficiência que frequenta a escola	
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VILA RICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



100,00%	DADO OFICIAL	75,0%	Censo Demográfico 2010 – IBGE
	DADO MUNICIPAL		Minicenso 2017

(<http://simec.mec.gov.br/par3/par3.php>)

Indicador 8.B	Percentual de matrículas de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, TGD e altas habilidades ou superdotação que estudam em classes comuns da educação básica.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR	
100,00%	DADO OFICIAL	100%	Censo Demográfico 2010 – IBGE
	DADO MUNICIPAL		Minicenso 2017

(<http://simec.mec.gov.br/par3/par3.php>)

O PME, em sua Meta 8 trata da universalização do atendimento educacional especializado (AEE) para a população de 4 a 17 anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento (TGD) e altas habilidades ou superdotação. Preconiza-se que o atendimento educacional a essa população ocorra por meio da educação inclusiva na rede regular de ensino, com garantia mínima de infraestrutura e serviços especializados, conforme Legislação vigente. Para o monitoramento desses objetivos, foram selecionados os seguintes indicadores: **Indicador 8.A: Percentual da população de 4 a 17 anos de idade com deficiência que frequenta a escola; Indicador 8.B: Percentual de matrículas de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, TGD e altas habilidades ou superdotação que estudam em classes comuns da educação básica.** Os dados coletados são referenciais disponibilizados pelo Pnad/IBGE, coletados por meio do Censo Demográfico e os censos da educação básica.

Os cálculos desse indicador são feitos com base no Censo Demográfico, limitando as informações às coletas decenais. Além da limitação relativa ao acompanhamento da série histórica, ressalta-se também a questão dos diferentes conceitos adotados pelo censo Demográfico em comparação à LDB, ao PNE e ao Censo da Educação Básica. Enquanto o Censo Demográfico identifica pessoas que não conseguem ou apresentam diferentes graus de dificuldade permanente para enxergar, ouvir, caminhar ou subir degraus, bem como pessoas que possuem alguma deficiência mental/intelectual permanente que limite suas atividades habituais, a LDB, o PNE e o Censo da Educação Básica identificam as pessoas com deficiência, TGD e altas habilidades ou superdotação.

Número da Estratégia	Descrição da Estratégia	Prazo	Previsões Orçamentárias	Estratégia realizada/não iniciada/em andamento
8.1)	Estabelecer parcerias Estado/municípios para a realização de mapeamento e busca ativa de pessoas com deficiência fora da escola, em parceria com as áreas de assistência social e saúde, por residência ou local de trabalho.	2025	Não contemplada	Não iniciada



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VILA RICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



8.2)	Oferecer espaços físicos a partir do primeiro ano de vigência deste plano com adequação de acessibilidade aos diversos tipos de deficiências, com os padrões necessários de infra-estrutura nas escolas, além de incluir os profissionais da educação que tenham algum tipo de necessidade especial.	2015	Não contempla	Em andamento
8.3)	Garantir sala de recurso multifuncional (AEE), nas escolas da rede pública municipal.	2025	Não contemplada	Não iniciada
8.4)	Estabelecer e fortalecer, imediatamente à aprovação do Plano, parcerias com Assistência Social, Secretaria de Cultura e outras, para tornar disponíveis aos alunos cegos e aos de baixa visão, livros de literatura falados, em BRAILLE e em caracteres ampliados.	2015	Não contemplada	Não iniciada
8.5)	Equipar, em até um ano, as escolas municipais, que atendem alunos com cegueira e baixa visão, com equipamentos e materiais específicos.	2016	Não contemplada	Não iniciada
8.6)	Implantar, a partir da aprovação do plano, o ensino da Língua Brasileira de Sinais para os alunos surdos, para seus familiares e para os profissionais da unidade escolar onde estão inseridos.	2015	Não contemplada	Não iniciada
8.7)	Tornar disponíveis, em tempo breve, recursos específicos necessários ao atendimento educacional de aluno surdo.	2019	Não contemplada	Não iniciada
8.8)	Disponibilizar apoios necessários à aprendizagem, à locomoção e à comunicação.	2025	Não contemplada	Em andamento
8.9)	Garantir que as unidades escolares contemple no projeto político pedagógico, o atendimento e a inclusão dos alunos com necessidades educacionais especiais.	2015	Não se aplica	Estratégia realizada
8.10)	Estabelecer um sistema de informações sobre a população a ser atendida pela Educação especial.	2025	Não se aplica	Não iniciada
8.11)	Formalizar parcerias com o objetivo de garantir recursos humanos na área de saúde que atendam a Educação Especial como: fonoaudiólogo, fisioterapeuta, assistente social, psicóloga entre outros.	2015	Não contemplada	Em andamento
8.12)	Proporcionar, a partir da aprovação deste plano, apoio pedagógico especializado nas classes comuns de ensino como: professor especializado da sala de recurso multifuncional (AEE), professor de LIBRAS, professor especializado para alunos com surdez e deficiências visuais e revisores BRAILLE.	2015	Não contemplada	Em andamento
8.13)	Garantir e ampliar transporte prioritariamente exclusivo adaptado para estudantes com necessidades especiais das escolas urbanas e do campo.	2015	Não contemplada	Em andamento
8.14)	Garantir em parceria com o estado a oferta de Educação de Jovens e Adultos, no período diurno para contemplar os estudantes com necessidades especiais, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.	2015	Não contemplada	Não iniciada



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VILA RICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



8.15)	Estabelecer parcerias com a área de saúde e assistência social do Estado e Município, previdência e outras instituições civis afins, para aplicar testes de acuidade visual, auditiva e demais exames especializados nos estudantes das instituições de educação básica.	2015	Não contemplada	Em andamento
8.16)	Garantir em parceria com as Secretarias de Saúde e de Assistência Social, programas de orientação e acompanhamento às famílias dos estudantes com necessidades educacionais especiais.	2015	Não se aplica	Não iniciada
8.17)	Proporcionar ações e programas de inclusão digital às pessoas com necessidades educacionais especiais.	2019	Não contemplada	Não iniciada
8.18)	Garantir um auxiliar de sala para o aluno com transtorno global do desenvolvimento, deficiência física ou mental que necessite de auxílio especializado.	2019	Não contemplada	Não iniciada
8.19)	Garantir um profissional da Educação Física para treinamentos esportivos aos estudantes com deficiências. Transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades e superdotação	2019	Não contemplada	Não iniciada
8.20)	Oportunizar atendimento de educação precoce de alunos com necessidades educativas especiais de crianças entre a idade de 0 a 3 anos.	2015	Não contemplada	Em andamento

A realidade de Vila Rica ainda apresenta muitos indivíduos com deficiência segregados em seus lares e não foi realizado o mapeamento e busca ativa dessa demanda a fim de diagnosticar a real necessidade (8.1); há 37 (trinta e sete) crianças matriculadas em salas regulares no município e são atendidas por profissional que possui cursos na área afim, em período contrário e específico para AEE. São oito crianças atendidas na Escola Alair Alvares Fernandes e vinte nove que são atendidas na Escola Estadual Vila Rica, muitas delas não têm laudo (8.3).

A ausência de laudo médico é um dos fatores que dificulta o desenvolvimento de políticas públicas destinadas a AEE. Não há como aferir o quantitativo sem que haja laudo médico, ficando difícil adquirir equipamentos para desenvolvimentos físico e intelectual do educando (8.5). Diante do exposto, faz-se necessário um melhor planejamento em parceria com as demais secretarias municipais.

Há no município ação de integração da saúde com a escola, Programa Saúde na Escola (PSE), que tem como objetivos a prevenção, promoção e atenção à saúde da criança, adolescente e jovem do Ensino Básico público por meio de ações dirigidas. Dentre os seus componentes destacam-se: avaliação clínica, nutricional, promoção da alimentação saudável, avaliação oftalmológica, bem como as ações de educação permanente em saúde, atividade física, cultura de prevenção no âmbito escolar, etc. Diante disso, apesar do PSE prever a avaliação clínica, não há profissionais habilitados para a emissão de laudo atestando as possíveis deficiências dos alunos das escolas municipais. Além disso, há impasses entre secretarias quanto a quem deva custear essa necessidade. É preciso que se tenha bem definido em lei a competência para essas ações e como serão executadas (8.11).

Em relação à infraestrutura, as escolas necessitam adequações, tais como acessibilidade, aquisição de material didático-pedagógico específico, multimeio que atendam as especificações de cada deficiência (8.12) e professora auxiliar de sala, conforme legislação vigente (8.18). Os esforços para atendimento a criança com deficiência se esbarram na limitação orçamentária e de Planejamento estratégico.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VILA RICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Propõe-se o monitoramento dessas crianças para que o município saiba realizar as previsões orçamentárias e como distribuir os investimentos, além de ampliar as parcerias com a Secretaria de Saúde e de Assistência Social de modo a garantir o atendimento dos alunos deficientes nas unidades de ensino (8.2).

VIII. META SOBRE ENSINO MÉDIO

Meta 9 - Garantir parceria com o Sistema Estadual de Educação para a oferta de ensino médio a 100% da demanda, com acréscimos anuais de 25% até 2017.

Indicador 9.A	Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola ou já concluiu a educação básica		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
100,00%	DADO OFICIAL	78,5%	Censo Demográfico 2010 – IBGE
	DADO MUNICIPAL		Minicenso 2017

(<http://simec.mec.gov.br/par3/par3.php>)

Indicador 9.B	Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta o ensino médio ou possui educação básica completa		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
100,00%	DADO OFICIAL	44,5%	Censo Demográfico 2010 – IBGE
	DADO MUNICIPAL		Minicenso 2017

(<http://simec.mec.gov.br/par3/par3.php>)

A Meta 9 do PME refere-se ao Ensino Médio no âmbito municipal. Essa meta está estruturada em dois grandes objetivos, que são: universalização do acesso à educação para a população de 15 a 17 anos de idade e a ampliação do percentual dos jovens entre 15 e 17 anos que frequentam o ensino médio (EM), a fim de que, no ano de 2025, a taxa líquida de matrículas nessa etapa seja de 100%.

A meta foi construída com base em dois indicadores, os quais são utilizados para monitoramento da mesma. Assim sendo, **o Indicador 9.A passou a considerar em seu valor final os jovens que não mais frequentam a escola, mas que já concluíram a educação básica; o Indicador 9.B passou a abarcar os que frequentam o EM, cursos superiores, bem como os que já concluíram o EM dentro da idade selecionada pela meta.**

Os indicadores permitem analisar o percentual de jovens de 15 a 17 anos que tiveram acesso na idade recomendada e o quantitativo de jovens fora da escola e em distorção idade-série. Permitem ainda compreender a distância considerável em face do objetivo de universalização do acesso para o referido grupo no prazo estipulado pelo Plano, ou seja, até



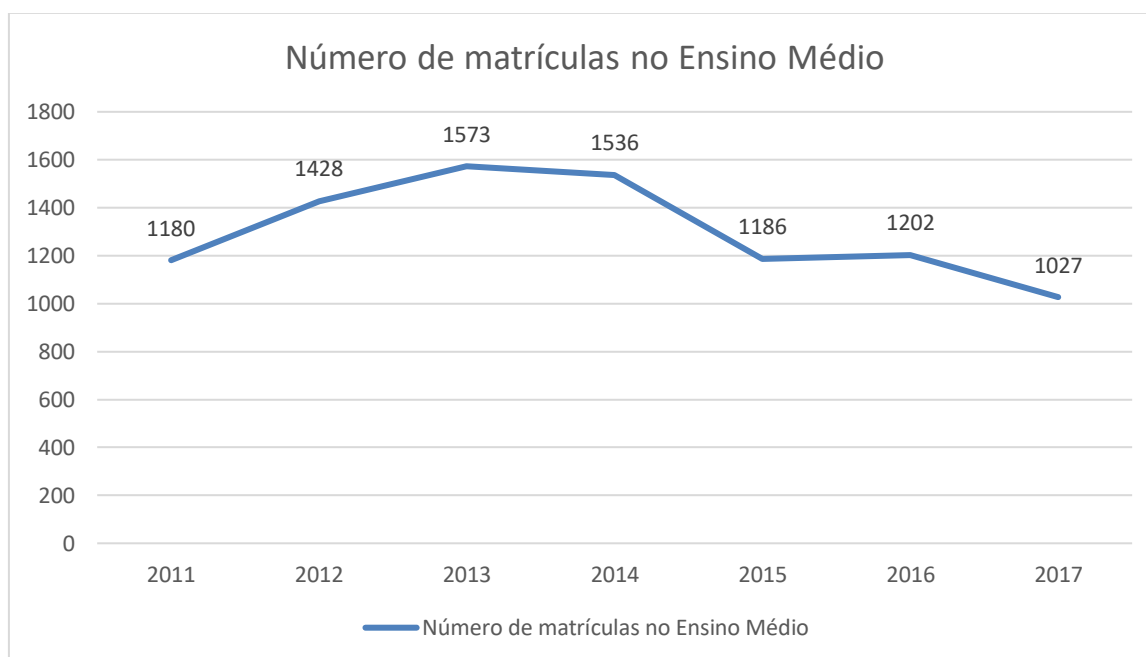
ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VILA RICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



2025. Com base nos dados analisados e divulgados no SIMEC (abaixo especificados), Observa-se que a meta se confunde com a estratégia e os percentuais estabelecidos estão em desacordo com a meta correlata do PNE, portanto, sugere-se alteração na redação conforme nota técnica nº 004/ 2017, anexa.

Percebe que não houve investimentos direcionados ao cumprimento dos percentuais previstos nesta meta. Por se tratar de responsabilidade do Estado e considerando a responsabilidade do município no acompanhamento das políticas educacionais, faz-se necessário solicitar anualmente relatório detalhado dos dados educacionais de todas unidades de ensino para análise e acompanhamento da meta visando o cumprimento da mesma.

Gráfico 5: matrículas no Ensino Médio das Escolas no Município



Fonte: Plano Municipal de Educação e Escolas Municipais

Número da Estratégia	Descrição da Estratégia	Prazo	Previsões Orçamentárias	Estratégia realizada/não iniciada/em andamento
9.1)	Articular com o Sistema Estadual de Educação para que haja uma política específica de financiamento para atendimento ao Ensino Médio nas escolas do campo do município.	2015	Não se aplica	Estratégia realizada
9.2)	Assegurar transporte escolar de qualidade, mediante convênio com o Estado e a União, com gastos devidamente equacionados, aos alunos e professores do Ensino Médio que, comprovadamente necessitem dele.	2015	LOA – PNAT R\$ 17.000,00	Em andamento
9.3)	Exigir do Estado e União a garantia de: espaço adequado para práticas esportivas, artísticas e culturais, bem como, salas de aula adequadas, alimentação, limpeza, acompanhamento pedagógico frequente e material específico para Ensino Médio.	2015	Não se aplica	Em andamento



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VILA RICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



9.4)	Requerer da rede estadual a busca ativa da população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos fora da escola, em articulação com os serviços de assistência social, saúde e proteção à adolescência e à juventude;	2019	Não se aplica	Não iniciada
9.5)	Exigir a oferta de matrículas gratuitas de Ensino Médio Integrado à Educação Profissional, para atender a demanda, observando-se as peculiaridades das populações do campo, e das pessoas com deficiência.	2015	Não se aplica	Não iniciada
9.6)	Reivindicar cursos profissionalizantes presenciais, semi-presenciais ou a distância, com elevação da escolaridade, para atender toda a demanda do município, seja ela urbana e do campo.	2015	Não se aplica	Em andamento
9.7)	Reivindicar da rede estadual de ensino a implantação imediata a partir da aprovação do plano, em todas as escolas, uma organização curricular para o ensino noturno regular, de modo a atender as especificidades do aluno trabalhador.	2015	Não se aplica	Não iniciada

As estratégias supracitadas são de responsabilidade exclusiva do Estado de Mato Grosso. Nesse sentido, cabe ao município estipular parceria para o atendimento dos alunos das escolas do campo e cobrar a execução da meta.

O Estado tem garantido em parceria com o município o atendimento dos alunos de Ensino Médio (9.1); Também garante o transporte escolar (9.2), porém as unidades não tem estrutura física para atendimento a essa demanda, deixando muitos alunos sendo atendido em barracões da comunidade, ou seja, em espaços improvisados.

As escolas das cidades possuem estruturas adequadas, com quadra de esporte, profissionais qualificados e material didático-pedagógico suficiente para um bom atendimento (9.3); o Estado criou o Médio Técnico apenas em uma Unidade, com oferta de matrículas gratuitas de Ensino Médio Integrado à Educação Profissional, porém ainda é um número insignificante diante da demanda (9.5); também está garantindo profissionais qualificados para o atendimento do Ensino Médio tanto nas escolas urbanas quanto nas escolas rurais (9.6); implantou uma organização curricular para o ensino noturno regular, de modo a atender as especificidades do aluno trabalhador (9.7);

As principais dificuldades enfrentadas pelos profissionais do campo tem sido a falta de acompanhamento pedagógico e de espaços para planejamento nas referidas unidades escolares.

O Estado não criou mecanismo para busca ativa da população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos que estão fora da escola (9.4), fatores que dificultam o planejamento de políticas públicas voltadas a correção desse fator;

IX. META SOBRE ALFABETIZAÇÃO E ALFABETISMO FUNCIONAL DE JOVENS E ADULTOS – EJA

Meta 10 - Garantir a oferta da EJA em 100% da modalidade, observando a oferta do 1º segmento para rede Municipal, do 2º segmento em regime de colaboração com Estado e Ensino Médio para a rede Estadual.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VILA RICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Indicador 10.A	Percentual de matrículas da educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR	
100,00%	DADO OFICIAL	00,00	Censo Demográfico 2010 – IBGE
	DADO MUNICIPAL		Minicenso 2017

(<http://simec.mec.gov.br/par3/par3.php>)

O PME apresenta redação divergente com o PNE, pois não contempla a erradicação do analfabetismo absoluto e nem a taxa do alfabetismo funcional.

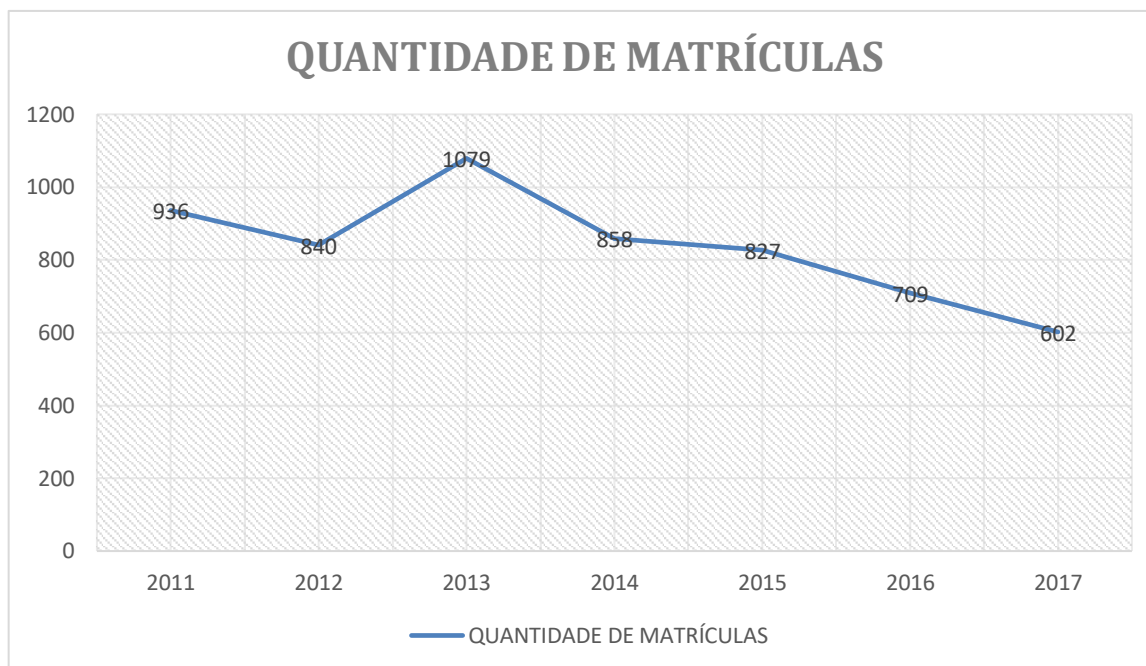
Sugere-se que a redação seja alterada sendo a atual considerada uma estratégia e que uma nova redação seja aprovada. Assim sendo, foi elaborada a nota técnica nº 005/2017 (vide anexo) para encaminhamentos.

Os dados do município mostram que houve um decréscimo no atendimento dos alunos nessa modalidade nos últimos 4 anos. Em 2016 e 2017 foi constatado redução de 26,4% no atendimento a EJA.

Um dos maiores desafios da EJA é a evasão escolar e precisam ser combatido para que possa atingir a meta. Há de se relevar que, gradativamente, os alunos vão concluindo o Ensino Médio e conseqüentemente reduzindo a demanda dessa modalidade de ensino. Contudo, é primordial um levantamento da população afim e planejamento financeiro (LDO e LOA) e pedagógico para que possa erradicar o analfabetismo e reduzir o percentual de analfabetos funcionais no município, conforme previsto no PNE.



Gráfico 6: Número de matrículas da EJA



Fonte: Escolas do município

Número da Estratégia	Descrição da Estratégia	Prazo	Previsões Orçamentárias	Estratégia realizada/não iniciada/em andamento
10.1)	Implementar cursos, projetos e programas que favoreçam e potencializem a inclusão educativa, cultural, social e econômica de jovens e adultos.	2017	Não se aplica	Em andamento
10.2)	Garantir e custear, anualmente, a realização de um encontro Municipal da EJA, bem como a participação dos alunos e profissionais da educação nos Fóruns regional, estadual e federal da EJA, de acordo com a demanda social.	2015	LOA R\$ 1.434,40	Em andamento
10.3)	Assegurar parcerias entre Estado, Governo Federal, iniciativa privada e órgãos especializados no oferecimento de cursos técnicos e tecnológicos, bem como, articular as políticas de educação com outros setores para que a EJA seja compreendida, também, como mecanismo de promoção ao emprego, com parcerias sociais, inclusive, proporcionando geração de renda aos educandos.	2015	Não se aplica	Não iniciada
10.4)	Firmar convênio/parceria com a Secretaria de Saúde, para a disponibilização de profissionais na área de Assistência Social, Psicologia, Oftalmologia, Fonoaudiologia, Nutrição que deem suporte especializado ao trabalho do professor e aprimoramento da ação pedagógica na modalidade EJA e no	2019	Não contemplada	Não iniciada



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VILA RICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



	atendimento aos alunos com deficiência, no nível ofertados.			
10.5)	Buscar alternativas financeiras (ex: FNDE / MEC para oferta, manutenção ou projetos especiais da EJA) com a participação de toda sociedade e acompanhamento social da aplicação desses recursos.	2019	Não se aplica	Não iniciada
10.6)	Implantar e garantir, em parceria com a Secretaria de Segurança Pública do Estado, nas unidades prisionais e nos estabelecimentos que atendam adolescentes, jovens e adultos, programas especiais da EJA, Educação Básica, bem como oferta de Educação Profissional e conhecimento básico de informática.	2025	Não contemplada	Não iniciada
10.7)	Assegurar a continuidade aos estudos no 1º segmento da EJA a todos os egressos alfabetizados no projeto Brasil Alfabetizado, garantindo suporte com material técnico e didático e transporte escolar.	2015	LOA R\$ 30.000,00	Realizada
10.8)	Assegurar o acompanhamento e monitoramento da implantação dos Programas Federal, Estadual e Municipal de EJA, garantindo sua avaliação e contínuo aperfeiçoamento, a partir da aprovação deste plano.	2015	Não se aplica	Não iniciada
10.9)	Realizar mapeamento, anualmente, a partir da aprovação deste plano, por meio de censo educacional, nos termos do art.5º, §1º da LDB, da população apta a frequentar a EJA, por bairro ou comunidades rurais, das residências ou locais de trabalho, visando localizar a demanda e programar a oferta de EJA para essa população.	2015	Não contemplada	Não iniciada
10.10)	Articular as políticas de Educação de Jovens e Adultos com a Secretaria de Esporte e Cultura, Meio Ambiente, Saúde a fim de ampliar seus horizontes culturais.	2015	Não contemplada	Não iniciada
10.11)	Garantir a participação do Fórum Permanente de Debates de Educação Jovens e Adultos (FPDEJA) nas discussões e propostas de diretrizes para EJA e o cumprimento dessas propostas.	2015	Não contemplada	Estratégia realizada
10.12)	Garantir Alimentação Escolar, a partir da aprovação deste plano, para os alunos da EJA.	2015	17.634,78	Estratégia realizada
10.13)	Garantir, em no máximo dois anos, a reestruturação do espaço físico das escolas para atendimento da EJA.	2017	Não contemplada	Não iniciada
10.14)	Criar condições para divulgação e publicação de trabalhos realizados na EJA.	2015	Não contemplada	Estratégia realizada
10.15)	Realizar, a cada ano, avaliação e divulgação dos resultados da Educação de Jovens e Adultos, como instrumento para assegurar o cumprimento das metas deste Plano.	2015	Não contemplada	Não iniciada
10.16)	Garantir, a partir da aprovação deste plano, o número de alunos, por turma, em no mínimo 15 e no máximo 35 alunos para o 1º segmento e para o 2º segmento do Ensino Fundamental e Ensino Médio como estabelece a legislação vigente.	2015	Não se aplica	Em andamento



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VILA RICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



10.17)	Garantir em parceria com o Estado, em no máximo dois anos, o atendimento em 100% das escolas do campo a modalidade EJA/Campo, com as especificidades desta demanda.	2017	Não se aplica	Estratégia realizada
10.18)	Propor calendários especiais, sempre que a necessidade exigir, para atender às especificidades da EJA.	2015	Não se aplica	Estratégia realizada
10.19)	Criar e implementar um programa de incentivo financeiro estudantil, por meio de bolsa de estudos, destinado exclusivamente aos alunos da EJA, obedecendo um conjunto de critérios, inclusive aqueles definidos e atualizados pelo FPDEJA, e quando necessário buscar parceria junto ao Estado e União.	2017	Não contemplada	Não iniciada
10.20)	Criar e instalar, em parceria com a secretaria de Ação Social, o conselho tutelar e conselho municipal de educação, um programa de atendimento cultural, educacional e assistencial, com ações diferenciadas e complementares, destinado exclusivamente as crianças e adolescentes, filhos e filhas ou sob guarda e responsabilidade dos educando da EJA, desde que possuam no máximo 17 anos de idade.	2017	Não se aplica	Não iniciada
10.21)	Firmar parcerias entre entidades empresariais e associações para criação de projetos de incentivos ao ingresso dos respectivos funcionários na EJA.	2017	Não se aplica	Não iniciada
10.22)	Reivindicar junto ao Estado e a União a construção de um centro de EJA.	2017	Não se aplica	Não iniciada

Erradicar o analfabetismo requer do estado e do município um compromisso com EJA. Trata-se de políticas afirmativa que busca oportunizar jovens e adultos que na idade recomendada não tiveram oportunidade de frequentar a escola ou para aqueles que por necessidade tiveram que evadir da mesma. A meta 10 do PME elenca ações diretas por meio de suas estratégias para a erradicação do analfabetismo no âmbito local. Os dados do município mostram que houve um decréscimo no atendimento dos alunos nessa modalidade nos últimos 4 anos. Em 2016 e 2017 foi constatado redução de 26,4% no atendimento a EJA.

Visando erradicar o analfabetismo, o município garantiu a participação do Fórum Permanente de Debates de Educação Jovens e Adultos (FPDEJA) nas discussões e propostas de diretrizes para EJA e o cumprimento dessas propostas (10.2 e 10.11); assegurou a continuidade aos estudos no 1º segmento da EJA aos egressos alfabetizados no projeto Brasil Alfabetizado, garantindo suporte com material técnico e didático e transporte escolar (10.7); garantiu alimentação escolar (10.12); criou condições para divulgação e publicação de trabalhos realizados na EJA (10.14); Instituiu parceria com o Estado ficando o município responsável pelo 1º e 2º segmento da EJA e o Estado pela continuação (10.17); considerando as especificidades dessa modalidade, a secretaria elaborou calendário especial que contribui para o combate a evasão (10.18).

Para o desenvolvimento da EJA as escolas implementou projetos pedagógicos ligado ao contexto social dos alunos (10.1); garantiu o número de alunos, por turma, em no mínimo 15 e no máximo 35 alunos para o 1º segmento e para o 2º segmento do Ensino Fundamental e Ensino Médio como estabelece a legislação vigente (10.16).

Contudo o município não conseguiu assegurar parcerias para oferecer cursos técnicos e tecnológicos, bem como, articular as políticas de educação com outros setores (10.3); não firmou convênio/parceria com a Secretaria de Saúde para a disponibilização de profissionais na área de Assistência Social, Psicologia, Oftalmologia, Fonoaudiologia (10.4); não Buscou



**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VILA RICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



alternativas financeiras (ex: FNDE / MEC para oferta, manutenção ou projetos especiais da EJA) com a participação de toda sociedade e acompanhamento social da aplicação desses recursos (10.5); devido o município não ter presídio no período avaliado (2016 e 2017) não implantou parceria com a Secretaria de Segurança Pública do Estado para atendimento na Unidade Prisional (10.6); não assegurou o acompanhamento e monitoramento da implantação dos Programas Federal, Estadual e Municipal de EJA para avaliação e contínuo aperfeiçoamento d (10.8); não realizou mapeamento anual dos alunos da EJA nos bairro ou comunidades rurais, visando localizar a real (10.9); não articulou as políticas de Educação de Jovens e Adultos com a Secretaria de Esporte e Cultura, Meio Ambiente, Saúde a fim de ampliar seus horizontes culturais (10.11); não reestruturou o espaço físico das escolas para atendimento da EJA. Não foi executada a estratégia por não haver necessidade de reestruturação do espaço para este fim (10.13); não realizou, a cada ano, avaliação e divulgação dos resultados da Educação de Jovens e Adultos, como instrumento para assegurar o cumprimento das metas deste Plano (10.15); não criou e não há previsão financeira para implantação do programa de incentivo financeiro estudantil, por meio de bolsa de estudos, destinado exclusivamente aos alunos da EJA (10.19); não criou com outras secretarias um programa de atendimento cultural, educacional e assistencial, com ações diferenciadas e complementares, destinado exclusivamente às crianças e adolescentes, filhos e filhas ou sob guarda e responsabilidade dos educando da EJA (10.20); não firmou parcerias entre entidades empresariais e associações para criação de projetos de incentivos ao ingresso dos respectivos empregados na EJA (10.21); não reivindicou junto ao Estado e a União a construção de um centro de EJA (10.22).

X. META SOBRE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

Meta 11 - Constituir parcerias entre o sistema federal e estadual para criar e/ou ampliar a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio integrada ao Ensino Médio a partir da aprovação deste Plano.

O município ofertou cursos profissionalizantes de curta duração no CRAS (Bordado em geral, informática/Pró-jovem, confecção de flores de E.V.A. design de sobancelha), os quais foram desenvolvidos pela Secretaria de Assistência Social, para pessoas em situação vulnerável (gestantes, mães de crianças usuárias do Serviço de Convivência, Fortalecimento e Vínculo) visando à melhoria de renda da população, porém não são de nível médio como preconiza esta meta. Também foram ofertados cursos, uma vez na semana, com duração média de 2 meses administrada pela Destac Cursos, empresa privada, no Colégio Vale do Araguaia como: cabelereiro(a) atendente em farmácia, mecânico de trator e administração que visam fomentar a economia local e demanda pontual verificada através da CDL.

Permanecem os cursos que já eram ofertados na região pelo IFMT, porém sem ampliação de novos cursos.

Quanto ao Programa Federal Profuncionário foi ofertado apenas em Confresa, sendo disponibilizado apenas uma turma para agentes de nutrição, limpeza e vigilância em conjunto, não contemplando os técnicos administrativos escolares.

Em 2017 foi implantado na Escola Rui Ramos os cursos do Pronatec na área de agropecuária, aquicultura e agroecologia, atendendo 75 alunos e buscando sanar uma necessidade local.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VILA RICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Número da Estratégia	Descrição da Estratégia	Prazo	Previsões Orçamentárias	Estratégia realizada/não iniciada/em andamento
11.1)	Estabelecer parcerias, após a aprovação deste Plano, entre os sistemas municipal, federal, estadual e a iniciativa privada a fim de criar e incentivar a oferta de Educação Profissional e Tecnológica, buscando ampliar as condições de empregabilidade dos cidadãos e cidadãs.	2015	Não se aplica	Estratégia em andamento
11.2)	Buscar, durante a vigência deste Plano, à Secretaria de Estado da Educação, a SECITEC, demais secretarias estaduais e ministérios federais, recursos para o desenvolvimento da educação profissional no município, com a valorização de projetos de pesquisa.	2025	Não se aplica	Estratégia em andamento
11.3)	Levantar, a partir da aprovação deste Plano, a demanda por formação de mão de obra junto à CDL - Câmara de Dirigentes Lojistas, Agência do Trabalhador, sindicatos e associações, bem como, com o Departamento de Recursos Humanos das empresas instaladas no município, através da aplicação de questionários e mesas de debate.	2015	Não se aplica	Não iniciada
11.4)	Implementar, durante a vigência deste Plano, projetos de curta duração e/ou cursos livres, em parceria com instituições de ensino e profissionais liberais, objetivando a inserção dos candidatos no mercado de trabalho.	2025	Não contemplada	Estratégia em andamento
11.5)	Apoiar, durante a vigência deste Plano, o desenvolvimento de projetos de formação profissional, que visem à inclusão de jovens e adultos do município em diferentes áreas profissionais.	2015	Não contemplada	Não iniciada
11.6)	Estabelecer, durante a vigência deste Plano, mecanismos de políticas de desenvolvimento de cursos livres, técnicos e tecnológicos, considerando as demandas do mercado de trabalho.	2025	Não se aplica	Estratégia em andamento
11.7)	Implementar, num prazo de até dois anos, a partir da aprovação deste Plano, o Programa do Menor Aprendiz, com objetivo de uma formação humana, com vistas à qualificação e ao encaminhamento dos adolescentes ao primeiro emprego.	2017	Não se aplica	Não iniciada



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VILA RICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



11.8)	Garantir a formação específica com o objetivo de profissionalização exclusiva para a área da educação de todos os profissionais da educação atuantes na rede municipal de ensino, priorizando os profissionais não docentes.	2015	Não contemplada	Não iniciada
-------	--	------	-----------------	--------------

Estão em andamento as parcerias entre os sistemas municipal, federal, estadual e a iniciativa privada a fim de criar e incentivar a oferta de Educação Profissional e Tecnológica, buscando ampliar as condições de empregabilidade dos cidadãos e cidadãs (11.1); a busca de recursos para o desenvolvimento da educação profissional no município, com a valorização de projetos de pesquisa (11.2); a implementação de projetos de curta duração e/ou cursos livres, em parceria com instituições de ensino e profissionais liberais, objetivando a inserção dos candidatos no mercado de trabalho (11.4) e os mecanismos de políticas de desenvolvimento de cursos livres, técnicos e tecnológicos, considerando as demandas do mercado de trabalho (11.6).

Não foi iniciado o levantamento da demanda por formação de mão de obra junto à CDL - Câmara de Dirigentes Lojistas, Agência do Trabalhador, sindicatos e associações, bem como, com o Departamento de Recursos Humanos das empresas instaladas no município, através da aplicação de questionários e mesas de debate (11.3); não foi dado apoio ao desenvolvimento de projetos de formação profissional, que visem à inclusão de jovens e adultos do município em diferentes áreas profissionais (11.5); não foi implementado o Programa do Menor Aprendiz, com objetivo de uma formação humana, com vistas à qualificação e ao encaminhamento dos adolescentes ao primeiro emprego (11.7); nem garantida a formação específica com o objetivo de profissionalização exclusiva para a área da educação de todos os profissionais da educação atuantes na rede municipal de ensino, priorizando os profissionais não docentes (11.8).

Conclui-se que as estratégias foram, de maneira tímida, desenvolvidas para que a meta se concretizasse. Faz-se necessário o levantamento de demanda e planejamento para executar as ações necessárias para o cumprimento da meta.

XI. META SOBRE EDUCAÇÃO SUPERIOR

Meta 12 - Estabelecer parcerias com o Estado e União que garantam, no período de até 10 anos, a partir da aprovação deste Plano, a oferta de educação superior para, pelo menos, 50% da população vila-riquense apta para o ingresso no Ensino Superior.

Considera-se que houve avanços na oferta dos cursos de graduação em instituições particulares de 117% no período de 2016 e 2017. No mesmo período houve um aumento de 310% na demanda das instituições públicas (gráfico 7). Os investimentos aconteceram mesmo não sendo de responsabilidade do município, o qual fez parcerias com instituições para o aumento de ofertas de vagas em cursos como: Bacharelado em Direito, Bacharelado em Zootecnia, Licenciatura em Filosofia, Licenciatura em Pedagogia, Bacharelado em Administração Pública e Bacharelado em Sistemas de Informação.

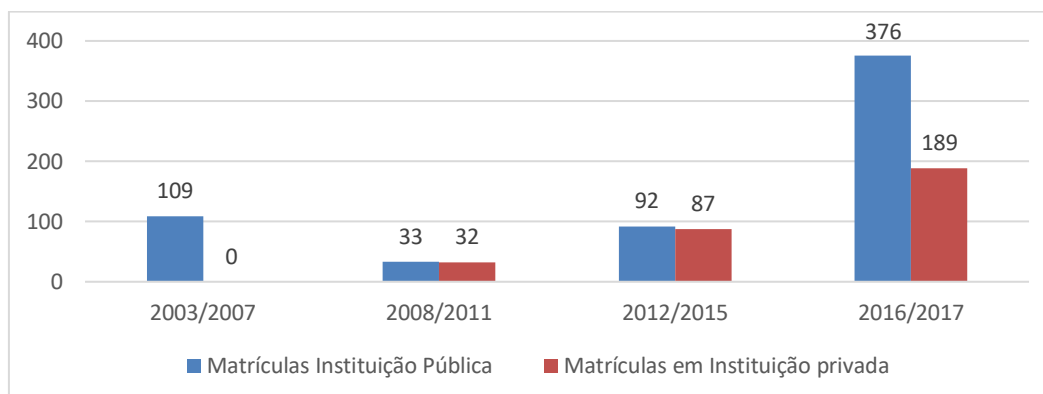
Conclui-se que esta meta foi parcialmente contemplada, mas ainda carece de um levantamento da demanda, planejamento financeiro a curto e longo prazo que viabilize ações concretas que atenda a necessidade do município.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VILA RICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Gráfico 7: Matrículas no Ensino Superior



Fonte: Universidades e Plano Municipal de Educação

Número da Estratégia	Descrição da Estratégia	Prazo	Previsões Orçamentárias	Estratégia realizada/não iniciada/em andamento
12.1)	Estabelecer cooperação e parceria permanente com Estado e União visando à expansão e melhoria da rede pública de Ensino Superior.	2015	LOA 504.857,90	Em andamento
12.2)	Participar, permanentemente, dos sistemas de avaliações interna e externa para as IES públicas do Estado de MT, com fomento público, visando à promoção da melhoria da qualidade do ensino, da pesquisa, da extensão e da gestão acadêmica.	2015	Não se aplica	Não iniciada
12.3)	Fomentar a oferta de Ensino Superior, incentivando a criação de cursos em diversas áreas e em turnos diferenciados, permitindo maior flexibilidade na formação e ampliação da oferta de ensino, potencializando a capacidade física existente. Garantir assim, a abertura de pelo menos 100 vagas anuais.	2015	Não se aplica	Estratégia realizada
12.4)	Reivindicar ampliação de linhas de financiamento, através da Fundação de Apoio à Pesquisa de Mato Grosso, que possam contribuir com a qualificação de profissionais para o avanço do ensino e da pesquisa e com a melhoria de infra-estrutura, laboratórios, equipamentos, bibliotecas e museus.	2025	Não se aplica	Não iniciada
12.5)	Apoiar a prática da pesquisa (extensiva) como princípio integrador do processo de ensino-aprendizagem em toda a Educação Superior.	2015	Não se aplica	Em andamento



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VILA RICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



12.6)	Garantir o cumprimento das diretrizes curriculares dos cursos de formação de educação no que se refere às temáticas específicas da sociedade brasileira contemporânea (racismo, homofobia, exclusão social, diferenças étnicas e culturais, ambiental, liberdade religiosa, entre outras), articulando as especificidades locais e exigências globais.	2015	Não se aplica	Não iniciada
12.7)	Buscar e apoiar programas de Pós-Graduação <i>Latu e Stricto Sensu</i> nas Instituições de Ensino Superior, com vista à formação de profissionais da educação para o Sistema de Ensino e outras demandas regionais.	2015	Não se aplica	Em andamento
12.8)	Garantir com parcerias com as IES públicas, e instituições específicas a formação docente para implementar a inclusão de pessoas com necessidades educacionais especiais atendendo a demanda do município.	2025	Não se aplica	Não iniciada
12.9)	Reivindicar políticas de extensão nas IES, que atendam a demanda de jovens e grupos socialmente organizados, cujas ações sejam compreendidas como processo educativo contínuo, cultural, científico e tecnológico, articuladas ao ensino e à pesquisa, de maneira indissociável, viabilizando a dimensão transformadora entre a Universidade e a sociedade.	2015	Não se aplica	Em andamento
12.10)	Cobrar das IES garantia de acesso e permanência dos alunos de baixa renda, tendo como contrapartida dos beneficiados a prestação de serviço para a própria instituição ou para atendimento de demandas sociais.	2015	Não se aplica	Em andamento
12.11)	Apoiar e regulamentar, via convênios, políticas de comunicação das ações internas e externas das IES, potencializando meios e formas de divulgar e socializar os saberes e fazeres produzidos nas ações de pesquisa, ensino e extensão.	2015	Não se aplica	Em andamento

Está em andamento a cooperação e parceria permanente com Estado e União visando à expansão e melhoria da rede pública de Ensino Superior (12.1); o apoio à prática da pesquisa (extensiva) como princípio integrador do processo de ensino-aprendizagem em toda a Educação Superior (12.5); a busca e apoio aos programas de Pós-Graduação *Latu e Stricto Sensu* nas Instituições de Ensino Superior, com vista à formação de profissionais da educação para o Sistema de Ensino e outras demandas regionais (12.7); a reivindicação de políticas de extensão nas IES, que atendam a demanda de jovens e grupos socialmente organizados, cujas ações sejam compreendidas como processo educativo contínuo, cultural, científico e tecnológico, articuladas ao ensino e à pesquisa, de maneira indissociável, viabilizando a dimensão transformadora entre a Universidade e a sociedade (12.9); a garantia de acesso e permanência dos alunos de baixa renda, tendo como contrapartida dos beneficiados a prestação de serviço



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VILA RICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



para a própria instituição ou para atendimento de demandas sociais (12.10); o apoio e regulamentação de convênios, políticas de comunicação das ações internas e externas das IES, potencializando meios e formas de divulgar e socializar os saberes e fazeres produzidos nas ações de pesquisa, ensino e extensão (12.11).

Ainda não foi possível: participar, permanentemente, dos sistemas de avaliações interna e externa para as IES públicas do Estado de MT, com fomento público, visando à promoção da melhoria da qualidade do ensino, da pesquisa, da extensão e da gestão acadêmica (12.2); reivindicar ampliação de linhas de financiamento, através da Fundação de Apoio à Pesquisa de Mato Grosso, que possam contribuir com a qualificação de profissionais para o avanço do ensino e da pesquisa e com a melhoria de infraestrutura, laboratórios, equipamentos, bibliotecas e museus (12.4); garantir o cumprimento das diretrizes curriculares dos cursos de formação de educação no que se refere às temáticas específicas da sociedade brasileira contemporânea (racismo, homofobia, exclusão social, diferenças étnicas e culturais, ambiental, liberdade religiosa, entre outras), articulando as especificidades locais e exigências globais (12.6); garantir com parcerias com as IES públicas, e instituições específicas a formação docente para implementar a inclusão de pessoas com necessidades educacionais especiais atendendo a demanda do município (12.8).

XII. META SOBRE FORMAÇÃO DE PROFESSORES

Meta 13 - Buscar junto aos IES a elaboração e implantação de programa de formação inicial e continuada, sendo a última, sob responsabilidade do poder público municipal, podendo realizar convênios quando necessário, devendo liberar os profissionais ao acesso a cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* e *Strictu Sensu*, na área educacional, de modo a atender aos profissionais da Educação.

A formação continuada está sendo oferecida aos profissionais atuantes no município, porém em pequena proporção e não atinge todas as áreas da educação.

Seminários e cursos são realizados de tempos em tempos, necessitando de uma continuidade e atendendo as especificidades. Algumas formações para coordenadores e gestores educacionais foram ofertadas por meio do Parfor.

Os cursos de Lato Sensu e Strictu Sensu são oferecidos por instituições particulares e/ou Instituto Federal em Confresa. Neste sentido, mediante requerimento, o município possibilita a liberação dos profissionais interessados, quando os cursos são regulares. Quanto aos oferecidos à distância ou virtual, não necessitam de autorização do gestor municipal, apenas interesse de cada profissional.

Contudo, faz-se necessário realizar um estudo no âmbito municipal que venha aferir o quantitativo de profissionais da educação que necessitam de formação em sua área de atuação e a partir deste, planejar ações em regime de colaboração com Estado e União, conforme Lei 9394/96, Art. 62, § 1º e estabelecer planejamento em com previsão orçamentária na LOA e a LDO de forma a garantir recurso para execução das estratégias e consequentemente da meta.

Número da Estratégia	Descrição da Estratégia	Prazo	Previsões Orçamentárias	Estratégia realizada/não iniciada/em andamento
-----------------------------	--------------------------------	--------------	--------------------------------	---



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VILA RICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



13.1)	Ampliar as parcerias, com a União e o Estado, na realização dos programas de formação em serviço, inclusive, por meio da educação à distância, que assegurem a todos os professores e demais profissionais da educação a possibilidade de adquirir as habilidades mínimas exigidas observando as diretrizes e os parâmetros curriculares.	2015	Não se aplica	Em andamento
13.2)	Assegurar no Sistema Municipal de Educação que as funções docentes sejam ocupadas, prioritariamente, por profissionais com a formação adequada, exigida por lei, para atuarem na Educação Infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental, no prazo de até cinco anos, contados a partir da vigência deste Plano.	2015	Não contempla	Em andamento
13.3)	Criar e manter com o apoio da União e Estado, a partir da aprovação do plano, contados a partir da vigência deste Plano, cursos profissionalizantes destinados à formação de pessoal de apoio para as áreas de administração escolar, multimeios e manutenção de infraestrutura escolar, inclusive, para alimentação escolar, para motoristas e outras áreas que apresentarem demanda.	2015	Não contemplada	Em andamento
13.4)	Reivindicar das instituições de Ensino Superior, conveniadas à prefeitura de Vila Rica, que incluam nos cursos de formação de professores, conhecimentos sobre Educação Infantil, Educação Especial, Educação de Jovens e Adultos, História e Cultura Afro, Educação Indígena, Educação do Campo e turmas multis.	2015	Não se aplica	Estratégia em andamento
13.5)	Garantir, a partir da aprovação deste Plano, a todos os professores, formação continuada em Música, Ensino Religioso e Artes, Língua estrangeira, LIBRAS e educação especial.	2015	Não se aplica	Não iniciada
13.6)	Garantir a partir da aprovação deste plano a todos os profissionais da educação a formação continuada específica na sua área de atuação.	2015	Não se aplica	Em andamento
13.7)	Garantir, durante a vigência deste Plano, um programa de capacitação continuada aos profissionais do sistema municipal de educação, através de cursos, seminários, oficinas e palestras interativas, a fim de obter uma integração entre os membros, para troca de experiências inovadoras e bem sucedidas.	2025	Não se aplica	Não iniciada



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VILA RICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



13.8)	Elaborar portarias anuais, a partir da aprovação deste plano, definindo critérios de pontuação para atribuição de classes/aulas priorizando, formação inicial, formação continuada, tempo de serviço, participação em eventos educacionais, publicações, projetos desenvolvidos objetivando a melhoria da aprendizagem e/ou integração social.	2015	Não se aplica	Em andamento
13.9)	Implantar e regulamentar, durante a vigência deste Plano, um programa de capacitação continuada aos profissionais da educação da rede municipal de ensino, através de cursos, seminários, oficinas, grupos de estudos e palestras.	2025	Não contemplada	Não iniciada
13.10)	Implantar políticas, em parceria com as Instituições de Ensino Superior - IES, município e União, de formação inicial e continuada aos profissionais da educação que atuam na educação do campo.	2016	Não contemplada	Não iniciada
13.11)	Assegurar, durante a vigência deste plano, aos professores que atuam no campo acesso aos cursos de graduação, especialização e materiais didático-pedagógicos.	2015	Não contemplada	Em andamento
13.12)	Promover formação continuada aos profissionais da educação para atuarem junto à AEE, bem como capacitar todos profissionais da educação das unidades escolares municipais para o atendimento aos estudantes com necessidades educacionais especiais.	2025	Não contemplada	Em andamento
13.13)	Implantar, garantir, acompanhar, a partir da aprovação deste plano, a formação docente continuada, bem como, incluir, efetivamente, no planejamento e orçamento do órgão executivo da Educação, recursos financeiros, pedagógicos e estruturais para garantir qualidade na Educação de Jovens e adultos.	2015	Não contemplada	Não iniciada
13.14)	Garantir o afastamento para qualificação profissional sem perdas de direitos, assegurando a compatibilidade com a área de atuação do profissional.	2015	Não contemplada	Em andamento
13.15)	Criar comissão para avaliação e acompanhamento, a fim de assegurar a legitimidade/constitucionalidade dos cursos de graduação e pós-graduação implementados no município.	2025	Não se aplica	Não iniciada

Está em andamento a ampliação das parcerias, com a União e o Estado, na realização dos programas de formação em serviço, inclusive, por meio da educação à distância, que assegurem a todos os professores e demais profissionais da educação a possibilidade de adquirir as habilidades mínimas exigidas observando as diretrizes e os parâmetros curriculares (13.1). Está assegurado que as funções docentes sejam ocupadas, prioritariamente, por profissionais



**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VILA RICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



com a formação adequada, exigida por lei, para atuarem na Educação Infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental, no prazo de até cinco anos, contados a partir da vigência deste Plano (13.2); foram ofertados cursos profissionalizantes destinados à formação de pessoal de apoio para as áreas de administração escolar, multimeios e manutenção de infraestrutura escolar, inclusive, para alimentação escolar, para motoristas e outras áreas que apresentarem demanda (13.3); as reivindicações das instituições de Ensino Superior, conveniadas à prefeitura de Vila Rica, que incluam nos cursos de formação de professores, conhecimentos sobre Educação Infantil, Educação Especial, Educação de Jovens e Adultos, História e Cultura Afro, Educação Indígena, Educação do Campo e turmas multis (13.4); a formação continuada específica na sua área de atuação (13.6); a elaboração de portarias anuais, definindo critérios de pontuação para atribuição de classes/aulas priorizando, formação inicial, formação continuada, tempo de serviço, participação em eventos educacionais, publicações, projetos desenvolvidos objetivando a melhoria da aprendizagem e/ou integração social (13.8); o acesso dos professores que atuam no campo aos cursos de graduação, especialização e materiais didático-pedagógicos (13.11); formação continuada aos profissionais da educação para atuarem junto à AEE, bem como capacitar todos profissionais da educação das unidades escolares municipais para o atendimento aos estudantes com necessidades educacionais especiais (13.12) e o afastamento para qualificação profissional sem perdas de direitos, assegurando a compatibilidade com a área de atuação do profissional (13.14).

Ainda não foi possível: garantir a todos os professores, formação continuada em Música, Ensino Religioso e Artes, Língua estrangeira, LIBRAS e educação especial (13.5); garantir um programa de capacitação continuada aos profissionais do sistema municipal de educação, através de cursos, seminários, oficinas e palestras interativas, a fim de obter uma integração entre os membros, para troca de experiências inovadoras e bem sucedidas (13.7) e (13.9); implantar políticas, em parceria com as Instituições de Ensino Superior - IES, município e União, de formação inicial e continuada aos profissionais da educação que atuam na educação do campo (13.10). Também não conseguiu implantar, garantir, acompanhar a formação docente continuada, bem como, incluir, efetivamente, no planejamento e orçamento do órgão executivo da Educação, recursos financeiros, pedagógicos e estruturais para garantir qualidade na Educação de Jovens e adultos (13.13); criar comissão para avaliação e acompanhamento, a fim de assegurar a legitimidade/constitucionalidade dos cursos de graduação e pós-graduação implementados no município (13.15).

XIII. META SOBRE PLANO DE CARGO E CARREIRA SALARIAL

Meta 14 - Assegurar a partir da aprovação deste plano a reestruturação do Plano de Cargos e Carreira Salarial para os(as) profissionais da educação, assegurando jornada única de 30 horas tomando como referência o piso salarial nacional profissional, definido em Lei Federal, nos termos dos incisos VIII do art. 206 da Constituição Federal.

A meta estabelece a necessidade de reestruturação do Plano de Cargo e Carreira Salarial dos Profissionais de Educação, assegurando a todos os profissionais de Educação jornada única de 30 horas semanais, no entanto até a data de 31/10/2017 não foram realizadas as alterações previstas.



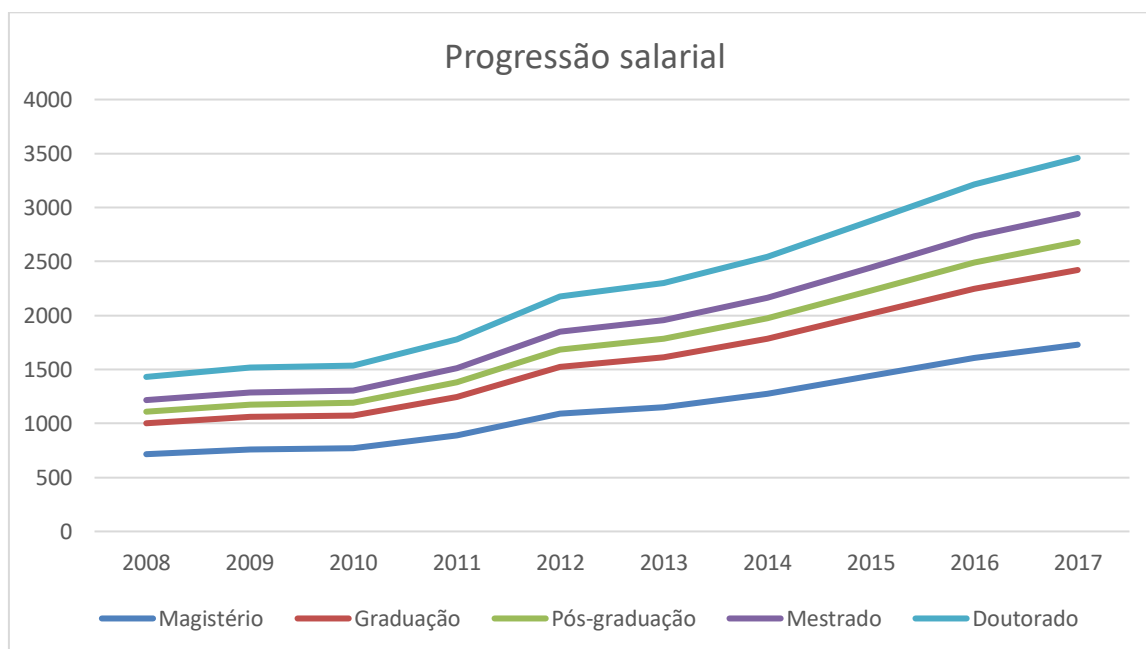
ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VILA RICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



O município possui o Plano de Cargos e Carreira dos Profissionais da Educação Básica, porém atendendo parcialmente o inciso VIII do Art. 206 da Constituição Federal que prevê: “Piso Salarial Profissional Nacional para os profissionais da educação escolar pública, nos termos da lei federal”. A Lei Federal 11.738 de julho de 2008, Artigo 2º, § 1º prevê que “*O Piso Salarial Profissional Nacional é o valor abaixo do qual a União, os Estados e Municípios não poderão fixar vencimento inicial das carreiras do magistério público da educação básica, para jornada de, no máximo, 40 horas semanais*”.

Considerando o exposto na Lei supracitada, o município tem aplicado a valorização profissional proporcional à carga horária de 30 horas, fez a revisão salarial anual obedecendo a valorização, conforme reajuste nacional para os profissionais de magistério (conforme gráfico 8) e reajuste anual conforme RGA (Reajuste Geral Anual) ao demais profissionais de educação.

Gráfico 8: Progressão Salarial dos profissionais do magistério de acordo com o Plano de Cargo de Carreira

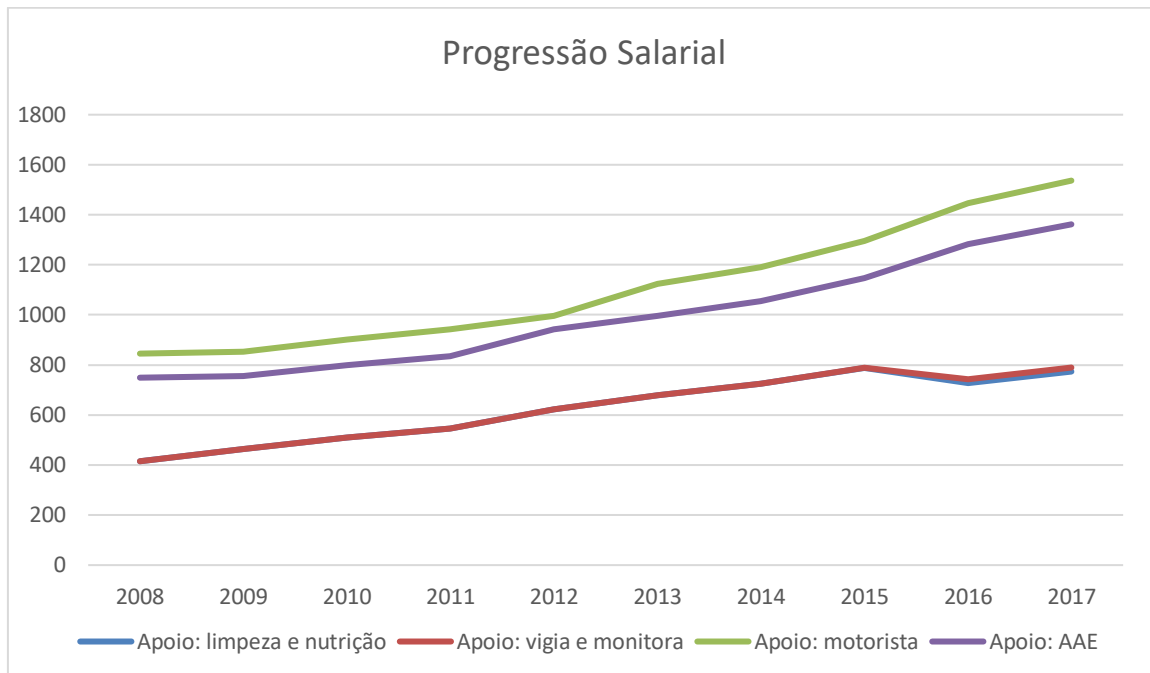


Fonte: PME e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Vila Rica

Gráfico 9: progressão salarial dos profissionais de apoio educacional



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VILA RICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Fonte: PME e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Vila Rica

Observa-se que todos os profissionais de educação estão inseridos em tabela de valorização no que diz respeito ao tempo de serviço (nível) e a formação (classe). Há muitos profissionais de apoio educacional que fizeram formação e não foram enquadrados quanto à classe, por não haver na tabela previsão de elevação da formação técnica (Profuncionário e Proinfantil). Diante do exposto, verifica-se a necessidade de criar uma coluna na tabela com valores referentes aos cursos técnicos dos profissionais assegurando-lhes a mesma valorização no PCCR (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração).

Número da Estratégia	Descrição da Estratégia	Prazo	Previsões Orçamentárias	Estratégia realizada/não iniciada/em andamento
14.1)	Instituir mecanismos de revisão e atualização periódica do Plano de Cargos e Carreira Salarial dos profissionais da Educação pública municipal a fim de possibilitar o atendimento às demandas advindas dos avanços da legislação nacional e das necessidades locais oriundas do próprio sistema.	2015	Não se aplica	Em andamento
14.2)	Garantir a todos os profissionais da educação as vantagens de tempo de serviço e formação, bem como a recomposição salarial anual, obedecendo os parâmetros nacionais.	2015	LOA R\$ 7.686.000,00	Em andamento
14.3)	Assegurar aos professores no mínimo um terço de carga horária para a realização de horas-atividades.	2015	Não aplica	Estratégia realizada



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VILA RICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



14.4)	Garantir o cumprimento da Lei do piso salarial nacional para o profissionais da Educação, no primeiro ano de vigência deste Plano e equiparar o rendimento médio ao dos(as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PME.	2015	Não se aplica	Em andamento
14.5)	Garantir a isonomia aos profissionais da educação, reestruturando as tabelas de progressão vertical e horizontal.	2015	Não se aplica	Não iniciada
14.6)	Garantir, quando necessária, a continuidade do ingresso na carreira, exclusivamente por meio de concurso público de provas e títulos, para os professores, com formação específica de cada área, para atuarem nas escolas da rede municipal de ensino.	2015	Não se aplica	Estratégia realizada
14.7)	Garantir, o reenquadramento, a partir do primeiro ano de vigência deste Plano, a continuidade profissionais que fizeram a segunda licenciatura em áreas específicas para atuar nas escolas da rede municipal de ensino.	2015	Não se aplica	Não iniciada
14.8)	Elaborar portarias anuais, a partir da aprovação deste plano, definindo critérios de pontuação para atribuição de classes/aulas priorizando, formação inicial, formação continuada, tempo de serviço, participação em eventos educacionais, publicações, projetos desenvolvidos objetivando a melhoria da aprendizagem e/ou integração social.	2015	Não se aplica	Estratégia realizada
14.9)	Garantir a reestruturação, do Plano de Cargos e Carreira Salarial (PCCS) dos profissionais da Educação a partir da aprovação desse plano.	2015	Não se aplica	Em andamento
14.10)	Admitir, a partir da vigência deste Plano, somente professores e demais profissionais de educação que possuam as qualificações mínimas exigidas pela LDBN e no plano de carreira do município.	2015	Não se aplica	Em andamento

Mediante as estratégias estabelecidas o município assegurou aos professores no mínimo um terço de carga horária para a realização de horas-atividade (14.3); garantiu a continuidade do ingresso na carreira, exclusivamente por meio de concurso público de provas e títulos, para os professores, com formação específica de cada área, para atuarem nas escolas da rede municipal de ensino (14.6) e elaborou portarias anuais definindo critérios de pontuação para atribuição de classes/aulas priorizando, formação inicial, formação continuada, tempo de serviço, participação em eventos educacionais, publicações, projetos desenvolvido objetivando a melhoria da aprendizagem e/ou integração social (4.8).

Algumas ações estão em andamento tais como: revisão e atualização periódica do Plano de Cargos e Carreira Salarial dos profissionais (14.1); formação, bem como a recomposição salarial anual, obedecendo aos parâmetros nacionais (14.2) e (14.9); o cumprimento da Lei do piso salarial nacional para os profissionais da Educação, porém ainda não houve a equiparação do rendimento médio aos demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PME (14.4); admissão de professores e demais profissionais de educação que possuam as qualificações mínimas exigidas pela LDBN e no plano de carreira do município (14.10).



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VILA RICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Ainda não foi possível garantir a isonomia aos profissionais da educação, reestruturando as tabelas de progressão vertical e horizontal (14.5); garantir o reenquadramento dos profissionais que fizeram a segunda licenciatura em áreas específicas para atuar nas escolas da rede municipal de ensino (14.7).

XIV. META SOBRE GESTÃO DEMOCRÁTICA

Meta 15 - Assegurar condições, a partir da aprovação deste Plano, para que a gestão democrática seja, continuamente, efetivada em todas as unidades de ensino.

Rege na LDB em seu art. 14 “que sistema de ensino definirão as normas da gestão democrática do ensino público na educação básica, de acordo com suas peculiaridades e conforme os seguintes princípios: I participação dos profissionais de educação na elaboração da proposta pedagógica e II participação da comunidade escolar e local em conselhos escolares ou equivalentes”. Nesse sentido, o município de Vila Rica possui a Lei de Gestão Democrática, (Lei nº 1193/2014) que regula e orienta as ações desenvolvidas no âmbito municipal.

Assim sendo, a cada 02 (dois) anos são conduzidas as eleições nas escolas municipais e nos conselhos escolares e de controles sociais (FUNDEB, Conselho de Alimentação escolar, Conselho de Transporte Escolar, Conselho Municipal de Educação).

A grande dificuldade encontrada em estabelecer a gestão democrática é a falta de interesse da comunidade em participar desta gestão. Nesse sentido, faz-se necessário que SME planeje juntamente com o Conselho Municipal de Educação, ações (palestras, reuniões, projetos, formações) que incentivem as pessoas a participarem e a desempenharem melhor suas funções dentro do sistema de ensino.

Número da Estratégia	Descrição da Estratégia	Prazo	Previsões Orçamentárias	Estratégia realizada/não iniciada/em andamento
15.1)	Criar, a partir da aprovação deste Plano, condições reais de acompanhamento, execução e avaliação para a efetivação de todas as metas propostas neste Plano.	2015	Não contemplada	Em andamento
15.2)	Possibilitar ao coletivo, por meio dos conselhos escolares a tomada de consciência dos principais problemas da escola e das suas possibilidades de solução, definindo as responsabilidades coletivas e pessoais para eliminar ou atenuar as falhas detectadas.	2015	Não se aplica	Estratégia realizada
15.3)	Aprimorar, em seis meses, após aprovação deste plano, as ações dos Conselhos Deliberativos Escolares, como instrumentos de construção coletiva e democrática das propostas politico-pedagógicas das unidades escolares.	2015	Não se aplica	Em andamento



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VILA RICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



15.4)	Organizar um sistema de informações estatísticas e de divulgação das avaliações da política e dos resultados das ações político-pedagógicas no ensino, a partir da aprovação do plano.	2015	Não contemplada	Não iniciada
15.5)	Garantir e efetivar o processo democrático de eleição de diretores e coordenadores dos CMEI e escolas municipais com a posse do mais votado, e assegurar aos eleitos os recursos humanos, materiais e financeiros necessários ao exercício de sua função.	2015	Não se aplica	Estratégia realizada
15.6)	Fortalecer o funcionamento dos conselhos escolares como mecanismo de participação comunitária na escola, promovendo, nas escolas municipais cursos de qualificação anuais para os conselheiros do CDCE sobre gerenciamento e prestação de contas dos recursos financeiros.	2015	Não se aplica	Em andamento
15.7)	Criar, a partir da implantação deste Plano, o atendimento com programas de capacitação em gestão educacional, a fim de garantir o processo de democratização do ensino.	2015	Não se aplica	Não iniciada
15.8)	Garantir, a partir da aprovação deste Plano, o direito a todos os profissionais da educação, com formação em nível superior, a concorrerem ao cargo de direção nas escolas municipais.	2015	Não se aplica	Em andamento
15.9)	Promover, durante a vigência deste Plano, a participação da comunidade na gestão das escolas da rede pública municipal, instituindo, em até dois anos, a partir da aprovação deste Plano, conselhos escolares, nas unidades escolares municipais, onde não existe este colegiado.	2017	Não se aplica	Em andamento
15.10)	Promover, anualmente durante a vigência deste Plano, a participação dos membros dos conselhos escolares da rede municipal de ensino em cursos de capacitação, seminários e palestras com temas que tratem sobre a função da comunidade na gestão democrática, cidadania e outros temas de interesse específico dos colegiados.	2015	Não contemplada	Em andamento
15.11)	Estimular a discussão sobre o direito à tomada de decisão pelos usuários e profissionais da educação, enquanto exercício de cidadania.	2015	Não se aplica	Em andamento
15.12)	Disponibilizar, a partir da aprovação deste Plano, a prestação de contas dos recursos aplicados à Educação, por meio de publicações oficiais.	2015	Não se aplica	Estratégia realizada



**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VILA RICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



Desde 2007, com a criação da Lei de Gestão Democrática, o município possibilitou ao coletivo, por meio dos conselhos escolares a tomada de consciência dos principais problemas da escola e das suas possibilidades de solução, definindo as responsabilidades coletivas e pessoais para eliminar ou atenuar as falhas detectadas (15.2); garantiu o processo democrático de eleição de diretores e coordenadores dos CMEIs e escolas municipais, assegurando aos eleitos os recursos humanos, materiais e financeiros necessários ao exercício de sua função (15.5) e disponibilizou, a partir da aprovação deste Plano, a prestação de contas dos recursos aplicados à Educação, por meio de publicações oficiais (15.12).

Ainda não foi possível organizar um sistema de informações estatísticas e de divulgação das avaliações da política e dos resultados das ações político-pedagógicas no ensino (15.4) nem criar o atendimento com programas de capacitação em gestão educacional, a fim de garantir o processo de democratização do ensino (15.7).

Estão em andamento às estratégias que visam criar condições reais de acompanhamento, execução e avaliação para a efetivação de todas as metas propostas neste Plano (15.1); aprimorar as ações dos Conselhos Deliberativos Escolares, como instrumentos de construção coletiva e democrática das propostas político-pedagógicas das unidades escolares (15.3); fortalecer o funcionamento dos conselhos escolares como mecanismo de participação comunitária na escola, promovendo, nas escolas municipais cursos de qualificação anuais para os conselheiros do CDCE sobre gerenciamento e prestação de contas dos recursos financeiros (15.6); garantir o direito a todos os profissionais da educação, com formação em nível superior, a concorrerem ao cargo de direção nas escolas municipais (15.8); promover a participação da comunidade na gestão das escolas da rede pública municipal, instituindo, em até dois anos, a partir da aprovação deste Plano, conselhos escolares, nas unidades escolares municipais, onde não existe este colegiado (15.9); promover, anualmente, a participação dos membros dos conselhos escolares da rede municipal de ensino em cursos de capacitação, seminários e palestras com temas que tratem sobre a função da comunidade na gestão democrática, cidadania e outros temas de interesse específico dos colegiados (15.10) e estimular a discussão sobre o direito à tomada de decisão pelos usuários e profissionais da educação, enquanto exercício de cidadania (15.10).

XV. META SOBRE FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO

Meta 16 - Garantir, imediatamente, a aplicabilidade integral dos recursos financeiros públicos, conforme previsto em Leis, destinados à Educação.

Os recursos previstos estão sendo gastos de acordo com as necessidades, porém não está acontecendo um investimento correspondente ao PME.

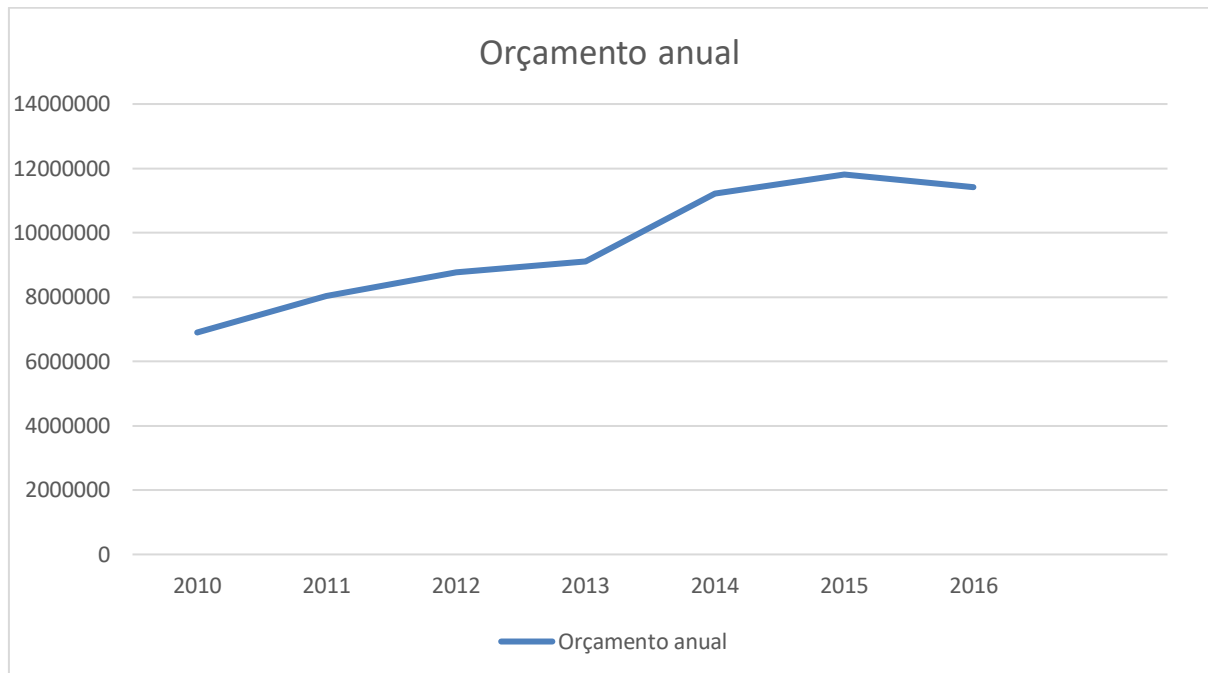
Os recursos disponibilizados tais como: Os 30% dos recursos próprios da educação, FUNDEB, Transporte Escolar, Alimentação Escolar, FUNDO ESCOLA, Brasil Carinhoso dentre outros devem ser acompanhados e destinados de maneira direta e precisa.

Faz-se necessário uma previsão orçamentária vinculada às estratégias do PME, o município deve criar um mecanismo para repasse de valores custo/aluno de apoio financeiro às unidades escolares, gerido pelas próprias unidades, conforme estratégia 16.15, desta meta.

Gráfico: Tabela orçamentária anual e gastos orçamentários.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VILA RICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



FONTE: Prefeitura Municipal de Vila Rica.

Número da Estratégia	Descrição da Estratégia	Prazo	Previsões Orçamentárias	Estratégia realizada/não iniciada/em andamento
16.1)	Criar uma política com critérios para financiamento e liberação dos profissionais da educação para viabilizar as ações, afastamentos e o processo formativo em serviço.	2015	Não contemplada	Estratégia realizada
16.2)	Garantir a aplicação de, no mínimo, 30% de acordo com a Lei Orgânica Municipal dos recursos vinculados, exclusivamente na Educação Básica Pública.	2015	Não se aplica	Estratégia realizada
16.3)	Definir o valor do custo/aluno/qualidade/ano para a educação básica, levando em conta níveis e modalidades.	2015	Não se aplica	Não iniciada
16.4)	Garantir recursos financeiros e materiais necessários à execução do projeto político-pedagógico das instituições municipais.	2015	Não contemplada	Em andamento
16.5)	Assegurar os recursos públicos necessários à superação dos déficits educacionais em todos os níveis, bem como à manutenção e ao desenvolvimento da educação infantil, fundamental e suas modalidades.	2015	Não contemplada	Em andamento



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VILA RICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



16.6)	Fortalecer, a partir da aprovação deste plano, o Conselho de Acompanhamento de Recursos para a Educação, com representação democrática do governo, dos trabalhadores em educação e dos usuários. Exercício esse que deve vir acompanhado do pleno acesso às informações necessárias à execução de suas funções (verificar a origem, o destino e o fluxo dos recursos empregados), com autonomia, orçamento e infra-estrutura adequados e divulgação ampla de seu trabalho e conclusões.	2015	Não se aplica	Estratégia realizada
16.7)	Garantir recursos para reforçar a infraestrutura física das unidades e escolas municipais, implantando, ampliando, modernizando e reorganizando laboratórios, oficinas, salas especiais, ampliando e atualizando sala de leitura e capacitando os trabalhadores para sua manutenção.	2025	Não contemplada	Em andamento
16.8)	Construir e equipar prédios escolares, respeitando os padrões mínimos de infraestrutura, em conformidade com o que dispõe a LDBN e as normas estaduais, e adequar os já existentes, assim como observar as adequações específicas às modalidades, necessidades educacionais especiais e à acessibilidade.	2025	Não contemplada	Não iniciada
16.9)	Assegurar, durante a vigência deste Plano, a plena autonomia do Órgão Municipal de Educação, na gestão dos recursos vinculados à manutenção e desenvolvimento do ensino.	2025	Não se aplica	Estratégia realizada
16.10)	Alocar, a partir da aprovação deste Plano, recursos para a aquisição de terrenos com o objetivo de construir novas unidades escolares municipais, como forma de atender a demanda escolar.	2015	Não contemplada	Não iniciada
16.11)	Alocar, a partir da aprovação deste Plano, recursos para reformar e embelezar, continuamente, as unidades escolares da rede municipal de ensino, como forma de melhorar o ambiente escolar e promover atividades voltadas à recreação, lazer e cultura.	2015	Não contemplada	Em andamento
16.12)	Garantir, durante a vigência deste Plano, com a colaboração da União, para a rede municipal de ensino, alimentação escolar de qualidade, incrementada, preferencialmente, com 30% dos produtos hortifrutigranjeiros da agricultura familiar e com acompanhamento de um profissional da área de nutrição.	2015	LOA R\$ 92.859,00	Em andamento



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VILA RICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



16.13)	Buscar junto ao Estado e a União recursos para a aquisição de acervo (específico para E.M.) para as salas de leituras e criação de laboratórios de informática e ciências com materiais e equipamentos necessários para dar suporte à formação educacional, após a aprovação deste plano.	2025	Não se aplica	Não iniciada
16.14)	Definir os padrões mínimos de infraestrutura para a Educação Básica, as condições físicas dos estabelecimentos públicos e dos sistemas municipal, observadas as realidades locais a compatibilidade entre atendimento e demanda e as resoluções do Conselho Municipal de Educação, a partir da aprovação deste plano.	2015	Não contemplada	Em andamento
16.15)	Criar imediatamente o Programa Municipal de Apoio Financeiro (PMAF), de acordo com o numero de alunos, no valor individual de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) por cada aluno, corrigidos anualmente pelo índice do INPC para gastos exclusivamente para pequenos reparos emergenciais da infraestrutura e aquisição de materiais de consumo e esportivos, obedecendo a legislação do direito financeiro conforme lei específica e com critérios que garantam a prestação de contas, a fim de fortalecer a autonomia financeira das escolas municipais devendo ser dividido em duas parcelas anuais a serem depositados no dia 30 de janeiro e 30 de junho de cada ano.	2015	Não contemplada	Não iniciada
16.16)	Atender no máximo de 40% da demanda educacional básica, priorizando a educação infantil.		Não se aplica	Estratégia realizada
16.17)	Em caso de incentivos fiscais, fica garantido os devidos percentuais dos impostos para a área da educação.	2025	Não se aplica	Não iniciada
16.18)	Garantir o mínimo de 60% dos 75% dos recursos do Royalties do petróleo destinados a educação para efeito de pagamento de profissionais da educação básica, desde que não fira a Lei de Responsabilidade Fiscal.	2025	Não se aplica	Não iniciada

O município já conseguiu criar uma política com critérios para financiamento e liberação dos profissionais da educação para viabilizar as ações, afastamentos e o processo formativo em serviço (16.1); garantir a aplicação de, no mínimo, 30% de acordo com a Lei Orgânica Municipal dos recursos vinculados, exclusivamente na Educação Básica Pública (16.2); fortalecer o Conselho de Acompanhamento de Recursos para a Educação, com representação democrática do governo, dos trabalhadores em educação e dos usuários. Exercício esse que deve vir acompanhado do pleno acesso às informações necessárias à execução de suas funções (verificar a origem, o destino e o fluxo dos recursos empregados), com autonomia, orçamento e infraestrutura adequados e divulgação ampla de seu trabalho e conclusões (16.6); assegurar a plena autonomia do Órgão Municipal de Educação, na gestão



**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VILA RICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



dos recursos vinculados à manutenção e desenvolvimento do ensino (16.9) e atender no máximo de 40% da demanda educacional básica, priorizando a educação infantil (16.16).

Estão em andamento as estratégias que visam: garantir recursos financeiros e materiais necessários à execução do projeto político-pedagógico das instituições municipais (16.4); assegurar os recursos públicos necessários à superação dos déficits educacionais em todos os níveis, bem como à manutenção e ao desenvolvimento da educação infantil, fundamental e suas modalidades (16.5); garantir recursos para reforçar a infraestrutura física das unidades e escolas municipais, implantando, ampliando, modernizando e reorganizando laboratórios, oficinas, salas especiais, ampliando e atualizando sala de leitura e capacitando os trabalhadores para sua manutenção (16.7); alocar recursos para reformar e embelezar, continuamente, as unidades escolares da rede municipal de ensino, como forma de melhorar o ambiente escolar e promover atividades voltadas à recreação, lazer e cultura (16.11); garantir com a colaboração da União, para a rede municipal de ensino, alimentação escolar de qualidade, incrementada, preferencialmente, com 30% dos produtos hortifrutigranjeiros da agricultura familiar e com acompanhamento de um profissional da área de nutrição (16.12); definir os padrões mínimos de infraestrutura para a Educação Básica, as condições físicas dos estabelecimentos públicos e dos sistemas municipal, observadas as realidades locais a compatibilidade entre atendimento e demanda e as resoluções do Conselho Municipal de Educação (16.14).

Não foram iniciadas as estratégias para: definir o valor do custo/aluno/qualidade/ano para a educação básica, levando em conta níveis e modalidades (16.3); construir e equipar prédios escolares, respeitando os padrões mínimos de infraestrutura, em conformidade com o que dispõe a LDBN e as normas estaduais, e adequar os já existentes, assim como observar as adequações específicas às modalidades, necessidades educacionais especiais e à acessibilidade (16.8); alocar recursos para a aquisição de terrenos com o objetivo de construir novas unidades escolares municipais, como forma de atender a demanda escolar (16.10); buscar junto ao Estado e a União recursos para a aquisição de acervo (específico para E.M.) para as salas de leituras e criação de laboratórios de informática e ciências com materiais e equipamentos necessários para dar suporte à formação educacional, após a aprovação deste plano (16.13); criar imediatamente o Programa Municipal de Apoio Financeiro (PMAF), de acordo com o número de alunos, no valor individual de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) por cada aluno, corrigidos anualmente pelo índice do INPC para gastos exclusivamente para pequenos reparos emergenciais da infraestrutura e aquisição de materiais de consumo e esportivos, obedecendo a legislação do direito financeiro conforme lei específica e com critérios que garantam a prestação de contas, a fim de fortalecer a autonomia financeira das escolas municipais devendo ser dividido em duas parcelas anuais a serem depositados no dia 30 de janeiro e 30 de junho de cada ano (16.15); em caso de incentivos fiscais, fica garantido os devidos percentuais dos impostos para a área da educação (16.17); garantir o mínimo de 60% dos 75% dos recursos do Royalties do petróleo destinados a educação para efeito de pagamento de profissionais da educação básica, desde que não fira a Lei de Responsabilidade Fiscal (16.18).

XVI. META SOBRE QUALIDADE DO ENSINO

Meta 17 - Assegurar, imediatamente, a proposta curricular para o ensino público municipal, primando pela equidade e qualidade do ensino.

Por se tratar de uma meta de previsão imediata ainda não foi concretizada, pois não houve a criação da proposta curricular única para o ensino público municipal, porém cada escola já possui uma proposta curricular registrada.

Nas escolas do município muitas vezes os conteúdos escolares são organizados seguindo o índice dos livros didáticos, no entanto, percebe-se a necessidade de conhecer e ter como



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VILA RICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



parâmetro a Base Nacional Comum Curricular de modo a alcançar o nível suficiente em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento do aluno.

Quanto à concretização desta meta, faltam iniciativas da SME para que seja assegurada como: criação de parcerias, consolidação de comissão para organização destes estudos, previsão orçamentária para cursos, fóruns, debates e outros.

Verifica-se que a meta municipal não condiz com a correlata do nacional. Observa-se que prioriza o currículo como único meio para se elevar os índices de ensino, desconsiderando os parâmetros de avaliações nacionais.

Número da Estratégia	Descrição da Estratégia	Prazo	Previsões Orçamentárias	Estratégia realizada/não iniciada/em andamento
17.1)	Promover e estimular encontros e cursos para a construção da Proposta Curricular do município para a Educação infantil (0 a 3 anos e 11 meses e 4 a 5 anos), Ensino Fundamental e EJA (1º e 2º segmentos), campo e cidade, com base nas diretrizes e nos referenciais curriculares nacionais e nas normas complementares estaduais.	2025	Não contemplada	Estratégia em andamento
17.2)	Adotar medidas administrativas, pedagógicas e organizacionais necessárias para garantir a elaboração e aprovação da proposta curricular para o ensino público municipal.	2025	Não contemplada	Não iniciada
17.3)	Alinhar a proposta pedagógica/curricular de alfabetização para os anos iniciais do ensino fundamental, à proposta pedagógica da Educação infantil, garantindo qualificação e valorização dos (as) professores (as) alfabetizadores e apoio pedagógico específico a fim de garantir a sequência e qualidade da alfabetização.	2025	Não se aplica	Não iniciada
17.4)	Criar, em parceria com o COMED, SISPUMVIR e unidades de ensino, uma comissão para elaboração da proposta.	2025	Não se aplica	Não iniciada
17.5)	Criar e instituir um sistema para acompanhamento e avaliação da proposta implementada.	2025	Não contemplada	Não iniciada
17.6)	Estabelecer/ampliar parcerias com a SEDUC, o CEE, a UNEMAT e o CEFAPRO para formação e orientação dos profissionais da educação quanto à elaboração da proposta curricular.	2025	Não contemplada	Em andamento



**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VILA RICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



Estão em andamento as discussões para promover e estimular encontros e cursos para a construção da Proposta Curricular do município para a Educação infantil (0 a 3 anos e 11 meses e 4 a 5 anos), Ensino Fundamental e EJA (1º e 2º segmentos), campo e cidade, com base nas diretrizes e nos referenciais curriculares nacionais e nas normas complementares estaduais (17.1); existem parcerias com a SEDUC, o CEE, a UNEMAT e o CEFAPRO, porém ainda não houve formação e orientação dos profissionais da educação quanto à elaboração da proposta curricular (17.6).

Não foram iniciadas as ações para: adotar medidas administrativas, pedagógicas e organizacionais necessárias para garantir a elaboração e aprovação da proposta curricular para o ensino público municipal (17.2); alinhar a proposta pedagógica/curricular de alfabetização para os anos iniciais do ensino fundamental, à proposta pedagógica da Educação infantil, garantindo qualificação e valorização dos (as) professores (as) alfabetizadores e apoio pedagógico específico a fim de garantir a sequência e qualidade da alfabetização (17.3); criar, em parceria com o COMED, SISPUMVIR e unidades de ensino, uma comissão para elaboração da proposta (17.4), nem para criar e instituir um sistema para acompanhamento e avaliação da proposta implementada (17.5).

4. CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES

O Relatório apresenta resultado do processo de monitoramento das Metas e Estratégias do PME 2015-2025. Através desta análise, percebeu-se as divergências do PME com o PNE, as metas que foram ou não cumpridas e os desafios educacionais a serem enfrentado até o final do Plano. O resultado deste monitoramento suscitou os textos, tabelas e gráficos que aferiu a realidade educacional em 2017 e a partir do panorama atual, recomenda-se a reestruturação das Metas e Estratégias para alinhamento do PME ao PNE e adequação política e financeira do PME, conforme anexo.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VILA RICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



NOTA TÉCNICA Nº 001/2017/SME

Assunto: Correção da meta 1.

Motivo: Inconsistência nos percentuais a serem alcançados

Responsável pela elaboração: Equipe Técnica e Equipe Coordenadora

Histórico: O Plano Municipal de Educação aprovado pela Lei 1323/2015, em sua meta 1, apresenta incoerência com a meta correlata do PNE e com (ex. EC 59/2009).

Análise técnica: A meta 1 do PME, não atende a legislação vigente (EC 59/2009 e PNE), onde os municípios devem ampliar a oferta de Educação Infantil, de forma a atender 50% das crianças de 0 a 03 anos, até 2025.

Conclusão: Parecer das Comissões, em alterar a redação da meta 1, por entender que está em desacordo com a meta correlata no PNE. As comissões percebem que seria impossível atingir as metas estabelecidas no PME, considerando as dificuldades de infraestrutura (campo e cidade) e transporte no que diz respeito às crianças do campo. Encaminha ao Executivo para aprovação e publicização e este ao legislativo para a devida modificação. A meta 1: “Ampliar a oferta de educação infantil, de forma a atender 80% das crianças de 0 a 03 anos até 2017 e, progressivamente, até 100% da demanda até o final da vigência deste Plano”, passando a vigorar a seguinte redação: “**Ampliar a oferta de educação infantil, de 0 a 03 anos, de forma a atender, no mínimo, 50% das crianças até o final da vigência deste Plano**”.

Vila Rica, março de 2017.

Assinaturas dos responsáveis:



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VILA RICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



NOTA TÉCNICA Nº 002/2017/SME

Assunto: Correção da meta 3.

Motivo: Inconsistência e adequação percentual de conclusão dos alunos na idade recomendada ao percentual estabelecido no PNE.

Responsável pela elaboração: Equipe Técnica e Equipe Coordenadora

Histórico: O Plano Municipal de Educação aprovado pela Lei 1323/2015, em sua meta 3, apresenta necessidade de adequação ao PNE.

Análise técnica: A meta 3, do PME, apresenta inconsistência quanto ao prazo para atingir a meta e há necessidade de adequação dos percentuais de conclusão do Ensino Fundamental na idade recomendada.

Conclusão: Parecer das Comissões, em alterar a redação da meta 3, por entender que está incoerente com a meta correspondente no PNE. As comissões percebem que seria impossível atingir os percentuais estabelecidos no PME no prazo determinado, por não haver, até a presente data, os investimentos necessários nas unidades escolares. Não havendo estes, torna-se impossível corrigir os percentuais de conclusão a partir da vigência deste plano. Encaminha ao Executivo para aprovação e publicização e este ao legislativo para a devida modificação. Meta 03: “Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que 100% (cem por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, a partir da aprovação desse plano”, passando a vigorar a seguinte redação: **“Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada de forma progressiva até 2025.”**

Vila Rica, março de 2017.

Assinaturas dos responsáveis:

NOTA TÉCNICA Nº 003/2017/SME



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VILA RICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Assunto: Correção da meta 5.

Motivo: inconsistência percentual com o PNE e impossibilidade de atendimento no prazo estabelecido no PME.

Responsável pela elaboração: Equipe Técnica e Equipe Coordenadora

Histórico: O Plano Municipal de Educação aprovado pela Lei 1323/2015, em sua meta 5, não está de acordo aos percentuais da meta 6 do PNE e apresenta impossibilidade financeira e de infraestrutura para execução da meta no prazo estabelecido no PME.

Análise técnica: A meta 5, do PME, apresenta incoerência quanto ao prazo para ser atingida e necessita reestabelecer percentual e prazo de execução.

Conclusão: Parecer das Comissões, em alterar a redação da meta 5, por entender que está divergente com a meta 6 do PNE. As comissões constatam que é impossível atingir os percentuais estabelecidos e no prazo determinado pelo PME, devido o percentual estar além do estabelecido pelo PNE e por não haver os investimentos e melhorias nas unidades escolares para que seja concretizado até 2018. Encaminha ao Executivo para aprovação e publicização e este ao legislativo para a devida modificação. Meta 05: “Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 60% (sessenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 40% (quarenta por cento) dos (as) alunos(as) da educação básica até 2018”, passando a vigorar a seguinte redação: **“Oferecer educação em tempo integral, compartilhando responsabilidade com Estado, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos(as) alunos(as) da educação básica até 2025.”**

Vila Rica, março de 2017.

Assinaturas dos responsáveis:



**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VILA RICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



Assunto: Correção da meta 9.

Motivo: Inconsistência percentual com o PNE e impossibilidade de atendimento no prazo estabelecido no PME.

Responsável pela elaboração: Equipe Técnica e Equipe Coordenadora

Histórico: O Plano Municipal de Educação aprovado pela Lei 1323/2015, em sua meta 9, não está de acordo aos percentuais do PNE e apresenta impossibilidade de execução da meta no prazo estabelecido no PME.

Análise técnica: Verifica-se inconsistência quanto a possibilidade de atingir o percentual no tempo estipulado e incoerência na redação da meta do PME com a meta correlata do PNE, carecendo de alterações.

Conclusão: Parecer das Comissões, em alterar a redação da meta 9, por entender que está divergente com a meta 3 do PNE. As comissões constatarem que é impossível atingir os percentuais estabelecidos e no prazo determinado pelo PME, devido o percentual estar além do estabelecido pelo PNE e por não haver os investimentos necessários nas unidades escolares para que seja concretizado até 2017. Observa-se também que não se trata de uma meta, mas sim de uma estratégia. Portanto, carece de alteração na redação da mesma. Encaminha ao Executivo para aprovação e publicização e este ao legislativo para a devida modificação. Meta 9: “Garantir parceria com o Sistema Estadual de Educação para a oferta de ensino médio a 100% da demanda, com acréscimos anuais de 25% até 2017”, passando a vigorar a seguinte redação “**Oferecer o atendimento ao Ensino Médio à toda população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos, elevando a taxa líquida de matrículas com acréscimos anuais de forma a atender 85%(oitenta e cinco por cento) até 2025**”.

Vila Rica, março de 2017.

Assinaturas dos responsáveis:



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VILA RICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Assunto: Correção da meta 10.

Motivo: Divergência na redação da meta 10 do PME com a meta 9 do PNE.

Responsável pela elaboração: Equipe Técnica e Equipe Coordenadora

Histórico: O Plano Municipal de Educação aprovado pela Lei 1323/2015, em sua meta 10 apresenta divergência, pois não contempla a erradicação do analfabetismo absoluto e nem a redução da taxa de analfabetismo funcional.

Análise técnica: Por se tratar de uma modalidade não obrigatória entende-se a impossibilidade de atingir o percentual determinado na meta supracitada. Verifica-se incoerência com a meta correlata do PNE, necessitando de alterações quanto ao percentual e o tempo de execução da meta.

Conclusão: Parecer das Comissões, em alterar a redação da meta 10, por entender que está divergente com a meta 9 do PNE. O parecer das comissões é que a redação da meta seja conduzida para as estratégias e que reelabore uma nova redação alinhando ao PNE. Encaminha ao Executivo para aprovação e publicização e este ao legislativo para a devida modificação. Meta 10: “Garantir a oferta da EJA em 100% da modalidade, observando a oferta do 1º segmento para rede Municipal, do 2º segmento em regime de colaboração com Estado e Ensino Médio para a rede Estadual”, passando a vigorar a seguinte redação “**Elevar gradativamente a taxa de alfabetização da População de 15 (quinze) anos ou mais até 94% (noventa e quatro por cento), erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional até 2025**”.

Vila Rica, março de 2017.

Assinaturas dos responsáveis:



**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VILA RICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



Assunto: Correção da meta 6.

Motivo: Divergência na redação da meta 6 do PME com a meta 7 do PNE.

Responsável pela elaboração: Equipe Técnica e Equipe Coordenadora

Histórico: O Plano Municipal de Educação aprovado pela Lei 1323/2015, em sua meta 6 apresenta divergência, quanto a meta correlata no PNE. Para aferir qualidade faz-se necessário fomentar a educação em todas as etapas, considerando a responsabilidade objetiva de cada Ente Federado.

Análise técnica: A meta 6 do PME, negligencia elementos necessários para que de fato possa objetivar uma Educação de qualidade e diverge quanto a meta correlata no PNE.

Conclusão: Parecer das Comissões, em alterar a redação da meta 6, por entender que não contempla fatores para aferir qualidade de educação. Há divergência na redação com a meta correlata nacional. Observa-se que a redação não está concisa. Não dispõe de elementos essenciais para que de fato possa ser atingida a qualidade pretendida. O parecer das comissões é que reelabore uma nova redação alinhando-a ao PNE. Encaminha ao Executivo para aprovação e publicização e este ao legislativo para a devida modificação. Meta 6: “Promover a qualidade da educação, tendo como base o sucesso educacional e o bom ambiente de trabalho nas unidades de ensino e em 100% das unidades de ensino no sistema de educação, a partir da aprovação deste plano, com aceleração do processo nas unidades a partir de 2018”, passando a vigorar a seguinte redação **“Promover a qualidade da Educação Básica, priorizando as etapas e modalidades de responsabilidade do município, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as médias nacionais para o IDEB e ANA”**.

Vila Rica, março de 2017.

Assinaturas dos responsáveis:



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VILA RICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ASSUNTO: Correção/alteração das estratégias do Plano Municipal de Educação de Vila Rica - MT

MOTIVOS: inconsistência, inviabilidade e adequações das estratégias do PME.

Responsáveis pela elaboração:

Comissão organizadora:

Deunise Reich Schmidt - Professora da Escola Municipal Alair Álvares Fernandes

Marizete Maria do Nascimento - Diretora de Departamento e Orientação Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação.

Suelene Maria da Costa – Representante da Secretaria Municipal de Educação.

Comissão técnica:

Elisiani da Silva Gaspareto - Professora do CMEI Gotinhas do Saber

Joeliton Santos Machado – Professor da Escola Ilma Valadares de Aragão

Pedro Rocha Araújo - Professor da Escola Municipal Rui Ramos (Campo)

Histórico: O PME aprovado pela Lei nº 1323/2015 em suas estratégias abaixo relacionadas apresentam inconsistências e/ou incoerências em sua redação, carecendo adequações.

Análise Técnica: As estratégias do PME, Lei 1323/2015, apresentam incoerência e divergência na redação carecendo de alterações, adequando-as para melhor atender a concretização da meta.

Conclusão: Parecer da Comissão Coordenadora e/ou Equipe Técnica em alterar a redação das estratégias, por entender que as adequações sugeridas são para facilitar a compreensão das mesmas bem como, ampliar a possibilidade das ações do município para que estas sejam cumpridas. Encaminha ao Executivo para aprovação e publicização e este ao Legislativo:

A estratégia 1.8 "A partir da vigência deste plano, somente admitir novos profissionais na educação infantil, que possuam a titulação mínima em curso específico de nível superior, no caso de creches públicas, com acesso via concurso público de provas de títulos." **passando a vigorar a seguinte redação:** "A partir da vigência deste plano, somente admitir novos profissionais na educação infantil, que possuam a titulação mínima em curso específico de nível superior, no caso de creches públicas, com acesso via concurso público de provas e títulos."

A estratégia 1.13 "Organizar as turmas de educação infantil conforme a resolução normativa Nº 002/2009-CEE/MT que define que:

Art. 21 – As turmas serão organizadas levando-se em conta a proposta pedagógica, recomendando-se, no geral, a seguinte relação mínima professor/educando:

I. Crianças de 0 a 1 ano - de 06 a 08 educandos: 01 professor e 01 auxiliar;

II. Crianças de 1 a 2 anos - de 08 a 10 educandos: 01 professor e 01 auxiliar;

III. Crianças de 2 a 3 anos - de 10 a 15 educandos: 01 professor e 01 auxiliar;

IV. Crianças de 3 a 4 anos - de 15 a 20 educandos: 01 professor e 01 auxiliar"

passando a vigorar a seguinte redação: "Organizar as turmas de educação infantil conforme a resolução normativa Nº 002/2015-CEE/MT que define que:

Art. 25 – As turmas serão organizadas levando-se em conta a proposta pedagógica, recomendando-se, no geral, a seguinte relação mínima professor/educando:



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VILA RICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



I. Crianças de 0 a 1 ano - de 04 a 06 educandos: 01 professor;

II. Crianças de 1 ano - de 06 a 08 educandos: 01 professor;

III. Crianças de 2 anos - de 08 a 10 educandos: 01 professor;

IV. Crianças de 3 anos - de 10 a 12 educandos: 01 professor;

Parágrafo único. Caberá às Unidades de Ensino atribuir a profissional de educação docente ou não docente o apoio e o acompanhamento às turmas de Educação Infantil em qualquer idade.”

A estratégia 3.7: “Promover curso de capacitação e orientação para os pais de alunos de como os mesmo deverão acompanhar o desenvolvimento de seus filhos e sobre as responsabilidades de cada envolvido no processo de ensino aprendizagem, após o ato da matrícula, no primeiro ano do Ensino Fundamental.” **passando a vigorar a seguinte redação:** “Promover momentos de reflexão e orientação para os pais de alunos de como os mesmo deverão acompanhar o desenvolvimento de seus filhos e sobre as responsabilidades de cada envolvido no processo de ensino aprendizagem, após o ato da matrícula, no primeiro ano do Ensino Fundamental.”

A estratégia 3.9: “Assegurar, gradativamente, a partir da aprovação deste Plano, o atendimento da educação em tempo integral, realizando a adequação dos espaços físicos e da proposta pedagógica, ouvindo a comunidade escolar nas escolas urbanas e do campo.” **passando a vigorar a seguinte redação:** “Assegurar, gradativamente, a partir da aprovação deste Plano, o atendimento da educação em tempo integral, realizando a adequação e construção de novos espaços físicos e adaptação da proposta pedagógica, ouvindo a comunidade escolar.”

A estratégia 3.12: “Assegurar, durante a vigência deste Plano, a oferta do ensino da língua estrangeira (Inglês, espanhol e LIBRAS) para os alunos do ensino fundamental da rede pública municipal com professores capacitados nessa área.” **passando a vigorar a seguinte redação:** “Assegurar, durante a vigência deste Plano, a oferta do ensino da língua estrangeira (Inglês, espanhol e LIBRAS) para os alunos do ensino fundamental da rede pública municipal e capacitação para os professores atuantes.”

A estratégia 4.2: “Buscar parceria de imediato com a Secretaria de saúde para atender os alunos com déficit de aprendizagem” **passando a vigorar a seguinte redação:** “Buscar parceria sempre que necessário, com a Secretaria de Saúde para atender os alunos com déficit de aprendizagem, mediante levantamento realizado pelas escolas no início do ano letivo para atendimento especializado”.

A estratégia 4.4: “Promover o desenvolvimento de tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos(as) alunos(as)” **passando a vigorar a seguinte redação:** “Promover o desenvolvimento de práticas pedagógicas inovadoras através das tecnologias educacionais que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos(as) alunos(as)”.

A estratégia 5.2: “Adequar os espaços escolares para que ofereça condição mínima para atendimento aos alunos em tempo integral” **passando a vigorar a seguinte redação:** “Adequar, em regime de colaboração com a União e Estado, os espaços escolares para que ofereça condição mínima para atendimento aos alunos em tempo integral”.

A estratégia 5.3: “Garantir a capacitação dos profissionais de educação para atender a educação em tempo integral” **passando a vigorar a seguinte redação:** “Garantir em regime de colaboração com a União e o Estado, a capacitação dos profissionais de educação para atender a educação em tempo integral”.

A estratégia 5.5: “Assegurar estrutura física adequada, materiais pedagógicos, recursos financeiros e profissionais da educação necessários para o atendimento da carga horária ampliada, de acordo com o PPP da escola” **passando a vigorar a seguinte redação:** “Assegurar em regime de colaboração com a União e o Estado, estrutura física adequada,



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VILA RICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



materiais pedagógicos, recursos financeiros e profissionais da educação necessários para o atendimento da carga horária ampliada, de acordo com o PPP da escola”

A estratégia 5.8: “Criar Centros de Educação Infantil para atendimento conjunto de crianças de 0 a 5 anos, em tempo integral, conforme padrões mínimos exigidos pela Legislação”
passando a vigorar a seguinte redação: “Criar Centros de Educação Infantil, em regime de colaboração com a União, para atendimento conjunto de crianças de 0 a 5 anos, em tempo integral, conforme padrões mínimos exigidos pela Legislação”

A estratégia 7.6: “Implementar políticas de universalização de acesso e permanência à educação básica às pessoas que não tiveram acesso à escola em idade própria, através da EJA Campo 1º e 2º segmentos, presencial e/ou a distância como parte da política municipal de erradicação do analfabetismo e da elevação do índice de escolaridade da sociedade vilariquense..”
passando a vigorar a seguinte redação: “Implementar, em regime de colaboração com o estado, políticas de universalização de acesso e permanência à educação básica às pessoas que não tiveram acesso à escola em idade própria, através da EJA Campo 1º, 2º segmentos e Ensino Médio, presencial e/ou a distância como parte da política municipal de erradicação do analfabetismo e da elevação do índice de escolaridade da sociedade vilariquense.”

A estratégia 7.25: “Garantir, a partir da aprovação deste Plano, a diminuição do tempo de permanência do aluno no transporte escolar com o planejamento de percurso.”
passando a vigorar a seguinte redação: “Garantir, a partir da aprovação deste Plano, a diminuição do tempo de permanência do aluno no transporte escolar com o planejamento de percurso, disponibilidade de maior número de veículos e manutenção das estradas.”

A estratégia 10.19: “Criar e implementar um programa de incentivo financeiro estudantil, por meio de bolsa de estudos, destinado exclusivamente aos alunos da EJA, obedecendo um conjunto de critérios, inclusive aqueles definidos e atualizados pelo FPDEJA, e quando necessário buscar parceria junto ao Estado e União”
passando a vigorar a seguinte redação: “Buscar programas federais e/ou estaduais para criar e implementar um programa de incentivo financeiro estudantil, por meio de bolsa de estudos, destinado exclusivamente aos alunos da EJA, obedecendo um conjunto de critérios, inclusive aqueles definidos e atualizados pelo FPDEJA”

A estratégia 12.3: “Fomentar a oferta de Ensino Superior, incentivando a criação de cursos em diversas áreas e em turnos diferenciados, permitindo maior flexibilidade na formação e ampliação da oferta de ensino, potencializando a capacidade física existente. Garantir assim, a abertura de pelo menos 100 vagas anuais”
passando a vigorar a seguinte redação: “Fomentar a oferta de Ensino Superior, incentivando a criação de cursos em diversas áreas e em turnos diferenciados, permitindo maior flexibilidade na formação e ampliação da oferta de ensino, potencializando a capacidade física existente”.

A estratégia 17.1: “Promover e estimular encontros e cursos para a construção da Proposta Curricular do município para a Educação infantil (0 a 3 anos e 11 meses e 4 a 5 anos), Ensino Fundamental e EJA (1º e 2º segmentos), campo e cidade, com base nas diretrizes e nos referenciais curriculares nacionais e nas normas complementares estaduais.”
passando a vigorar a seguinte redação: “Promover e estimular encontros e cursos para a construção da Proposta Curricular do município para a Educação infantil (0 a 3 anos e 11 meses e 4 a 5 anos), Ensino Fundamental e EJA (1º e 2º segmentos), campo e cidade, com base nas diretrizes e na Base Nacional Comum Curricular e nas normas complementares estaduais.”



**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VILA RICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



Assinatura dos responsáveis

NOTA TÉCNICA Nº 008/2017 – SME

ASSUNTO: Supressão da estratégia 6.10 da Meta 6 do Plano Municipal de Educação de Vila Rica - MT



**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VILA RICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



MOTIVO: A estratégia 6.10 apresenta inconsistência em sua redação. Trata-se de uma meta e não de uma estratégia. Além disso, não contribui para cumprir a meta 6.

Responsáveis pela elaboração:

Comissão organizadora:

Deunise Reich Schmidt - Professora da Escola Municipal Alair Álvares Fernandes

Marizete Maria do Nascimento - Diretora de Departamento e Orientação Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação.

Suelene Maria da Costa – Representante da Secretaria Municipal de Educação.

Comissão técnica:

Elisiani da Silva Gaspareto - Professora do CMEI Gotinhas do Saber

Joeliton Santos Machado – Professor da Escola Ilma Valadares de Aragão

Pedro Rocha Araújo - Professor da Escola Municipal Rui Ramos (Campo)

Histórico: O PME aprovado pela Lei nº 1323/2015 em sua Meta 6, estratégia 6.10 apresenta incoerência na redação.

Análise Técnica: A estratégia 6.10 carece de supressão por se tratar de parte da Meta 8 do PNE e da meta 15 do Plano Estadual de Educação. Portanto não se trata de uma estratégia. Além de não viabiliza atingir a Meta 6 do PME.

Conclusão: Parecer da Comissão Coordenadora e Equipe Técnica é o de suprimir a estratégia 6.10 da Meta 6 do PME. Encaminha ao Executivo para aprovação e publicização e este ao Legislativo para a devida aprovação:

~~6.10) Igualar a escolaridade média entre grupos de cor e raça declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística — IBGE até 2017.~~

Vila Rica – MT, Outubro de 2017.

Assinaturas dos responsáveis

NOTA TÉCNICA nº 009/2017 - SME

ASSUNTO: Remanejamento das estratégias 6.2, 6.5, 6.8 da Meta 6 do Plano Municipal de Educação de Vila Rica - MT

MOTIVO: Adequações das estratégias com o tema das metas correspondente.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VILA RICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Responsáveis pela elaboração:

Comissão organizadora:

Deunise Reich Schmidt - Professora da Escola Municipal Alair Álvares Fernandes

Marizete Maria do Nascimento - Diretora de Departamento e Orientação Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação.

Suelene Maria da Costa – Representante da Secretaria Municipal de Educação.

Comissão técnica:

Elisiani da Silva Gaspareto - Professora do CMEI Gotinhas do Saber

Joeliton Santos Machado – Professor da Escola Ilma Valadares de Aragão

Pedro Rocha Araújo - Professor da Escola Municipal Rui Ramos (Campo)

Histórico: O PME aprovado pela Lei nº 1323/2015 em sua Meta 6, estratégias 6.2, 6.5, 6.8 apresentam divergências a Meta 6.

Análise Técnica: As estratégias 6.2, 6.5 e 6,8 necessitam de remanejamento para meta 15, que trata da Gestão Democrática e delibera sobre: gestão, fóruns, conselhos, eleições, autonomia de gestão financeira, pedagógica e administrativa e outras.

Conclusão: Parecer da Comissão Coordenadora e Equipe Técnica é o de remanejar as estratégias 6.2, 6.5 e 6,8 da Meta 6 para a Meta 15 do PME. Encaminha ao Executivo para aprovação e publicização e este ao Legislativo para a devida aprovação:

6.2) Criar e constituir o Sistema Municipal de Ensino e o Fórum Municipal de Educação a partir da aprovação do Plano, para o acompanhamento da implementação do Plano Municipal de Educação - PME pela sociedade civil, avaliando periodicamente a sua realização.

6.5) Garantir às escolas municipais autonomia pedagógica, administrativa e financeira, de acordo com a legislação educacional vigente, até 2017.

6.8) Garantir, durante a vigência deste Plano, a participação dos profissionais da educação e da comunidade escolar, na revisão permanente do Projeto Político-Pedagógico e do regimento escolar das instituições de ensino da rede municipal, como observância das Diretrizes Curriculares Nacionais e da proposta curricular em vigência para o ensino fundamental.

Vila Rica – MT, Outubro de 2017.

Assinaturas dos responsáveis

NOTA TÉCNICA nº 010/2017 - SME

ASSUNTO: Correção e remanejamento de parte da estratégia 6.7 da Meta 6 do Plano Municipal de Educação de Vila Rica - MT

MOTIVO: Adequações da estratégia com o tema da meta.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VILA RICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Responsáveis pela elaboração:

Comissão organizadora:

Deunise Reich Schmidt - Professora da Escola Municipal Alair Álvares Fernandes

Marizete Maria do Nascimento - Diretora de Departamento e Orientação Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação.

Suelene Maria da Costa – Representante da Secretaria Municipal de Educação.

Comissão técnica:

Elisiani da Silva Gaspareto - Professora do CMEI Gotinhas do Saber

Joeliton Santos Machado – Professor da Escola Ilma Valadares de Aragão

Pedro Rocha Araújo - Professor da Escola Municipal Rui Ramos (Campo)

Histórico: O PME aprovado pela Lei nº 1323/2015 em sua Meta 6, estratégia 6.7 apresenta divergências à Meta.

Análise Técnica: A estratégia 6.7 carece alteração e remanejamento por se tratar de assuntos diferentes do tema abordado na meta 6. Portanto, a parte “a” permanece na meta de origem e a parte “b” será remanejada para as estratégias da meta 16, que trata do Financiamento da Educação.

Conclusão: Parecer da Comissão Coordenadora e Equipe Técnica de remanejar parte da estratégia 6.7 da Meta 6 para a Meta 16 do PME. Encaminha ao Executivo para aprovação e publicização e este ao Legislativo para a devida aprovação:

A estratégia 6.7: “Garantir, a partir da aprovação deste Plano, oferecimento do ensino público gratuito e de qualidade a todos, evitando a terceirização dos serviços educacionais ou a transferência de escolas a qualquer outro ente federado, assegurando com isso, a permanência dos profissionais da educação no sistema municipal” **permanece a seguinte redação: 6.7** “Garantir, a partir da aprovação deste Plano, oferecimento do ensino público gratuito e de qualidade a todos”.

A parte b será remanejada para Meta 16, **passando a vigorar a seguinte redação:** “Evitar a terceirização dos serviços educacionais e a transferência de escolas a qualquer outro ente federado, assegurando com isso, a permanência dos profissionais da educação do sistema municipal.”

Vila Rica – MT, Outubro de 2017.

Assinaturas dos responsáveis

NOTA TÉCNICA nº 011/2017 - SME

ASSUNTO: Remanejamento de parte da estratégia 6.9 da Meta 6 do Plano Municipal de Educação de Vila Rica - MT

MOTIVO: Remanejamento da estratégia com o tema da meta correspondente.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VILA RICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Responsáveis pela elaboração:

Comissão organizadora:

Deunise Reich Schmidt - Professora da Escola Municipal Alair Álvares Fernandes

Marizete Maria do Nascimento - Diretora de Departamento e Orientação Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação.

Suelene Maria da Costa – Representante da Secretaria Municipal de Educação.

Comissão técnica:

Elisiani da Silva Gaspareto - Professora do CMEI Gotinhas do Saber

Joeliton Santos Machado – Professor da Escola Ilma Valadares de Aragão

Pedro Rocha Araújo - Professor da Escola Municipal Rui Ramos (Campo)

Histórico: O PME aprovado pela Lei nº 1323/2015 em sua Meta 6, estratégia 6.9 apresenta divergências à Meta.

Análise Técnica: A estratégia 6.9 carece de remanejamento por entender que a mesma refere-se a Meta 13, Formação.

Conclusão: Parecer da Comissão Coordenadora e/ou Equipe Técnica é o de remanejar a estratégia 6.9 da Meta 6 para a Meta 13 do PME. Encaminha ao Executivo para aprovação e publicização e este ao Legislativo para a devida aprovação:

6.9) Implantar, na rede municipal de educação, uma política de acompanhamento dos profissionais iniciantes, visando a qualidade no desempenho da prática pedagógica e oferecer, anualmente, cursos de aprofundamento de estudos na área de atuação do (a) professor (a), (iniciante ou não) com destaque para os conteúdos a serem ensinados e as metodologias de ensino em cada área de conhecimento.

Vila Rica – MT, Outubro de 2017.

Assinaturas dos responsáveis

NOTA TÉCNICA nº 012/2017 – SME

ASSUNTO: Adição de novas estratégias à Meta 6 do Plano Municipal de Educação de Vila Rica - MT

MOTIVO: Acrescentar estratégias que viabilizem a execução da referida Meta.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VILA RICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Responsáveis pela elaboração:

Comissão organizadora:

Deunise Reich Schmidt - Professora da Escola Municipal Alair Álvares Fernandes

Marizete Maria do Nascimento - Diretora de Departamento e Orientação Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação.

Suelene Maria da Costa – Representante da Secretaria Municipal de Educação.

Comissão técnica:

Elisiani da Silva Gaspareto - Professora do CMEI Gotinhas do Saber

Joeliton Santos Machado – Professor da Escola Ilma Valadares de Aragão

Pedro Rocha Araújo - Professor da Escola Municipal Rui Ramos (Campo)

Histórico: O PME aprovado pela Lei nº 1323/2015 em sua Meta 6, carece de adição de estratégias para viabilização do cumprimento desta meta.

Análise Técnica: Foram propostas alterações na meta 6 do PME, visando adequá-la ao PNE e a nova realidade local. Diante das propostas, faz-se necessário a criação de novas estratégias para esta meta.

Conclusão: Parecer da Comissão Coordenadora e Equipe Técnica é de adicionar as estratégias abaixo relacionadas à Meta 6 do PME. Encaminha ao Executivo para aprovação e publicização e este ao Legislativo para a devida aprovação:

6.4) Adotar as diretrizes pedagógicas para a educação básica e a base nacional comum dos currículos, com direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos (as) alunos (as) para cada ano do ensino fundamental e médio, respeitada a diversidade e local;

6.5) assegurar que:

a) no quinto ano de vigência deste PME, pelo menos 70% (setenta por cento) dos (as) alunos (as) do ensino fundamental e do ensino médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 50% (cinquenta por cento), pelo menos, o nível desejável;

b) no último ano de vigência deste PME, todos os (as) estudantes do ensino fundamental e do ensino médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 80% (oitenta por cento), pelo menos, o nível desejável;

6.6) Formalizar e executar os planos de ações articuladas dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a educação básica pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e professoras e profissionais de serviços e apoio escolares, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar;

6.7) Melhorar o desempenho dos alunos da educação básica nas avaliações da aprendizagem no Programa Internacional de Avaliação de Estudantes – PISA;

Vila Rica – MT, Outubro de 2017.

Assinaturas dos responsáveis



**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VILA RICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



NOTA TÉCNICA nº 013/2017 – SME

ASSUNTO: Alterações de estratégias do Plano Municipal de Educação de Vila Rica - MT

MOTIVO: Ajuste de datas das estratégias.

Responsáveis pela elaboração:

Comissão organizadora:

Deunise Reich Schmidt - Professora da Escola Municipal Alair Álvares Fernandes

Marizete Maria do Nascimento - Diretora de Departamento e Orientação Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação.

Suelene Maria da Costa – Representante da Secretaria Municipal de Educação.

Comissão técnica:

Elisiani da Silva Gaspareto - Professora do CMEI Gotinhas do Saber

Joeliton Santos Machado – Professor da Escola Ilma Valadares de Aragão

Pedro Rocha Araújo - Professor da Escola Municipal Rui Ramos (Campo)

Histórico: O PME aprovado pela Lei nº 1323/2015 em suas estratégias 2.2, 2.10, 2.18, e 6.5, apresentam datas que não foram cumpridas, para tanto faz-se necessário alterações nos prazos.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VILA RICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Análise Técnica: as estratégias necessitam de ajustes quanto ao prazo para viabilizar o cumprimento das metas correlatas.

Conclusão: Parecer da Comissão Coordenadora e/ou Equipe Técnica é o de reajustar as estratégias 2.2, 2.10, 2.18, e 6.5 do PME. Encaminha ao Executivo para aprovação e publicização e este ao Legislativo.

Estratégia 2.2 “Assegurar anualmente o fornecimento de materiais didáticos pedagógicos de acordo com a faixa etária e necessidades no trabalho educacional a todas as crianças da educação infantil de 4 e 5 anos, conforme os padrões do CAQ (Custo Aluno Qualidade).” **passando a vigorar a seguinte redação:** “Assegurar até 2019, o fornecimento de materiais didáticos pedagógicos de acordo com a faixa etária e necessidades no trabalho educacional a todas as crianças da educação infantil de 4 e 5 anos, conforme os padrões do CAQ (Custo Aluno Qualidade).”

Estratégia 2.10 “A partir do ano de aprovação do Plano, oferecer continuamente a inclusão digital nas instituições de educação infantil de forma a atender o contexto administrativo e pedagógico;” **passando a vigorar a seguinte redação:** “Até 2019, oferecer a inclusão digital nas instituições de educação infantil de forma a atender o contexto administrativo e pedagógico;”

Estratégia 2.18 “Garantir o Fórum Permanente de Educação Infantil a ser realizado anualmente, a partir da aprovação deste Plano.” **passando a vigorar a seguinte redação:** “Em 2018 instituir o Fórum Permanente de Educação Infantil a ser realizado anualmente.”

Estratégia 6.5 “Garantir às escolas municipais autonomia pedagógica, administrativa e financeira, de acordo com a legislação educacional vigente, até 2017.” **passando a vigorar a seguinte redação:** “Garantir às escolas municipais autonomia pedagógica, administrativa e financeira, de acordo com a legislação educacional vigente, até 2018.”

Vila Rica – MT, Outubro de 2017.

Assinaturas dos responsáveis